



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de janeiro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°008 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°563/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 30 de dezembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°563/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.083.815-1	BASTOS SERVICOS DE TRANSPORTE E TURISMO CORPORATIVO LTDA - M
02	06.572.201-9	F T LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA ME
03	07.005.407-0	F. V. DE OLIVEIRA LEMOS LTDA
04	07.033.761-6	FERREIRA CONSTRUCOES LTDA
05	07.200.771-0	FW MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
06	07.049.079-1	J2 ESTRUTURAS E PRODUÇÕES LTDA - ME
07	07.155.568-4	LP COMERCIO DE ALIMENTOS
08	06.153.787-0	RESTAURANTE YAKICHINA & NO SAN LIMITADA
09	07.001.854-5	VERMELHIA / ATELIE DE CULTURA LTDA

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°568/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 30 de dezembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°568/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.745.823-8	DSL RESTAURANTE LTDA

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°579/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 31 de dezembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°579/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.772.327-6	A R RIBEIRO ARAGAO - ME

*** * *** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°5/2025 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **R A DE OLIVEIRA NETO LTDA**, CGF: 06.209.669-9, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2025.20037. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N°002/2025.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 29 E 30 E CRIA O ARTIGO 31 NA PORTARIA N°004, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, QUE INSTITUI E DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, VOLTADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual de 1989, CONSIDERANDO a competência da SEINFRA em estabelecer normas, controles e padrões para serviços executados em sua área de abrangência, nos termos do art. 40, inciso IX, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO as normas gerais de aplicação de

sanções contratuais estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO a necessidade de regulamento próprio nesta Secretaria para efetivar o poder de polícia administrativo em âmbito contratual; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 004, de 11 de janeiro de 2022; resolve: Art. 1º Altera a redação dos artigos 29 e 30 e acrescenta o artigo 31 na Portaria nº 004, de 11 de janeiro de 2022, que passarão a vigor com as seguintes redações: “Art. 29. Nas ausências ou impedimentos do Secretário Executivo da área pertinente ao objeto contratado, ou em situações que extrapolam a razoável duração do procedimento administrativo, reconhecidas e declaradas pelo Secretário titular da pasta, caberá a outro Secretário Executivo a execução das diligências determinadas pela presente Portaria. Art. 30. Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.” Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA 2601/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.093047/2024-67, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE LEISLAÇÃO, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de QUIXADA/CE, durante o período de 16/12/2024 a 31/12/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2024

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2601/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
FRANCISCO IVAN NUBIO NOBRE JUNIOR	VISTORIADOR	II	QUIXADA/CE -	16/12/2024 à 30/12/2024	14.5	R\$ 131,43	R\$ 1.905,74	R\$ 0,00	R\$ 1.905,74
LINDY TAMIRES VITORIANO SALDANHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	16/12/2024 à 30/12/2024	14.5	R\$ 131,43	R\$ 1.905,74	R\$ 0,00	R\$ 1.905,74
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	II	QUIXADA/CE -	16/12/2024 à 31/12/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	16/12/2024 à 31/12/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL									R\$ 3.811,48

*** * *** *

PORTARIA N°2677/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.102806/2024-90, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 2451/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Crateús, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/11/2024 a 29/11/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

Republicado por incorreção

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2677/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Coordenador	50,00	80,00	19	0	950,00
LILIA MARIA SOUZA AGUIAR	Membro	40,00	60,00	19	0	760,00
TOTAL						1.710,00

*** * *** *

PORTARIA N°2806/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.102645/2024-34 RESOLVE EXCLUIR da Portaria nº 2629/2024, de 25/11/2024 o servidor LUIS HORLANDO LOPES COSTA a qual concedeu GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos servidores constantes na Portaria nº 2378/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Acaraú, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 15/11/2024 a 18/11/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°02/2025 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para o credenciamento de órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos(PIV) registrados no território nacional; CONSIDERANDO as disposições das Portaria DETRAN/CE nº 1135/2019 e nº1635/2022, as quais dispõem sobre as normas regulamentares para o exercício da atividade de emplacamento por parte das Empresas Estampadoras de Placa de Identificação Veicular (PIV) e dá outras disposições, no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.089764/2024-94. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, por 05 (cinco) anos, nos termos do caput do artigo 19 da Resolução CONTRAN nº 969/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a empresa **FORTALEZA PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.212.844/0001-25, estabelecida à Rua Pinto Madeira, nº 535, Lj 12, Bairro Centro, no Município de Fortaleza, CEP.: 60.150-000, Estado do Ceará, para desempenhar os serviços de estampagem e comercialização de Placa de Identificação de Veículos(PIV), obedecidas as disposições legais, especialmente, a Resolução CONTRAN nº 969/2022 e Portarias Detran/CE nº 1.135/2019 e 1.365/2022, e suas alterações. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 07 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** * *** *



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2025 – DETRAN/CE

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, por meio de seu Superintendente Adjunto, **TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público n° 001/2025 – Concorrência Pública Nacional n°20240003-DETRAN/CE**, para inscrição de profissionais com formação em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem profissionalmente em uma dessas áreas, para constituir Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na Concorrência Nacional n° 20240003-DETRAN/CE.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem como objeto a convocação de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem profissionalmente em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica que realizará o julgamento das propostas técnicas durante o processo licitatório do tipo “melhor técnica”, promovido pelo DETRAN/CE, para contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade.

2. DA BASE LEGAL

2.1. O processo de Chamamento Público será realizado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 12.232/2010, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do presente Edital de Concorrência Pública n° 20240003-DETRAN/CE.

3. DÓ CRONOGRAMA

3.1. O Chamamento Público obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Divulgação do Chamamento Público	13/01/2025
Período de Inscrição	De 14/01/2025 até 21/01/2025
Divulgação da relação de inscritos	22/01/2025

3.2. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente na sede do DETRAN/CE, situada na Avenida Godofredo Maciel, nº 2900, Maraponga, Fortaleza-CE, CEP 60714-903, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante entrega dos documentos exigidos neste Edital na Unidade de Acompanhamento de Licitações.

4. DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. Nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, caberá a Subcomissão Técnica, constituída através do presente chamamento, analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelas agências de publicidade e propaganda participantes do certame, obedecendo às condições estabelecidas no item 7 do Edital de Concorrência Pública Nacional n° 20240003-DETRAN/CE.

4.2. Ainda de acordo o § 1º, do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, a Subcomissão Técnica, será composta por 3 (três) membros, com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing ou, ainda, que atuem profissionalmente em uma dessas áreas, sendo que, pelo 1 (um) deles, não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o DETRAN/CE.

4.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 09 (nove) integrantes, previamente cadastrados pelo DETRAN/CE.

5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais que atendam aos seguintes requisitos: a) Possuir formação superior em comunicação, publicidade ou marketing, ou atuar profissionalmente em uma dessas áreas; b) Comparecer no prazo, horário e local definidos no item 3.2 deste Edital, munido dos documentos listados abaixo: - Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o DETRAN/CE (Anexo Único); - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; - Documento de identidade com foto; - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

5.2. Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, exceto o constante no item “a”, que deverá ser entregue em seu original.

5.3. As inscrições que não apresentarem a documentação nos termos acima serão consideradas inválidas.

6. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

6.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica será feita pela CEL 3(Comissão Especial de Licitação 03), localizada na Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, situada no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sítio à Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza – CE, por sorteio, em sessão pública, com data e horário e local divulgados posteriormente.

6.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em prazo não superior a 10 (dez) dias antes da data do sorteio.

6.3. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 7.2, mediante a apresentação à CEL 3 (Comissão Especial de Licitação 03), localizada na Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, situada no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sítio à Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza – CE, de justificativa para a exclusão, juridicamente fundamentada.

6.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no art. 10, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

6.6. A sessão pública para sorteio dos membros será realizada após a decisão sobre eventuais impugnações, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.7. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, 09 (nove) integrantes definidos no item 4.3, conforme exige o art. 10, § 2º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

6.7. O sorteio será realizado para garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade prevista no item 4.2 deste Edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados por suas atividades.

7.2. Considerando o desfazimento da comissão sorteada em 29 de Outubro de 2024, tendo em vista apresentação de comunicação de desistência de um dos membros, os candidatos anteriormente inscritos terão o direito à reinscrição, mediante reapresentação dos termos em anexo.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação 03 do DETRAN/CE.

7.4. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com as Leis Federais nº 12.232/2010 e nº 14.133/2021.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO
José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Nacionalidade: _____ Telefone: (_____) _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na Concorrência Nacional nº 20240003-DETRAN/CE, para contratação de agências de publicidade e propaganda, nos termos do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o DETRAN/CE.

Fortaleza-CE, ____ / ____ / ____.

(Assinatura)

*** * *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1328668000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 523/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, com a interveniência da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP**. CONTRATADA: CONSÓRCIO AF/N2-DETRAN CS, neste ato representado em conjunto pelos representantes de cada uma das consorciadas, na forma do item 5.3, sendo Pela ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES e pela N2 INCORPORACOES LTDA. OBJETO: **Execução da Obra**



de Construção da REGIONAL DO DETRAN COM ÁREA DE EXAMES DE CAMPOS SALES, localizada na CE 292, s/n no Município de Campos Sales/CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Eletrônica Nacional nº 20240002/DETRAN/CE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 18 (dez) meses, contados a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.289.897,60 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200003.2 6.122.313.11181.01.449051.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 04 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS – SUPERINTENDENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/CE; JOSÉ VALDECI REBOUÇAS – SUPERINTENDENTE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; ALYSSON ALVES FREITAS – CONSORCIO AF/N2-DETRAN CS; NILO SERGIO HOLANDA GOMES FILHO - CONSÓRCIO AF/N2-DETRAN CS.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1331647000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 543/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP. CONTRATADA: ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no, CNPJ sob nº 25.238.571/0001-90. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA REGIONAL DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 20240004/DETRAN/CE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 18 (dez) meses, contados a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.679.018,60 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, dezento reais e sessenta centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200003.26.122.313.11181.01.449051.1.7531200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS – SUPERINTENDENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/CE; JOSÉ VALDECI REBOUÇAS – SUPERINTENDENTE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; ALVARO RODRIGO BEZERRA - ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08012.087270/2024-75
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº285/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE E O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.; II - OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº285/2022, conforme previsto na Cláusula Terceira, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 21 de dezembro de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: ; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 20 de dezembro de 2024 MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO - Prefeito Municipal de BOA VIAGEM/CE..

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA N°004/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto N°. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°004/2025-DPR, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR		
Flávio da Silva Nóbrega	Assistente Condutor	10545	II	12.01.2025 a 26.01.2025	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	164,27 2.512,40
Luis Kelvin Araújo dos Santos	Assistente Condutor	10555	II	12.01.2025 a 26.01.2025	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	164,27 2.512,40
Paulo Roberto Assunção	Assistente Condutor	10045	II	12.01.2025 a 26.01.2025	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	164,27 2.512,40
José Jacinto de Melo dos Santos	Assistente Condutor	10082	II	12.01.2025 a 26.01.2025	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	164,27 2.512,40
Breno Herculano Barbosa	Assistente Condutor	10542	II	12.01.2025 a 26.01.2025	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	164,27 2.512,40
Márcio Gil de Carvalho	Assistente Condutor	10557	II	12.01.2025 a 26.01.2025	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	164,27 2.512,40
Cláudio Moreira Sá	Assistente Operacional	10271	II	12.01.2025 a 26.01.2025	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	164,27 2.512,40
Alexandre Henrique Rodrigues Lemos	Assistente Controlador de Movimento	10567	II	12.01.2025 a 26.01.2025	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	164,27 2.512,40

*** *** ***

PORTARIA N°007/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HELIO SÍLVIO DA ROCHA**, Assistente de Segurança, matrícula nº 10150, desta Economia Mista, a **vijar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 16.01.2025 a 30.01.2025, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 2.348,13 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos), e passagens terrestres para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$ 457,47 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.805,60 (dois mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com o Decreto N°. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 090/METROFOR/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS** OBJETO: **aquisição de equipamentos para radiocomunicação** da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, nas condições estabelecidas neste contrato, no termo de referência do edital e na proposta do contratado FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração VALOR GLOBAL: R\$ 12.349,87 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08100004.26.783.313.20827.03.33904 5.500.00-0 - Tesouro Estadual. Produto: 063504 (Melhorias Sistemas Fixos e Via Permanente - Cariri) DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025 SIGNATARIOS: Plínio Pompeu De Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Bruna Daniela da Silva pela Empresa DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS.

Luis Otávio Franco Martins

ASSESSOR JURÍDICO – CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 091/METROFOR/2024**

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR **CONTRATADA:** RAICOM SERVICE LTDA
OBJETO: aquisição de equipamentos para radiocomunicação da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, nas condições estabelecidas neste contrato, no termo de referência do edital e na proposta do contratado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/16 FORO: Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08100004.26.783.313.20827.03.339045.500.00.0 - Tesouro Estadual. Produto: 063504 (Melhorias Sistemas Fixos e Via Permanente - Cariri) **DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2025 **SIGNATARIOS:** Plínio Pompeu De Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Donato do Livramento Silva Filho pela Empresa RAICOM SERVICE LTDA.

Luis Otávio Franco Martins

ASSESSOR JURÍDICO – CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°04/2025 AO CONTRATO N°009/2023

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação Motorista, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada; **II - CONTRATANTE:** COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; **III - ENDEREÇO:** Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; **IV - CONTRATADA:** CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; **V - ENDEREÇO:** Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Engenheiro Luciano Cavalcante – Fortaleza/Ce; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16; **VII- FORO:** Comarca de Fortaleza/CE; **VIII - OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 19 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026; **IX - VALOR GLOBAL:** R\$ 782.796,12 (setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos); **X - DA VIGÊNCIA:** Até 18 de fevereiro de 2026; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato n° 09/METROFOR/2023, que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; **XII - DATA:** 08 de janeiro de 2025; **XIII - SIGNATARIOS:** Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Marinalva Lima Pereira pela empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Luis Otávio Franco Martins

ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°05/2024 AO CONTRATO N°002/2022

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação dos serviços operacionais e técnico especializados de planejamento, organização e execução, referentes ao Concurso Público para o provimento de 150 (cento e cinquenta) empregos públicos permanentes com lotação na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METRÓFOR e a formação de cadastro de reserva de até 676 (seiscientos e setenta e seis) candidatos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do processo 11877390/2021 e na proposta da CONTRATADA; **II - CONTRATANTE:** COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; **III - ENDEREÇO:** Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; **IV - CONTRATADA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; **V - ENDEREÇO:** Avenida Dr. Silas Munguba nº 1700, Bairro Itaperi, CEP. 60.714-003; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; **VII- FORO:** Comarca de Fortaleza/CE; **VIII - OBJETO:** prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato de prestação dos serviços operacionais e técnico especializados de planejamento, organização e execução, referentes ao Concurso Público para o provimento de 150 (cento e cinquenta) empregos públicos permanentes com lotação na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METRÓFOR e a formação de cadastro de reserva de até 676 (seiscientos e setenta e seis) candidatos, por mais 12 (doze) meses, contados de 26 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2026; **IX - VALOR GLOBAL:** não terá repercussão financeira; **X - DA VIGÊNCIA:** Até 25 de janeiro de 2026; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato n° 02/METROFOR/2022, que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; **XII - DATA:** 08 de janeiro de 2025; **XIII - SIGNATARIOS:** Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METRÓFOR e Hidelbrando dos Santos Soares pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE.

Luis Otávio Franco Martins

ASSESSOR JURÍDICO – CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**PORTEIRA N°105/2024.****DISPÔE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA AUXÍLIO CATADOR 2025.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do disposto na Lei Estadual Nº 17.377, 30 de dezembro de 2020, que torna permanente a política pública social instituída por meio da Lei Nº 17.256, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre Programa de Auxílio Financeiro aos catadores do estado do Ceará em decorrência da prestação de serviços ambientais; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento do Programa Auxílio Catador 2025.

Art. 2º Designar os INTEGRANTES, que constam no art. 3º, incisos I a III deste Ato, para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Acompanhamento do Programa Auxílio Catador 2025.

Art. 3º Integram a Comissão de Acompanhamento do Programa Auxílio Catador 2025, os seguintes servidores:

I - Amanda Dias Gomes, Coordenadora, Matrícula nº 30000757;

II - José Wilker de Freitas Sales, Gestor Ambiental, Matrícula nº 00005521-2;

III - Mônica Carvalho Freitas, Gestora Ambiental, Matrícula nº 000560-1-4.

§1º Os pareceres técnicos serão assinados em conjunto pelos servidores ora designados, constituindo função não remunerada e considerada atividade de relevante interesse público.

§2º Em caso de ausência de um dos servidores, terão plena validade os respectivos pareceres assinados por 02 (dois) destes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°106/2024.**DISPÔE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO CATADOR 2025.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do disposto na Lei Estadual Nº 17.377, 30 de dezembro de 2020, que torna permanente a política pública social instituída por meio da Lei Nº 17.256, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre Programa de Auxílio Financeiro aos catadores do estado do Ceará em decorrência da prestação de serviços ambientais; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 06/2024 – SEMA - Programa Auxílio Catador.

Art. 2º Designar os INTEGRANTES, que constam no art. 3º, incisos I a III deste Ato, para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Seleção do Edital Nº 06/2024 – SEMA - Programa Auxílio Catador.

Art. 3º Integram a Comissão de Seleção do Edital Nº 06/2024 – SEMA - Programa Auxílio Catador, os seguintes servidores:

I - Amanda Dias Gomes, Coordenadora, Matrícula nº 30000757;

II - José Wilker de Freitas Sales, Gestor Ambiental, Matrícula nº 00005521-2;

III - Mônica Carvalho Freitas, FREITAS, Gestora Ambiental, Matrícula nº 000560-1-4.

§1º Os pareceres técnicos serão assinados em conjunto pelos servidores ora designados, constituindo função não remunerada e considerada atividade de relevante interesse público.

§2º Em caso de ausência de um dos servidores, terão plena validade os respectivos pareceres assinados por 02 (dois) destes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTEARIA N°01/2025 - O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.170, de 30 de Julho de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2019, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, aos ESTAGIÁRIOS relacionado no anexo único da Portaria, no valor mensal de R\$ 831,52 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°01/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	LUCIELEM PAULINO DA SILVA DE LIMA	ASJUR
02	INGRID GOMES MARQUES	COEAS
03	LORENA KELVIA DE PAULA MUNIZ	COEAS

Registre-se e publique-se.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01/2023 – SEMA/CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA PROCESSO N°57001.002494/2024-50

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, § 1o, II da Lei no 8.666/93 e suas alterações, bem como documentação probatória constante no processo administrativo nº 57001.002494/2024-50. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período adicional 12 (doze) meses, do Contrato nº 01/2023, conforme justificativa do gestor às fls. 02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, ao prazo de vigência serão adicionados 12 (doze) meses, tendo início a partir de 12 de janeiro de 2025, vigorando até 11 de janeiro de 2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 01/2023 correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 57100001.18.541.335.21143.15.339039.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.15.339039.1.7991200016.1; 57100001.18.541.335.11914.15.339039.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.11914.15.339039.1.7991200016.1; 57100001.18.122.421.20220.03.339039.1.5009100000.0; RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. DATA DAS ASSINATURAS: 02 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Christiane Vieira Rodrigues Leal – Representante Legal da Empresa Christiane Vieira Rodrigues Leal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, em Fortaleza-CE, 02 de janeiro de 2025.

Karyna Leal
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO N° DO DOCUMENTO 001/2025

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS MULHERES, CNPJ/MF sob o nº: 49.958.941/0001-21 CONTRATADA: LIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ sob o nº: 24.153.640/0001-08. OBJETO: Aquisição sob demanda, de placas de homenagem individualizadas, com arte e escrita definida pelo órgão, para serem entregues no âmbito da cerimônia de outorga do Selo de Equidade de Gênero e Inclusão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 FORO: Fortaleza/CE, VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 meses (doze), contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 52.820,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais) pagos em até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (2024) 62100001.14.422.167.11538.03.339039.1.5009100000.0 (dotação 22960). DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro 2025 SIGNATARIOS: Claudia Helena Jorge de Lima Leite - Secretaria das Mulheres - CONTRATANTE e Jamile Ferreira da Silva - LIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CONTRATADA.

Tais Lemos de Sá
COORDENADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°001/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DE TERMO CONTRATUAL VENCIDO. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SPA, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz – CEP: 60.811-520 – Fortaleza – CE, telefone (85) 3108-2678, inscrita no CNPJ sob o nº 50.103.390.0001-01, neste ato representada pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, a Sra. SECRETARIA ROSANA DE FATIMA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 2004029203876 e do CPF nº 641.547.503-72, residente em Fortaleza-CE, RUA HOLANDA, 1717, CASA 59, BAIRRO: JARDIM CEARENSE, CEP: 60.712-165, CONSIDERANDO: A competência da Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará (SPA) em promover a regularidade administrativa e financeira no âmbito de sua gestão; As disposições da Lei Estadual nº 16.710/2018, que regula as normas gerais de direito financeiro no Estado do Ceará; Os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõem sobre a formalização e liquidação de despesas de exercícios anteriores; A necessidade de formalizar o reconhecimento de obrigações pendentes referentes ao exercício anterior, visando regularizar a situação financeira da Administração Pública com a empresa contratada; Os elementos e documentos apresentados no Processo NUP acima identificado, que comprovam a prestação dos serviços por parte da empresa contratada, bem como a sua não quitação no prazo regulamentar. RESOLVE: Art. 1º – Do Reconhecimento da Dívida Fica reconhecida a dívida no valor de R\$ 35.400,77 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais e setenta e sete centavos) em favor da empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90, com sede na Rua Humberto Morona, 185, Cristo Rei – CEP: 80050-420 – Curitiba – PR. A dívida reconhecida é decorrente do Contrato nº 001/2023, SACC nº 1277921, cujo objeto foi a prestação de serviços de: Reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. Os serviços foram devidamente executados pela empresa contratada, em conformidade com as condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, bem como na proposta comercial apresentada pela empresa. Art. 2º – Da Justificativa O reconhecimento desta dívida decorre da não quitação tempestiva da obrigação assumida no exercício financeiro de 2023, causada por insuficiência orçamentária alocada no período de vigência do contrato. O pagamento será realizado com base nos créditos disponíveis no orçamento vigente, em conformidade com a legislação aplicável. Art. 3º – Da Regularização e Publicação Este termo será registrado e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e em outros meios legais, conforme exigências previstas na legislação vigente, a fim de assegurar transparência e controle pelos órgãos de fiscalização e pela sociedade. Art. 4º – Da Vigência Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser adotadas as providências necessárias para a regularização do pagamento em favor da empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS, no menor prazo possível, conforme disponibilidade orçamentária e financeira SECRETRIA DE PESCA E AQUICULTURA - SPA, em Fortaleza-CE, 09 de janeiro de 2025.

Rosana de Fátima Rodrigues de Figueiredo.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - PGI

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°004/2024.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS A SER ADOTADA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018 com suas alterações, e pelo Decreto 36.332, de 05 de dezembro de 2024, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 35.067, de 21 de dezembro de 2022 com suas alterações, Decreto Estadual nº 35.790, de 20 de dezembro de 2023 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atender o disposto no Art. 11, do Decreto nº 32.173, de 22 de março de 2017, RESOLVE:



Art. 1º Os órgãos e entidades estaduais, no âmbito do poder executivo, ao planejarem os procedimentos administrativos visando a abertura de certames licitatórios, inclusive dispensas de licitações, para a contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra deverão observar a planilha de custos e formação de preços que trata esta Instrução Normativa, adotando as definições constantes no Anexo I.

Art. 2º O modelo de planilha de custos e formação de preços previsto no Anexo II desta Instrução Normativa deverá ser adaptado às especificidades do serviço e às necessidades do órgão ou entidade contratante, de modo a permitir a identificação de todos os custos envolvidos na execução do serviço, e constituirá anexo do ato convocatório a ser preenchido pelos proponentes.

Art. 3º Para elaboração da Planilha de Composição de Custos, os órgãos/entidades estaduais e as empresas licitantes, deverão observar as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e das Convenções Coletivas de Trabalho - CCT (sendo válidos, ainda, os acordos e dissídios coletivos).

Art. 4º O preenchimento dos itens da Planilha será possível a partir das informações constantes no instrumento coletivo de trabalho, por meio de aplicação de percentuais determinados por lei, índices estatísticos, fórmulas matemáticas usuais ou valores normalmente praticados no mercado, reservando a realização de pesquisa de preços somente aos seguintes itens que compõem a planilha de custos: uniformes, materiais e equipamentos.

Art. 5º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de pagamento de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Art. 6º A análise da exequibilidade da proposta de preços nos serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra deverá ser realizada pelo órgão contratante com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

Art. 7º A Secretaria do Planejamento e Gestão, por meio da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados (COSET) disponibilizará, por meio de Manual, os procedimentos referenciais para a composição da planilha de custos e formação de preços nas contratações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 8º Para Posto de Vigilância, a Administração adotará preferencialmente uma das seguintes escalas de trabalho:

I - Posto de Vigilância – 44 (quarenta e quatro) horas semanais diárias, envolvendo 1 (um) vigilante;

II - Posto de Vigilância – 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;

III - Posto de Vigilância – 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;

Art. 9º As despesas consideradas eventuais e variáveis em decorrência das atividades desenvolvidas durante a prestação dos serviços contratados, serão pagas por meio de provisionamento.

§ 1º As despesas a serem pagas por meio de provisionamento, deverão estar descritas no Termo de Referência, sendo de exclusiva responsabilidade do órgão contratante devendo ser observada, portanto, a legislação pertinente a cada uma das verbas.

§ 2º Fica definido a título de limite máximo de provisionamento, o percentual disposto no Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 3º A eventual necessidade de se provisionar percentual maior que o estabelecido no § 2º deverá ser submetida à deliberação do COMITÊ DE GESTÃO POR RESULTADOS E DE GESTÃO FISCAL – COGERF.

Art. 10 O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica aos processos licitatórios que, na data de sua publicação, já se encontravam na fase externa.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 003/2020, de 18 de dezembro de 2020 e a Instrução Normativa nº 003/2021, de 26 de outubro de 2021.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

Definições

I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS: documento a ser utilizado para detalhar os componentes de custo que incidem na formação do preço dos serviços, podendo ser adequado pela Administração em função das peculiaridades dos serviços a que se destina, no caso de serviços continuados.

II - REMUNERAÇÃO: soma do salário-base percebido pelo profissional, em contrapartida pelos serviços prestados, com os adicionais cabíveis, tais como adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional de função, adicional noturno e intrajornada.

III - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS: custos de mão de obra decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, estimados em função das ocorrências verificadas na empresa e das peculiaridades da contratação, calculados mediante incidência percentual sobre a remuneração.

IV - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS: benefícios concedidos ao empregado, estabelecidos em legislação, Acordo ou Convenção Coletiva, tais como os relativos a transporte, auxílio-alimentação, assistência médica e familiar, seguro de vida, funeral, dentre outros.

V - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE: custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional que está em gozo de férias ou em caso de suas ausências legais, dentre outros.

VI - INSUMOS DIVERSOS: uniformes, materiais, utensílios, suprimentos, máquinas, equipamentos, entre outros, utilizados diretamente na execução dos serviços.

VII - CUSTOS INDIRETOS: os custos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, calculados mediante incidência de um percentual sobre o somatório do efetivamente executado pela empresa.

VIII - LUCRO: ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre o efetivamente executado pela empresa, a exemplo da remuneração, benefícios mensais e diários, encargos sociais e trabalhistas, insumos diversos e custos indiretos.

IX - TRIBUTOS: São definidos por lei e decorrem da atividade de prestação de serviço (ISS, PIS e COFINS). Tendo como base de cálculo o custo total do serviço, por empregado.

X - PROVISIONAMENTO: Percentual aplicado sobre o Custo Total para o pagamento de verbas descritas no Termo de Referência.

ANEXO II

Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços

Mão de Obra

A	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
B	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
C	Jornada de Trabalho
D	Quantidade Total a Contratar

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR / %
A	Salário-Base (em R\$)	
B	Adicional de Periculosidade (em %)	
C	Adicional de Insalubridade (em %)	
D	Adicional Noturno (em %)	
E	Hora Noturna Reduzida (em %)	
F	Intrajornada (em %)	
G	Outras Remunerações 3 (Especificar)	

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%
A	13º Salário	8,33
B	Férias	8,33
C	Adicional de Férias	2,78

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%
A	INSS	20,00
B	Salário Educação	2,50



2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%
C	Riscos Ambientes do Trabalho (RAT x FAP)	3,00
D	SESC	1,50
E	SENAC	1,00
F	SEBRAE	0,60
G	INCRA	0,20
H	FGTS	8,00
TOTAL		36,80

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
A	Vale Alimentação	
B	Vale Transporte	
C	Cesta Básica	
D	Plano de Saúde	
E	Outros Benefícios (Especificar)	

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,85
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,04

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%
A	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	2,22
B	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02
C	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,05
D	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,04

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR / %
A	Uniformes	
B	EPI	
C	Insumos (%)	

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%
A	Custos Indiretos	2,00
B	Lucro	4,00
C	Tributos	14,25
C.1	PIS	1,65
C.2	COFINS	7,60
C.3	ISS	5,00
PROVISIONAMENTO		%
		20,00

Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Nota 2: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 3: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 4: A verba paga em razão da supressão parcial ou total do intervalo intrajornada integra a base de cálculo para fins de incidência das contribuições sociais previdenciárias (INSS), não havendo incidência de FGTS e outras contribuições (SALÁRIO EDUCAÇÃO, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, RATXFAP, SEBRAE).

Nota 5: Para dias efetivamente trabalhados, consideram-se os dias efetivos da jornada de trabalho. Exemplo: 22 (vinte e dois) dias para a jornada de 44 e 40 horas semanais, e 15 (quinze) dias para jornada 12x36.

Nota 6: O custo dos uniformes inclui todos os itens que compõem o uniforme do empregado e deve ser obtido por meio de pesquisa de preços no mercado, conforme orientações específicas da legislação vigente.

Nota 7: O custo dos equipamentos deve ser obtido por meio de pesquisa de preços no mercado, conforme orientações específicas da legislação vigente.

Nota 8: O custo relativo à supervisão de ronda, bem como seguro de vida para os postos de vigilância está incluso na alínea A do Módulo 6 – Custos Indiretos.

Nota 9: O percentual do provisionamento será definido pelo órgão ou entidade contratante, observando a necessidade de despesas consideradas eventuais e variáveis em decorrência das atividades desenvolvidas durante a prestação dos serviços.

Nota 10: As despesas decorrentes de auxílio creche e auxílio funeral, quando houver, serão pagas por meio de provisionamento.



INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº01/2025.

DESIGNAR SUBSTITUTO PARA PRÁTICA DE ATOS INERENTES AO EXERCÍCIO DO CARGO DE GESTOR DE COMPRAS DO IPECE.

O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XXI do Decreto 33.785/2020 Regulamento do IPECE de 26 de outubro de 2020 e publicado no DOE de 26 de outubro de 2020 e como base no inciso II do art. 4º combinado com o art. 8º do Decreto nº 28.086, de 10 de janeiro de 2006, D.O.E de 12 de janeiro de 2006, CONSIDERANDO a necessidade de INDICAR substituto para praticar os atos inerentes ao exercício do cargo de Gestor de Compras do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, em caso de afastamento por motivo de viagem, férias, ausência ou impedimento de até 30 (trinta) dias, do Gestor de Compras José Freire Júnior, matrícula 1676101X RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Aurélio Monteiro Neto, matrícula nº 30000137, ocupante do cargo em provimento de comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, Símbolo IPECE IV para, observadas a legislação aplicáveis e normas em vigor, praticar os atos inerentes ao exercício do cargo de Gestor de Compras, sem prejuízo das competências originárias do respectivo cargo que ocupa, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2025.

Alfredo José Pessoa de Oliveira

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 10061.054449/2024-11 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de

1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA, CPF: 194.402.513-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 027.457-1-2, com óbito em 27/07/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.837,48 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 27/07/2024: NOME: TEREZA CRISTINA FERREIRA BEZERRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 628.976.163-34 VALOR: R\$ 2.837,48 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10113319/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, CPF: 048.668.603-59, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº 019 297-1-2, com óbito em 13/11/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.212,15 (quatro mil, duzentos e doze reais e quinze centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 218, de 01/11/2022, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 13/11/2020: NOME: MARIA JOSE DOS SANTOS MONTEIRO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 670.079.293-20 VALOR: R\$ 4.212,15 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 10061.048474/224-57 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa CLEILSON ALVES DE ANDRADE, CPF: 512.397.443-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 1048531-2, com óbito em 18/08/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.192,81 (três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), correspondente 50% dos 80% da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 18/08/2024: NOME: GLEISON KEVIN BARBOSA DE ANDRADE PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 22/06/2006 CPF: 094.939.253-74 VALOR: R\$ 1.064,27 NOME: RYAN KEVIN FLORINDO DE ANDRADE PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 10/12/2019 CPF: 109.729.903-13 VALOR: R\$ 1.064,27 NOME: MARIA ALICE FLORINDO DE ANDRADE PARENTESCO: FILHA – NASCIDA EM 17/05/2012 CPF: 094.575.873-16 VALOR: R\$ 1.064,27 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.021002/2024-57 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada RICARDO DE LIMA FERREIRA, CPF: 388.219.313-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0986971-9, com óbito em 25/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.855,74 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 25/03/2024: NOME: MARCIA DE ARAUJO CRUZ FERREIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 634.595.823-91 VALOR: R\$ 6.855,74 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.024032/2024-15 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada MARCOS AURELIO DA SILVA, CPF: 321.601.193-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0028051-8, com óbito em 07/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.869,15 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, publicado no DOE N° 120, de 28/06/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 07/05/2024: NOME: MARIA EDRIANA SANTIAGO DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 916.454.923-20 VALOR: R\$ 5.357,94 NOME: LUISIANE DE FREITAS PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTOS – 22% CPF: 823.246.893-91 VALOR: R\$ 1.511,21 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 09152944/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 3º, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada MÁNOEL ALEXANDRE DA SILVA, CPF: 046.817.203-30, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo o soldo de 1º Sargento, matrícula nº 017.085-2-X, com óbito em 08/08/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.087,81 (seis mil, e oitenta e sete reais e um centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 197, de 29/09/2022, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 08/08/2021: NOME:



FILOMENA LIMA DA SILVA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 071.571.503-87 VALOR: R\$ 6.087,81 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 10061.055700/2024-56 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa JOSE FERNANDES DE BRITO, CPF: 054.107.594-36, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 309.028-5-8, com óbito em 21/07/2024, pensão mensal no valor de R\$ 4.256,91 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 21/07/2024: NOME: JOSE MIGUEL FERREIRA FERNANDES BRITO PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 27/04/2012 CPF: 137.314.034-80 VALOR: R\$ 4.256,91 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04474886/2015 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 25 de janeiro de 2011 e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo FRANCISCO EDSON GOMES DA SILVA, CPF: 393.083.323-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 104955-1-2, com óbito em 05/07/2015, pensão mensal no valor de R\$ 3.134,58 (três mil, cento trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 159, de 04/08/2022, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/07/2015: NOME: CLARA SAMARA VINHAS DA SILVA PARENTESCO: FILHA MENOR (NASCIDA EM 30/10/1998) CPF: 080.134.173 - 60 VALOR: R\$ 1.044,86 NOME: MARIA JULIA FORTE DA SILVA PARENTESCO: FILHA MENOR (NASCIDA EM 27/06/2003) CPF: 081.332.743 - 11 VALOR: R\$ 1.044,86 NOME: SAMUEL GOMES DA SILVA PARENTESCO: FILHO MENOR (NASCIDO EM 31/05/2008) CPF: 080.872.123 - 20 VALOR: R\$ 1.044,86 A contar de 27/10/2016 – requerimento de ANA ESTHER ARRUDA DA SILVA E FRANCISCO EDSON GOMES DA SILVA FILHO NOME: CLARA SAMARA VINHAS DA SILVA PARENTESCO: FILHA MENOR (NASCIDA EM 30/10/1998) CPF: 080.134.173 - 60 VALOR: R\$ 626,91 NOME: MARIA JULIA FORTE DA SILVA PARENTESCO: FILHA MENOR (NASCIDA EM 27/06/2003) CPF: 081.332.743 - 11 VALOR: R\$ 626,91 Número do documento livre: 2898251 - PGE NOME: SAMUEL GOMES DA SILVA PARENTESCO: FILHO MENOR (NASCIDO EM 31/05/2008) CPF: 080.872.123 - 20 VALOR: R\$ 626,91 NOME: FRANCISCO EDSON GOMES DA SILVA FILHO PARENTESCO: FILHO MENOR (NASCIDO EM 19/05/2012) CPF: 622.579.773 - 43 VALOR: R\$ 626,91 NOME: ANA ESTHER ARRUDA DA SILVA PARENTESCO: FILHA MENOR (NASCIDA EM 05/07/2014) CPF: 622.579.743 - 28 VALOR: R\$ 626,91 A contar de 30/10/2019 – exclusão de CLARA SAMARA VINHAS DA SILVA NOME: MARIA JULIA FORTE DA SILVA PARENTESCO: FILHA MENOR (NASCIDA EM 27/06/2003) CPF: 081.332.743 - 11 VALOR: R\$ 823,29 NOME: SAMUEL GOMES DA SILVA PARENTESCO: FILHO MENOR (NASCIDO EM 31/05/2008) CPF: 080.872.123 - 20 VALOR: R\$ 823,29 NOME: FRANCISCO EDSON GOMES DA SILVA FILHO PARENTESCO: FILHO MENOR (NASCIDO EM 19/05/2012) CPF: 622.579.773 - 43 VALOR: R\$ 823,29 NOME: ANA ESTHER ARRUDA DA SILVA PARENTESCO: FILHA MENOR (NASCIDA EM 05/07/2014) CPF: 622.579.743 - 28 VALOR: R\$ 823,29 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, art. 32, alínea “a” da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950 e tendo em vista o que consta do processo nº 11670029/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-CABO promovido Post Mortem, MANOEL GOMES DE SOUSA, falecido no dia 12/02/1983, a pensão policial militar POR REVERSAO de sua genitora, a Srª EUFRAZINA SALES DE SOUSA, falecida em 23/11/2022, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 1119, de 22/11/1984, no valor de R\$ 4.878,10 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), conforme descrição abaixo e vigência a partir de 12/12/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Fatima Maria Sales de Sousa	Filha (Nascimento em 14/05/1959)	219.128.663-15	2.439,05
Lucia Maria Sales de Sousa	Filha (Nascimento em 03/06/1961)	221.546.553-00	2.439,05

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 05705076/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada EDMILSON GALENO DE SOUSA, CPF nº 017.456.973-49, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de 3º Sargento, percebendo o soldo da graduação de 2º Sargento, matrícula nº 018.857-1-5, com óbito em 26/03/2020, pensão mensal no valor de R\$ 4.363,38 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 235, de 15/12/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 22/07/2020, com vigência até 29/06/2022 (falecimento da pensionista):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francisca Pereira de Sousa	Cônjugue	144.125.433-15	4.363,38

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03421943/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar do serviço ativo LENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 601.408.923-38, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Ceará, onde



ocupava a graduação de Soldado, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 308.700-2-6, com óbito em 25/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.992,72 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 132, de 14/07/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 15/04/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Levi Souza de Oliveira	Filho (Nascimento em 14/02/2013)	104.295.053-96	1.996,36
Shirlley Bastos Santos	Cônjugue	015.559.093-61	1.996,36

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 04863542/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar reformado JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 051.276.373-91, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de 3º Sargento, percebendo o soldo da graduação de 2º Sargento, matrícula nº 019.308-1-8, com óbito em 04/09/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.408,05 (cinco mil, quatrocentos e oito reais e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos dos atos publicados nos DOE nº 150, de 09/08/2023 e nº 212, de 13/11/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 16/05/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Benedita Valdenice Lopes	Companheira	382.234.815-53	5.408,05

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 10394148/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ MARIA DE ARAÚJO, CPF nº 054.168.093-53, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Ceará – PMCE, onde ocupava a graduação de 3º Sargento, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 019.045-1-5, com óbito em 09/11/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.363,38 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 171, de 23/08/2022, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 09/11/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria do Socorro Alves de Sousa	Cônjugue	830.275.643-15	3.054,37
Terezinha Alves de Araújo	Divorciada com Pensão Alimentícia (30%)	120.340.453-00	1.309,01

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 15000.000075/2024-43 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ionilson Pereira do Vale, CPF nº 380.393.113-49, lotado(a) no(a) Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Promotor de Justiça de Entrância Final, nível/referencia L009, matrícula nº 107555-1-4, com óbito em 01/07/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 30.354,80 (trinta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/07/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/09/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JÚLIA ALVES LOPES DO VALE	FILHA MENOR (16/07/2012)	107.293.243-11	30.354,80	Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 43022.001577/2024-79 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo André de Lima, CPF nº 05326958368, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vigia, nível/referencia 15, matrícula nº 004429-1-7, com óbito em 30/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.202,54 (Um mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDA TOMAZ DE LIMA	CÔNJUGE	04104493341	1.202,54	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

CORRIGENDA

No Diário Oficial de nº 242, SÉRIE 3, ANO XVI, que publicou a PORTARIA SEAS N° 528/2024. **Onde se lê:** PORTARIA SEAS N° 528/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de acompanhar adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, para uma audiência presencial, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°528/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ICARO SILVA MOREIRA	SOCIOEDUCADOR	3002017-0	II	FORTALEZA-CE	QUIXADA-CE	12/17/24	0.5	131,43	65.72

Leia-se: PORTARIA SEAS N° 528/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de acompanhar adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, para uma audiência presencial, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°528/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ICARO SILVA MOREIRA	SOCIOEDUCADOR	3002017-0	II	FORTALEZA-CE	QUIXADA-CE	12/17/24	0.5	131,43	65.72

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial de nº 242, SÉRIE 3, ANO XVI, que publicou a PORTARIA SEAS N° 529/2024. **Onde se lê:** PORTARIA SEAS N° 529/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de acompanhar adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, para uma audiência presencial, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°529/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
DANIEL DE SOUSA ROCHA	SOCIOEDUCADOR	3000289-X	II	FORTALEZA-CE	QUIXADA-CE	12/17/24	0.5	131,43	65.72

Leia-se: PORTARIA SEAS N° 529/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de acompanhar adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, para uma audiência presencial, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°529/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
DANIEL DE SOUSA ROCHA	SOCIOEDUCADOR	3000289-X	II	FORTALEZA-CE	QUIXADA-CE	12/17/24	0.5	131,43	65.72

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 029, Série 3, Ano XVI, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024, que publicou o EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2022-SEAS. **Onde se lê:** DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025. **Leia-se:** DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025. Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto

SUPERINTENDENTE

*** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 029, Série 3, ANO XVI, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024, que publicou o EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 012/2022-SEAS. **Onde se lê:** CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM - AMCNM, CNPJ sob o nº 07.551.765/0001-69. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA e da CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no artigo 65, inciso I, alíneas a, e c do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, e no Processo Administrativo nº 47011.000365/2024-54. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 47100004.08.243.163.20752.11.335041.1. 5009100000.00 DO VALOR: O valor do instrumento perfaz a quantia de R\$ 2.419.719,33 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos) ao Termo de Colaboração nº 012/2022, por conta do acréscimo de rendimento no valor de R\$ 24.383,89 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e nove centavos) referente aos rendimentos do período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024. SIGNATARIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente da SEAS, Simone



Freitas da Silva – Associação dos Moradores do Conjunto Novo Mondubim, Wilma Jales de Brito - Coordenadora Administrativo-Financeira, Brígida Early Lima Pereira - Gestora do Termo, Almir Almeida Magalhães - Fiscal do Termo e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora Jurídica da SEAS. **Leia-se:** CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, CNPJ n° 25.150.364/0001-89. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM - AMCNM, CNPJ sob o nº 07.551.765/0001-69. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no artigo 65, inciso I, alíneas a, e do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, e no Processo Administrativo nº 47011.000365/2024-54. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 4710004.08.243.163.20752.11.335041.1. 5009100000.0. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 012/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025. DO VALOR: O valor do instrumento perfaz a quantia de R\$ 2.419.719,33 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos) ao Termo de Colaboração nº 012/2022, por conta do acréscimo de rendimento no valor de R\$ 24.383,89 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) referente aos rendimentos do período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente da SEAS, Simone Freitas da Silva – Associação dos Moradores do Conjunto Novo Mondubim, Wilma Jales de Brito - Coordenadora Administrativo-Financeira, Brígida Early Lima Pereira - Gestora do Termo, Almir Almeida Magalhães - Fiscal do Termo e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora Jurídica da SEAS. Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 029, Série 3, Ano XVI, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024, que publicou o EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022-SEAS. **Onde se lê:** DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 006/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025. **Leia-se:** DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 006/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025. Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 031, Série 3, Ano XVI, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024, que publicou o EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022-SEAS. **Onde se lê:** DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 011/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025. **Leia-se:** DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 011/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025. Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 029, Série 3, ANO XVI, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024, que publicou o EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022-SEAS. **Onde se lê:** DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 010/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025. **Leia-se:** DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 010/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025. Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 029, Série 3, Ano XVI, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024, que publicou o EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022-SEAS. **Onde se lê:** CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 008/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025. **Leia-se:** CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 008/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025. Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 029, Série 3, Ano XVI, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024, que publicou o EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022-SEAS. **Onde se lê:** DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 007/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025. **Leia-se:** DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 007/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025. Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTEIRA N°006/2025 - A SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem serviços desta Autarquia , conforme suas funções e atribuições, concedendo-lhes diárias , de acordo com o Anexo I do Art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 01 de janeiro de 2025.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	TOTAL VALOR	TOTAL
Francisco Umbelino da Silva CPF 164.755.693-72	Motorista	V	08 a 10/01/2025	Acaraú	2,0	131,43	262,86
						TOTAL	262,86

SECRETARIA DA SAÚDE

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FELIPE GURGEL DO AMARAL MOTA**, matrícula 30015762, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 02 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***



O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA ANGELA DE ARAUJO**, matrícula 30010477, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 20 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **KHALIL FEITOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 30005449, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LAISE MAIHARA CARNEIRO LIMA SOUSA**, matrícula 30016181, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 30 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LUCIA MARIA CAMINHA COLARES**, matrícula 49546912, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 02 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LUCIANO BARRETO QUENTAL**, matrícula 30009452, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 02 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MECIA LOBO LIMA**, matrícula 49245211, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 03 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **NATHALIA ALVES BRUNO**, matrícula 30031989, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 02 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SAMIA ARAUJO DE SOUSA STUDART**, matrícula 4941871X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SERGIO TADEU ALMEIDA PEREIRA**, matrícula 49316615, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FATIMA SUELY BRASILEIRO CAPISTRANO BEZERRA**, matrícula 08654719, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 25 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.193, de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**WELLINGTON LIMA DE ALENCAR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.193, de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**PEDRO SABOIA NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N ° 36.193, de 29 de Agosto de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, **NILTON CARDOSO ALVES JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N ° 36.193, de 29 de Agosto de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, **LUCIANO BARRETO QUENTAL**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS- 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.193, de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**LUCIA MARIA CAMINHA COLARES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.193, de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**KHALIL FEITOSA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N ° 36.193, de 29 de Agosto de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, **JEFFERSON OLIVEIRA E SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS- 2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.193, de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**INGRID SAMANTHA TAVARES DE FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.193, de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**ADRIANA ROCHA SIMIAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.193, de 29 de Agosto de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **NOMEAR, NATHALIA ALVES BRUNO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA CC 0003/2025-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.193 de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **DESIGNAR NATHALIA ALVES BRUNO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Regulação do Sistema de Saúde, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de Janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°12/2025 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **ROBERTO CORETTI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.865/0001-87, estabelecida na Avenida Santos Dumont, N° 2727, Sala 101, Ed. Ethev. Nog., Bairro: Aldeota, CEP: 60.150-161, Fortaleza-CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.042781/2024-43, quanto a entrega do gênero de alimentação especificado na Nota de Empenho 2024NE006437 emitida em 30/04/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2023/28567, Pregão Eletrônico nº 20230793, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA N°13/2025 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36, estabelecida na Avenida da Universidade, nº 3089, Altos, Bairro: Benfica, CEP: 60.020-181, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.047653/2024-96, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE008415 emitida em 22/05/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2024/00316, Pregão Eletrônico nº 20231171, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA CC 0018/2025-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.193 de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ADRIANA ROCHA SIMIAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Atenção às Doenças Crônicas Não Transmissíveis , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA CC 0019/2025-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.193 de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **INGRID SAMANTHA TAVARES DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Produtos , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Orgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA CC 0020/2025-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.193 de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** JEFFERSON OLIVEIRA E SILVA , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria Técnica , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA CC 0021/2025-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.193 de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **KHALIL FEITOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria Técnica , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Orgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA CC 0022/2025-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.193 de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUCIA MARIA CAMINHA COLARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Enfermagem , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA CC 0023/2025-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.193 de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** LUCIANO BARRETO QUENTAL , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Apoio à Gestão da Rede Assistencial, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA CC 0024/2025-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.193 de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** NILTON CARDOSO ALVES JUNIOR , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Orgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***



PORTARIA N°24/2025 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa ROBERTO CORETTI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.865/0001-87, estabelecida na Avenida Santos Dumont, SL 101, ED. ETEV. NOG., nº 2727, Bairro: Aldeota, CEP: 60.150-161, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.049630/2024-16, quanto a entrega do gênero de alimentação especificado na Nota de Empenho 2024NE009573 emitida em 06/06/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2024/07707, Pregão Eletrônico nº 20231368, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA CC 0025/2025-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.193 de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **PEDRO SABOIA NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência de Núcleo Interno de Regulação , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA CC 0026/2025-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.193 de 29 de Agosto de 2024, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **WELLINGTON LIMA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Fisioterapia , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

Nº01/2025.

TERMO DE ANULAÇÃO N°01/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230706, CUJA FINALIDADE É O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DUPLICADOR DIGITAL, COM 01 (UM) OPERADOR, COM FRANQUIA DE 350.000 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL) PÁGINAS MENSais, PARA ATENDER NO SERVIÇO DE REPROGRAFIA (GRÁFICA) DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF).

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Súmula 473 do STF, resolve ANULAR o PE Nº 20230706, cujo objeto é o serviço de locação de 01 (um) equipamento duplicador digital, com 01 (um) operador, com franquia de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) páginas mensais, para atender no Serviço de Reprografia (Gráfica) do Hospital Geral de Fortaleza (HGF), tendo em vista que foi constatada a existência de vício insanável no edital, conforme elementos contidos no processo NUP 24001.034923/2023-18.

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem, em observância ao artigo 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pelo que firma a presente anulação do Pregão Eletrônico, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

CONTRATO PARTICULAR DE DOAÇÃO NUP 24001.071779/2024-81

DOADORA: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ; DONATÁRIO: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 7º, II, da Lei Estadual nº 13.417/2003, ressalvadas as hipóteses de não incidência e isenção do imposto; **OBJETO:** A **doação de equipamentos e suprimentos** de propriedade da DOADORA, os quais estão relacionados e especificados na cláusula segunda do presente contrato. Parágrafo Primeiro: A DOADORA é proprietário dos equipamentos e suprimentos por livre e legítima aquisição, ressaltando que os mesmos não apresentam quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-los, encontrando-se, portanto, desembaraçados de quaisquer ônus que possam prejudicar a presente Doação. Parágrafo Segundo: Os equipamentos e suprimentos estão sendo doados, espontaneamente, sem coação ou vínculo de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade; **FORO:** Fortaleza/CE; **DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** TANIA MARA SILVA COELHO, JOSE MARIA GONDIM FELISMINO JUNIOR e LARA ISADORA FEITOSA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO N°003/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/14075 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20232115

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA.** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, o **Reequilíbrio Econômico-Financeiro a menor** para o item 01(um), em favor da empresa LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.296/0001-03, representada pelo(a) Sr(a). Lucas Aguiar Frota, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.973.693-30. IV – ITEM(NS); ITEM 1: 696599 - TUBO, DE HEMOLISE, MEDINDO 12X75MM, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, POLIETILENO OU POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, FUNDO CONICO, SEM DEFORMIDADES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: PREÇO UNIT. LICITADO: R\$ 0,0690; PREÇO UNIT. ALTERADO: R\$ 0,0600. V- DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°33/2024 TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE N°42/2022 NUP 24001.089003/2024-18

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; **CESSIONÁRIA:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE;** **OBJETO:** **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de dezembro de 2024, o **Termo de Cessão n°042/2022**, cujo objeto é ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito: APARELHO DE RAIO X – FIXO, MOD. COMPACTO PLUS 600, S/N DNN300101, COMPOSTO DE: TORRE, MODELO: EG, S/N PADBTN04001, MURAL BUCKY, S/N PACZRM04001, PEDAL, MODELO: 600 S/N PADBTT01001 e MESA BUCKY MODELO: T. FLUTUANTE, S/N PADHB807001, MR. PHILIPS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; na Lei nº 8.666/93; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº 17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 07 de dezembro de 2024; **FORO:** Fortaleza/CE; **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°959/2022

NUP 24001.085987/2024-68

PRÉ-RESERVA N°1347724000

I – ESPÉCIE: Doc. n° 771/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 959/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESAI; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: OTOMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A; V – ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, 990, Clínica 02, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o prazo e o valor do Contrato n°959/2022**, que tem como objeto serviços especializados na área da saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos de exames especializados para diagnósticos de patologias, visando a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais). ; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de dezembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 17/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e ANTÔNIO ALVES BENJAMIM NETO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/00060

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA . III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais **aquisições de REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240044 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.027836/2023-12. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA: ITEM 1: 1085305 - CATETER, BALAO DE ANGIOPLASTIA, 3,0MM - 10,0MM PERIFERICO, COMPRIMENTO DO BALAO DE 20 A 200MM, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035, COMPRIMENTO DO CATETER DE 130 A 150CM, ESTERIL, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE- obs.: QUANT: 470; VALOR UNITÁRIO: R\$ 538,0000 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20240044. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2025

CEO.R/SOBRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

PROCESSO N°24001.107098/2024-69

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAÇA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Icaro de Sousa Moreira – CEO-R/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Graça N°. 305/2009 de 17/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Graça N°. 305/2009 de 17/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VALOR: R\$ 26.664,20 (Vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos financeiros a 02 de Janeiro de 2025 e com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE SOBRAL; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: Maria Iraldice de Alcântara e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2025

CEO.R/SOBRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

PROCESSO N°24001.107098/2024-69

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATUNDA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Icaro de Sousa Moreira – CEO-R/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Catunda N°. 228/2009 de 09/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Catunda N°. 228/2009 de 09/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VALOR: VALOR: R\$ 20.348,99 (Vinte mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos financeiros a 02 de Janeiro de 2025 e com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE SOBRAL; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2025

CEO.R/SOBRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

PROCESSO N°24001.107098/2024-69

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Icaro de Sousa Moreira – CEO-R/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Coreaú N°. 523/2010 de 26/05/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Coreaú N°. 523/2010 de 26/05/2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VALOR: R\$ 40.329,27 (Quarenta mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos financeiros a 02 de Janeiro de 2025 e com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE SOBRAL; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: Renato Mascarenhas Portela e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2025
CEO.R/SOBRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

PROCESSO N°24001.107098/2024-69

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Frecheirinha N°. 159/2009 de 23/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha N°. 159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VALOR: R\$ 30.780,27 (Trinta mil, setecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos financeiros a 02 de Janeiro de 2025 e com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE SOBRAL; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: Helton Luís Aguiar Júnior e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2025
CEO.R/SOBRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

PROCESSO N°24001.107098/2024-69 24001.001264/2025-03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORQUILHA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Forquilha N°. 375/2009 de 14/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Forquilha N°. 375/2009 de 14/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VALOR: R\$ 47.269,04 (Quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos financeiros a 02 de Janeiro de 2025 e com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE SOBRAL; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: Edinardo Rodrigues Filho e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2025
CEO.R/ITAPIPOCA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT

PROCESSO N°24001.107252/2024-01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMONTADA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, no que tange aos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/ Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim, localizado no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 840, de 15 de junho de 2009 (Município de AMONTADA), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; VALOR: R\$ 138.676,70 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos); VIGÊNCIA: Inicia em 1º de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE ITAPIPOCA; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024; SIGNATÁRIOS: FLÁVIO CÉSAR BRUNO TEIXEIRA FILHO E ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2025

POL.IR/ACARAÚ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA

PROCESSO N°24001.106599/2024-28

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARAÚ; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1.316/2009; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VALOR: R\$ 1.042.974,55 (Um milhão, quarenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: Inicia em 01 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: ACARAÚ; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; SIGNATÁRIOS: ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO E EDINILTON LIMA ARAÚJO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°01/2025

CEO.R/SOBRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

PROCESSO N°24001.107098/2024-69

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Alcântaras N°. 529/2010 de 19/01/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Alcântaras N°. 529/2010 de 19/01/2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como



nos demais normativos pertinentes à matéria; VALOR: R\$ 22.111,68 (Vinte e dois mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos financeiros a 02 de Janeiro de 2025 e com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE SOBRAL; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: Joaquim Freire Carvalho e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2025
POLI.R/SOBRAL**

NUP 24001.107095/2024-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORQUILHA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Forquilha nº. 375/2009 de 14/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público da Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Forquilha nº. 375/2009 de 14/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público da Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Forquilha-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 183.539,89 (Cento e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: Edinardo Rodrigues Filho e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2025
POLI.R/SOBRAL**

NUP 24001.107095/2024-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPU; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Ipu nº. 260/2010 de 26/03/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público da Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Ipu nº. 260/2010 de 26/03/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Ipu -CE; VIGÊNCIA: Inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 313.859,27 (Trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: Robério Wagner Martins Moreira e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2025
POLI.R/SOBRAL**

NUP 24001.107095/2024-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Massapê nº. 631/2009 de 07/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Massapê nº. 631/2009 de 07/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Massapê - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 289.498,80 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: Aline Aguiar Albuquerque e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2025
POLI.R/SOBRAL**

NUP 24001.107095/2024-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAÇA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Graça nº. 305/2009 de 17/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Graça nº. 305/2009 de 17/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Graça-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025 ; VALOR: R\$ 103.533,82 (Cento e três mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: Maria Iraldice de Alcântara e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2025
POLI.R/SOBRAL**

NUP 24001.107095/2024-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GROÁIRAS; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do

Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Groárias nº. 552/2009 de 29/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Groárias nº. 552/2009 de 29/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Groárias-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025 ; VALOR: R\$ 82.635,68 (Oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: Adail Albuquerque Melo e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2025

POLIR/ACARAÚ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA

PROCESSO N°24001.106599/2024-28

CONTRATANTE: MUNICÍPIO BELA CRUZ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 681/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VALOR: R\$ 522.427,74 (quinhetos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte sete reais e quatro centavos); VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE BELA CRUZ; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; SIGNATÁRIOS: JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO E ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2025

POLIR/SOBRAL

NUP 24001.107095/2024-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUCAMBO; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Mucambo nº. 083/2010 de 20/03/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Mucambo nº. 083/2010 de 20/03/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Mucambo - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 102.328,58 (Cento e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATARIOS: Francisco das Chagas Parente Aguiar e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2025

POLIR/SOBRAL

NUP 24001.107095/2024-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PACUJÁ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Pacujá nº. 414/2009 de 01/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Pacujá nº. 414/2009 de 01/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Pacujá - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 46.346,98 (Quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: Rodrigo Carvalho Rodrigues e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2025

POLIR/SOBRAL

NUP 24001.107095/2024-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Irauçuba nº. 689/2009 de 11/12/2009, e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Irauçuba nº. 689/2009 de 11/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Irauçuba-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 180.793,40 (Cento e oitenta mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: Patrícia Maria Santos Barreto e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2025
POLI.R/SOBRAL**

NUP 24001.107095/2024-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERUOCA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Meruoca nº. 755/2009 de 21/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Meruoca nº. 755/2009 de 21/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Meruoca - CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$ 115.038,39 (Cento e quinze mil, trinta e oito reais e trinta e nove centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** José Herton Alves de Sousa e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2025
POLI.R/SOBRAL**

NUP 24001.107095/2024-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de HIDROLÂNDIA nº. 624/2009 de 29/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; pela Lei Municipal de HIDROLÂNDIA nº. 624/2009 de 29/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Hidrolândia -CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$133.124,31 (Cento e trinta e três mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e um centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Ires Moura Oliveira e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2025
POLI.R/SOBRAL**

NUP 24001.107095/2024-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Frecheirinha nº. 159/2009 de 23/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha nº. 159/2009 de 23/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Frecheirinha-CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$ 119.516,04 (Cento e dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Helton Luís Aguiar Júnior e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2025
POLI.R/SOBRAL**

NUP 24001.107095/2024-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Alcântaras 529/2010, de 19/01/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Alcântaras Nº. 529/2010, de 19/01/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Alcântaras-CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$85.856,96 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Joaquim Freire Carvalho e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2025
POLI.R/SOBRAL**

NUP 24001.107095/2024-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATUNDA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Catunda Nº. 228/2009 de 09/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público



de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Catunda Nº. 228/2009 de 09/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Catunda-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 79.012,65 (Setenta e nove mil, doze reais e sessenta e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2025
POL.I.R/SOBRAL
NUP 24001.107095/2024-25**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião da Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Coreaú nº. 523/2010 de 26/05/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Coreaú nº. 523/2010 de 26/05/2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Coreaú - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 156.593,63 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: Renato Mascarenhas Portela e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°03/2025
POL.I.R/ACARAÚ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA
PROCESSO N°24001.106599/2024-28**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 364/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VALOR: R\$ 483.079,94 (Quatrocentos e oitenta e três mil, setenta e nove reais e noventa e quatro centavos); VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE CRUZ; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; SIGNATÁRIOS: JOÃO MUNIZ SOBRINHO E ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°03/2025
CEO.R/ITAPIPOCA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT
PROCESSO N°24001.107252/2024-01**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/ Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim, localizado no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 032/2009, de 09 de junho de 2009 (Município de ITAPIPOCA), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; VALOR: R\$431.248,18 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos); VIGÊNCIA: Inicia em 1º de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE ITAPIPOCA; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024; SIGNATÁRIOS: FELIPE SOUZA PINHEIRO E ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°04/2025
POL.I.R/ITAPIPOCA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT
PROCESSO N°24001.107502/2024-02**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses das obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão da Policlínica Regional de Itapipoca Dr. Francisco Pinheiro Alves, localizada no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 0032/2009, de 09 de junho de 2009 (Município de ITAPIPOCA), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; VALOR: R\$ 1.729.612,89 (um milhão e setecentos e vinte e nove mil e seiscientos e doze reais e oitenta e nove centavos); VIGÊNCIA: inicia em 1º de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE ITAPIPOCA; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024; SIGNATÁRIOS: FELIPE SOUZA PINHEIRO E ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°04/2025

POLI.R/ACARAÚ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA

PROCESSO N°24001.106599/2024-28

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAREMA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 450/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VALOR: R\$ 689.648,30 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos); VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA ITAREMA; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; SIGNATÁRIOS: ELIZEU CHARLES MONTEIRO E ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°05/2025

CEO.R/ITAPIPOCA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT

PROCESSO N°24001.107252/2024-01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAIÁ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim, localizado no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 325/2009, de 08 de junho de 2009 (Município de MIRAIÁ), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; VALOR: R\$ 46.085,87 (quarenta e seis mil e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); VIGÊNCIA: Inicia em 1º de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA ITAPIPOCA; DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024; SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO E MAYARA LÍVIA TEIXEIRA DE PAULA BRAGA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°05/2025

POLI.R/ACARAÚ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA

PROCESSO N°24001.106599/2024-28

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 258/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VALOR: R\$ 419.598,62 (Quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos); VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: Comarca de Jijoca de Jericoacoara-CE; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; SIGNATÁRIOS: LINDBERGH MARTINS E ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°06/2025

POLI.R/ITAPIPOCA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT

PROCESSO N°24001.107502/2024-02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAIÁ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses das obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão da Policlínica Regional de Itapipoca Dr. Francisco Pinheiro Alves, localizada no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 325/2009, de 08 de junho de 2009 (Município de MIRAIÁ), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; VALOR: R\$ 184.837,23 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos); VIGÊNCIA: Inicia em 1º de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE ITAPIPOCA; DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024; SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO E MAYARA LÍVIA TEIXEIRA DE PAULA BRAGA .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°06/2025

POLI.R/ACARAÚ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA

PROCESSO N°24001.106599/2024-28

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCO; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 047/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à



matéria; VALOR: R\$ 410.527,69 (Quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos); VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: Comarca de Marco; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; SIGNATÁRIOS: ROGER NEVES AGUIAR E ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°07/2025

CEO.R/ITAPIPOCA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT
PROCESSO N°24001.10725/2024-01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAIRI; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim, localizado no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 471/209, de 23 de junho de 2009 (Município de TRAIRI), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; VALOR: R\$ 192.387,25 (cento e noventa e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos); VIGÊNCIA: Inicia em 1º de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA ITAPIPOCA; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA E ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°07/2025

POLI.R/ACARAÚ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA
PROCESSO N°24001.10659/2024-28

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRINHOS; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 338/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VALOR: R\$ 358.104,41 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e quatro reais e quarenta e um centavos); VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: Comarca de Morrinhos; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; SIGNATÁRIOS: JERÔNIMO NETO BRANDÃO E ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°08/2025

POLI.R/ITAPIPOCA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT
PROCESSO N°24001.10750/2024-02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAIRI; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses das obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão da Policlínica Regional de Itapipoca Dr. Francisco Pinheiro Alves, localizada no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 471/2009, de 23 de junho de 2009 (Município de TRAIRI), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; VALOR: R\$ 771.610,15 (setecentos e setenta e um mil e seiscentos e dez reais e quinze centavos); VIGÊNCIA: Inicia em 1º de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE ITAPIPOCA; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA E ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°09/2025

CEO.R/ITAPIPOCA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT
PROCESSO N°24001.10725/2024-01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURURU; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim, localizado no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 110/2009, de 25 de maio de 2009 (Município de TURURU), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; VALOR: R\$ 48.340,75 (quarenta e oito mil e trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: Inicia em 1º de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE ITAPIPOCA; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024; SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO BARBOSA BERNARDO E ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



FSC®
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°10/2025

POLI.R/TURURU

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT

PROCESO N°24001.107502/2024-02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURURU; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses das obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão da Policlínica Regional de Itapipoca Dr. Francisco Pinheiro Alves, localizada no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 110/2009, de 25 de maio de 2009 (Município de TURURU), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; VALOR: R\$ 193.880,91 (cento e noventa e três mil e oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos); VIGÊNCIA: Inicia em 1º de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE ITAPIPOCA; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024; SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO BARBOSA BERNARDO E ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°13/2025

CEO.R/ITAPIPOCA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT

PROCESO N°24001.107252/2024-01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses das obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim, localizado no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 431/2009, de 22 de junho de 2009 (Município de URUBURETAMA), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; VALOR: R\$ 66.548,68 (sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos); VIGÊNCIA: Inicia em 1º de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE ITAPIPOCA; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA E ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DO ANO 2023

DO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH)

1.RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – ANO 2023

Apresentação

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social de Saúde, pelo Estado do Ceará e Município de Fortaleza, de prazo indeterminado, tem por finalidade gerir unidades e serviços de saúde através de contratos de gestão, promover pesquisa em sua área de atuação, produzir conhecimentos e técnicas nas áreas de saúde e gestão hospitalar, para difusão e aplicação no âmbito do sistema Federal, Estadual e Municipal de saúde.

Em duas décadas de existência, o ISGH continua desempenhando com seriedade e transparéncia a gestão de unidades públicas de saúde, seguindo as diretrizes do seu ESTATUTO SOCIAL bem como as normas e critérios definidos em seus Regulamentos de Pessoal e de Aquisição de Bens e Serviços, em consonância com sua missão que é promover a excelência na gestão de saúde, com o propósito de transformar a saúde para o bem-estar social.

Sempre com ações voltadas ao cumprimento de sua missão institucional, a gestão do ISGH mantém como fundamento de atuação a qualidade na prestação dos serviços de saúde voltados à população, empregando inovações e aprimoramentos na gestão em saúde para a otimização dos recursos públicos.

Para que todos que fazem o ISGH possam estar alinhados na missão da instituição e com foco no objetivo maior das parcerias firmadas, que é cuidar do paciente com zelo e dedicação, têm-se como objetivo ser disseminada e vivenciada por todos os colaboradores para o Instituto alcançar os resultados sustentáveis almejados e, cada vez mais, fortalecer a cultura organizacional. A raiz da cultura de uma organização está nos valores que ela defende, e o Instituto resguarda os valores de responsabilidade, efetividade, solidariedade e sustentabilidade.

Desta forma, o Instituto confirma sua responsabilidade social com a ampla divulgação dos resultados assistenciais alcançados, inerentes aos Contratos de Gestão firmados com a Administração Pública, assim como aos demais recursos de captação e prestação de serviços próprio.

O presente relatório tem como objetivo materializar o trabalho desenvolvido pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), no ano 2023, visando a transparéncia na divulgação das informações na gestão de unidades pública de saúde sob sua responsabilidade, explanando os resultados alcançados, ratificando, portanto, o compromisso com os princípios da Transparéncia, Accountability, Eficiência e Eficácia.

Registros e Inscrições:

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH em cumprimento às disposições legais, na busca pela eficiência e eficácia, firme no intuito de assegurar a estruturação dos processos de logística e de controles gerenciais e financeiros, de unidades públicas de saúde e de unidades próprias, todas sob sua gestão, no exercício de 2023, manteve junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) a inscrição de 22 (vinte e dois) CNPJs, sendo 01 (um) representativo do ISGH Matriz e 21 (vinte e um) representativos das Filiais, conforme tabela a seguir:

MATRIZ / FILIAIS ISGH

	UNIDADE	MATRIZ	INSCRIÇÃO NO CNPJ
1	ISGH - MATRIZ	FILIAIS	05.268.526/0001-70
1	ISGH - FILIAL – HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA		05.268.526/0008-47
2	ISGH - FILIAL – HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI		05.268.526/0002-51
3	ISGH - FILIAL – HOSPITAL REGIONAL NORTE		05.268.526/0007-66
4	ISGH - FILIAL – UPA PRAIA DO FUTURO		05.268.526/0003-32
5	ISGH - FILIAL – UPA AUTRAN NUNES		05.268.526/0004-13
6	ISGH - FILIAL – UPA MESSEJANA		05.268.526/0005-02
7	ISGH - FILIAL – UPA CANINDEZINHO		05.268.526/0006-85
8	ISGH - FILIAL – UPA JOSÉ WALTER		05.268.526/0010-61
9	ISGH - FILIAL – UPA CONJUNTO CEARÁ		05.268.526/0011-42
10	ISGH - FILIAL – UNIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA/ESPECIALIZADA		05.268.526/0009-28
11	ISGH - FILIAL – UPA JANGURUSSU		05.268.526/0014-95
12	ISGH - FILIAL – UPA CRISTO REDENTOR		05.268.526/0012-23
13	ISGH - FILIAL – UPA ITAPERI		05.268.526/0013-04
14	ISGH - FILIAL – PRIMILAB		05.268.526/0015-76
15	ISGH - FILIAL – HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL		05.268.526/0016-57
16	ISGH - FILIAL – CASA DE CUIDADO DO CEARÁ		05.268.526/0021-14
17	ISGH - FILIAL – ESCOLA DE SAÚDE E GESTÃO		05.268.526/0018-19



UNIDADE		INSCRIÇÃO NO CNPJ
18	ISGH – FILIAL – HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE	05.268.526/0020-33
19	ISGH – FILIAL – HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI	05.268.526/0019-08
20	ISGH – FILIAL – ARMAZÉM CENTRAL	05.268.526/0020-33
21	ISGH – FILIAL – MAIS LAB SAÚDE	05.268.526/0019-08

Certificação como Organização Social da Saúde:

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) é qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL pelo Estado do Ceará, desde 2002, e pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, desde 2013, mantendo as qualificações até os dias de hoje, fundamentado nos requisitos da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 26.811/2002, da Lei Municipal nº 8.704/2003 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 12.426/2008 e Decreto Municipal nº 13.155/2013.

Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde:

O ISGH possui a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) deferida pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 1.934, de 12 de dezembro de 2018, com vigência prorrogada até 13/12/2024, conforme Portaria nº 566, de 11 de setembro de 2022.

Certificação como Entidade de Utilidade Pública

Em 2023 o ISGH manteve-se como entidade de utilidade pública do Município de Fortaleza, em referência a Lei Municipal nº 10.833/2018, de 19 de dezembro de 2018.

DESEMPENHO Institucional:

No exercício 2023 o ISGH manteve a parceria com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde (SESA) e com a Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), fundamentado pelos instrumentos contratuais de Contratos de Gestão e correspondentes Termos Aditivos. Ademais, em 2023 o ISGH manteve parcerias com Instituições de Ensino, representada pela formalização de aditivos aos convênios, com o objetivo de dar continuidade ao fomento e ao desenvolvimento de programas de ensino no âmbito das unidades de saúde, sob sua gestão, com foco na prática do internato para alunos do curso de graduação de Medicina e na prática dos estágios obrigatórios e não obrigatórios destinados aos alunos dos cursos de graduação de instituições de educação de terceiros.

Manteve, em 2023, a parceria com o Centro Universitário Ítalo Brasileiro, vinculada à execução do Curso de MBA em Liderança e Gestão de Saúde, para profissionais da área de saúde e afins, com carga horária de 360 horas.

Na contínua busca de captação de recursos, o ISGH, em 2023, através das suas filiais ISGH-PRIMILAB e ISGH MAIS LAB Saúde, executaram atividades laboratoriais de análises clínicas, no atendimento a usuários do Sistema Único de Saúde SUS e a usuários vinculados a contratos de prestação de serviços com entidades privadas para a realização de exames laboratoriais, bem como a usuário pessoa física privada, por demanda espontânea.

Outrossim, em 2023, o ISGH em conformidade com a certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, praticou a gratuidade na saúde em ações de oferta de exames laboratoriais como bioquímica, hematologia, citologia, hormônio, imunologia e microbiologia, através da sua unidade ISGH PRIMILAB, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES nº 7470193.

Atividades e Resultados:

No exercício de 2023 foram auferidos os seguintes resultados decorrentes das ações e atividades desenvolvidas.

Parcerias através de CONTRATOS DE GESTÃO:

- GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ – Secretaria da Saúde - SESA

Em 2023, o ISGH realizou a gestão e execução das atividades e serviços de saúde desenvolvidos em 13 (treze) unidades de saúde da Rede Estadual, distribuídas nos segmentos hospitalar, pronto atendimento e desospitalização:

Segmento Hospitalar

- HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA, localizado em Fortaleza/CE;
- HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI, localizado em Juazeiro do Norte/CE;
- HOSPITAL REGIONAL NORTE, localizado em Sobral/CE;
- HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, localizado em Quixeramobim/CE;
- HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI, localizado em Fortaleza/CE;
- HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE, localizado em Limoeiro do Norte/CE;

Segmento de Pronto Atendimento

- 06 (seis) UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 Horas – UPAs, localizadas em Fortaleza/CE nos seguintes bairros: Praia do Futuro, Autran Nunes, Messejana, Canindézinho, José Walter e Conjunto Ceará.

Segmento de Desospitalização

- CASA DE CUIDADO DO CEARÁ, localizado em Fortaleza/CE.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - Secretaria Municipal da Saúde – SMS

Em 2023, o ISGH realizou a gestão e operacionalização de Unidades de Pronto Atendimento, bem como a gestão dos macroprocessos de apoio e logística, em Unidades de Atenção Primária e especializadas, pertencentes à Rede Municipal, portanto nos segmentos de atenção primária e especializada e de pronto atendimento:

Segmento de Atenção Primária e Especializada

- UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA, localizadas em Fortaleza/CE;

Segmento de Pronto Atendimento

- 03 (três) UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 Horas – UPAs, localizadas em Fortaleza/CE nos seguintes bairros: Jangurusu, Cristo Redentor e Itaperi.

Parcerias através de CONVÊNIOS:

No Exercício 2023, com o objetivo de colaborar com programas de formação de profissionais da área da saúde no âmbito das unidades de saúde sob sua gestão, o ISGH manteve parcerias vigentes, por meio da celebração de Convênios, para Internato de Medicina, Estágios de graduação (Faculdades), estágios de pós-graduação (instituições de Ensino diversas) e Estágios técnicos (Escolas Profissionalizantes), com as seguintes entidades e Municípios do Estado do Ceará:

Entidades no Município de Fortaleza - CE:

- Universidade de Fortaleza – UNIFOR;
- Universidade UNICHRISTUS - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. – IPADE;
- Universidade ESTÁCIO FIC – Campus Fortaleza
- Centro de Ensino Superior do Ceará - FAC / Faculdade Cearense.
- Faculdade Maurício de Nassau - SER Educacional S.A.;
- Faculdade de Ensino Superior do Ceará – FAECE;
- Faculdade de Fortaleza – FAFOR;
- Centro Universitário FAMETRO - UNIFAMETRO;
- Centro Universitário ATENEU - FATE;
- Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC;
- Universidade Federal do Ceará – UFC;
- Universidade Estadual do Ceará – UECE;
- Faculdade IDE – Instituto de Desenvolvimento Educacional;
- Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, através da Universidade Federal do Ceará UFC.

Entidades no Município de Juazeiro do Norte – CE:

- Universidade ESTACIO FMJ – Campus Juazeiro do Norte;
- Faculdade de Juazeiro do Norte – FJN;
- Universidade Federal do Cariri - UFCA;
- Universidade Regional do Cariri – URCA / FUNDATEC;
- Faculdade LEÃO SAMPAIO – Juazeiro do Norte;
- Centro Profissionalizante ATS – Atendimento Técnico do Saber Ltda.;
- Escola Técnica do SUS Dr. Antônio MarchetCallou – ET SUS CARIRI
- Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC;
- Cursos Técnicos da Instituição de Ensino POLO – Centro de Educação POLO;
- Centro Universitário PARAÍSO – UNIP FAP

Entidades no Município de Sobral – CE:

- Universidade UNINTA – Campus Sobral;



- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE;
- Universidade Federal do Ceará – UFC - Núcleo Sobral;
- Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA
- Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC;
- Escola de Formação em Saúde da Família VISCONDE DE SABÓIA
- Faculdade Luciano Feijão – Centro Social Clodoveu Arruda

Prestação de Serviços com entidades privadas:

No Exercício 2023, foram mantidos contratos de prestação de serviços firmados entre o ISGH - Filial PRIMILAB e as seguintes entidades privadas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas:

- Clínica São Carlos Diagnóstico por Imagem Ltda.;
- Associação Beneficente Cisne;
- Clínica Diagnóstico do Ceará Ltda.

Parceria para oferta de GRATUIDADE:

No Exercício 2023, o ISGH manteve vigentes convênios de oferta de gratuidade de exames laboratoriais de análises clínicas, nos segmentos de bioquímica, hematologia, hormônio, imunologia e microbiologia, através da sua unidade PRIMILAB, com os seguintes entes públicos:

- Secretaria Municipal da Saúde de Banabuiú-CE

Unidade pública beneficiada: Ambulatório do Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati;

- Secretaria Municipal da Saúde Caucáia - Ce

- Secretaria Municipal da Saúde de Quixeramobim-CE

Unidade pública beneficiada: Programa Estratégia da Saúde da Família (Atenção Primária à Saúde);

- Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte – CE

- Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CE

- Secretaria Municipal de Saúde de Russas – CE

- Secretaria Municipal de Saúde de Morada Nova – CE

DESEMPENHO SÓCIAL das UNIDADES PÚBLICAS de SAÚDE geridas:

- REDE ESTADUAL – SESA – Governo do Estado do Ceará

1. Unidade: HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA - CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2020 – SESA/ISGH

• Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, no período de janeiro/2023 a dezembro/2023, dentro dos padrões de eficácia e qualidade requeridos.

• Custeio:

O valor do custeio contratualizado para o ano 2023, através do Contrato de Gestão nº 01/2020 e Termos Aditivos foi de R\$ 164.521.398,85 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos):

HGWA	Ano 2023
7º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 01/2020	R\$ 37.202.575,26
8º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 01/2020	R\$ 732.464,24
9º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 01/2020	R\$ 117.009.665,19
10º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 01/2020	R\$ 3.674.186,58
11º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 01/2020 - PISO Enfermagem	R\$ 3.376.410,70
12º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 01/2020 - PISO Enfermagem	R\$ 2.526.096,88
Total CUSTEIO Contratualizado	R\$ 164.521.398,85

• METAS/Indicadores:

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira programada.

Em 2023, o desempenho assistencial da Unidade Hospitalar HGWA seguiu as diretrizes definidas em Contrato de Gestão e Termos Aditivos, e as demandas da Rede Estadual de Saúde. A seguir estão apresentados os dados da produção assistencial:

HGWA - ANO 2023		
Nº DE SAÍDAS POR UNIDADE ASSISTENCIAL	% REALIZADO	
Meta Anual	8.760	
Realizado	10.858	123,95%
HGWA - ANO 2023		
MÉDIA DE PERMANÊNCIA	% REALIZADO	
Meta Anual (Média)	≤ 13,81	
Realizado	13,70	100,00%
HGWA - ANO 2023		
Nº DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	% REALIZADO	
Meta Anual	3.396	
Realizado	3.476	102,36%
HGWA - ANO 2023		
TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR	% REALIZADO	
Meta Anual	≤ 85,00%	
Realizado	87,69%	103,00%
HGWA - ANO 2023 (ABRIL A DEZEMBRO)		
Nº DE CONSULTAS AMBULATORIAIS	% REALIZADO	
Meta Período	7.920	
Realizado	10.171	128,42%
HGWA - ANO 2023		
TAXA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	% REALIZADO	
Meta Anual	≥ 89%	
Realizado	98,97%	111,20%
HGWA - ANO 2023		
TAXA DE SUSPENSÃO CIRÚRGICA	% REALIZADO	
Meta Anual (Média)	≤ 4,23%	
Realizado	1,71%	100,00%



HGWA - ANO 2023		
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD)		% REALIZADO
Meta Anual (Média)	185	119,00%
Realizado	220	
HGWA - ANO 2023 (ABRIL A DEZEMBRO)		
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - ATENDIMENTO AMBULATORIAL		% REALIZADO
Meta Período	≥ 95%	134,74%
Realizado	128,00%	
HGWA - ANO 2023 (ABRIL A DEZEMBRO)		
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		% REALIZADO
Meta Período	≥ 95%	127,37%
Realizado	121,00%	
HGWA - ANO 2023 (JANEIRO A MARÇO)		
PERCENTUAL DE CONSULTAS AMBULATORIAIS REGISTRADAS E APROVADAS NO SAI		% REALIZADO
Meta Período	≥ 80,00%	125,00%
Realizado	100,00%	
HGWA - ANO 2023 (JANEIRO A MARÇO)		
PERCENTUAL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS REGISTRADAS E APROVADAS NO SIH		% REALIZADO
Meta Período	≥ 80,00%	124,73%
Realizado	99,78%	
HGWA - ANO 2023		
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)		% REALIZADO
Exames de IMAGEM	34.909	5,25%
Exames LABORATORIAIS	511.143	76,83%
Sessões de Fisioterapia	106.543	16,01%
Sessão de Hemodialise	8.092	1,22%
Procedimentos de Hemotransfusão	2.802	0,42%
Outros	1.802	0,27%

FONTE: Relatórios Produção Mensal 665.291

• AVALIAÇÃO do RESULTADO:

Consolidando a produção assistencial do ano 2023, a unidade Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara – HGWA obteve o seguinte resultado:

Nota Média Global do Desempenho da OS: 9,6

Conceito: Atingiu PLENAMENTE o desempenho esperado.

2. Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020 – SESA/ISGH

• Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI, no período de janeiro/2023 a dezembro/2023, dentro dos padrões de eficácia e qualidade requeridos.

• Custeio:

O valor do custeio contratualizado para o ano 2023, através do Contrato de Gestão nº 02/2020 e Termos Aditivos foi de R\$ 175.551.691,26 (cento e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos):

HRC	Ano 2023
8º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 02/2020	R\$ 42.252.553,27
9º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 02/2020	R\$ 126.757.659,78
10º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 02/2020 - PISO Enfermagem	R\$ 3.773.153,35
11º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 02/2020 - PISO Enfermagem	R\$ 2.768.324,86
Total CUSTEIO Contratualizado	R\$ 175.551.691,26

• METAS/Indicadores:

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira programada.

Em 2023, o desempenho assistencial da Unidade Hospitalar HRC seguiu as diretrizes definidas em Contrato de Gestão e Termos Aditivos, e as demandas da Rede Estadual de Saúde. A seguir estão apresentados os dados da produção assistencial:

HRC - ANO 2023		
Nº DE SAÍDAS POR UNIDADE ASSISTENCIAL		% REALIZADO
Meta Anual	8.736	138,59%
Realizado	12.107	
HRC - ANO 2023		
MÉDIA DE PERMANÊNCIA		% REALIZADO
Meta Anual (Média)	≤ 10,48	90,00%
Realizado	11,49	
HRC - ANO 2023		
Nº DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		% REALIZADO
Meta Anual	8.100	109,01%
Realizado	8.830	
HRC - ANO 2023		
TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 85,00%	114,12%
Realizado	97,00%	
HRC - ANO 2023		
Nº DE CONSULTAS AMBULATORIAIS		% REALIZADO
Meta Anual	9.450	105,25%
Realizado	9.946	



HRC - ANO 2023		
TAXA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		% REALIZADO
Meta Anual	86,00%	
Realizado	99,00%	115,12%
HRC - ANO 2023		
TAXA DE SUSPENSÃO CIRÚRGICA		% REALIZADO
Meta Anual (Média)	≤ 2%	
Realizado	2,36%	82,00%
HRC - ANO 2023 (ABRIL A DEZEMBRO)		
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		% REALIZADO
Meta Período	≥ 95%	
Realizado	99,00%	104,21%
HRC - ANO 2023 (ABRIL A DEZEMBRO)		
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - ATENDIMENTO AMBULATORIAL		% REALIZADO
Meta Período	≥ 95%	
Realizado	101,00%	106,32%
HRC - ANO 2023		
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD)		% REALIZADO
Meta Anual (Média)	10	
Realizado	18	180,00%
HRC - ANO 2023		
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO (SADT)		% REALIZADO
Exames de IMAGEM	66.738	9,24%
Exames LABORATORIAIS	490.355	67,90%
Sessões de Fisioterapia	155.470	21,53%
Sessão de Hemodiálise	4.196	0,58%
Procedimentos de Hemotransfusão	5.339	0,74%
Outros	87	0,01%

FONTE: Relatórios Produção Mensal 722.185

AVALIAÇÃO do RESULTADO:

Consolidando a produção assistencial do ano 2023, a unidade Hospital Regional do Cariri – HRC obteve o seguinte resultado:

Nota Média Global do Desempenho da OS: 9,3

Conceito: Atingiu PLENAMENTE o desempenho esperado.

3.Unidade: HOSPITAL REGIONAL NORTE - CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2020 – SESA/ISGH

• Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL NORTE, no período de janeiro/2023 a dezembro/2023, dentro dos padrões de eficácia e qualidade requeridos.

• Custeio:

O valor do custeio contratualizado para o ano 2023, através do Contrato de Gestão nº 03/2020 e Termos Aditivos foi de R\$ 273.541.011,62 (duzentos e setenta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, onze reais e sessenta e dois centavos):

HRN	Ano 2023
8º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 03/2020	R\$ 59.876.156,79
9º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 03/2020	R\$ 5.059.604,08
10º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 03/2020	R\$ 198.015.567,07
11º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 03/2020 - PISO Enfermagem	R\$ 6.110.684,80
12º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 03/2020 - PISO Enfermagem	R\$ 4.478.998,87
Total CUSTEIO Contratualizado	R\$ 273.541.011,62

• METAS/Indicadores:

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira programada.

Em 2023, o desempenho assistencial da Unidade Hospitalar HRN seguiu as diretrizes definidas em Contrato de Gestão e Termos Aditivos, e as demandas da Rede Estadual de Saúde. A seguir estão apresentados os dados da produção assistencial:

HRN - ANO 2023		
Nº DE SAÍDAS POR UNIDADE ASSISTENCIAL		% REALIZADO
Meta Anual	14.400	
Realizado	21.929	152,28%
HRN - ANO 2023		
MÉDIA DE PERMANÊNCIA		% REALIZADO
Meta Anual (Média)	≤ 10	
Realizado	9,24	100,00%
HRN - ANO 2023		
Nº DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		% REALIZADO
Meta Anual	8.040	
Realizado	10.389	129,22%
HRN - ANO 2023		
TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR		% REALIZADO
Meta Anual	≥ 85%	
Realizado	89,48%	105,27%
HRN - ANO 2023		



Nº DE CONSULTAS AMBULATORIAIS		% REALIZADO
Meta no período	9.000	
Realizado	9.000	100,00%
HRN - ANO 2023		
TAXA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		% REALIZADO
Meta Anual	≥ 86%	
Realizado	99,21%	115,36%
HRN - ANO 2023		
TAXA DE SUSPENSÃO CIRÚRGICA		% REALIZADO
Meta Anual (Média)	≤ 2%	
Realizado	0,22%	100,00%
HRN - ANO 2023 (ABRIL A DEZEMBRO)		
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - ATENDIMENTO AMBULATORIAL		% REALIZADO
Meta Período	≥ 95%	
Realizado sob a meta	98,00%	103,16%
HRN - ANO 2023 (ABRIL A DEZEMBRO)		
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		% REALIZADO
Meta Período	≥ 95%	
Realizado sob a meta	128,00%	134,74%
HRN - ANO 2023		
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO (SADT)		% REALIZADO
Exames de IMAGEM	71.918	8,70%
Exames LABORATORIAIS	623.474	75,40%
Sessões de Fisioterapia	117.361	14,19%
Sessão de Hemodiálise	7.176	0,87%
Procedimentos de Hemotransfusão	6.726	0,81%
Outros	197	0,02%

FONTE: Relatórios Produção Mensal 826.852

AVALIAÇÃO do RESULTADO:

Consolidando a produção assistencial do ano 2023, a unidade Hospital Regional Norte – HRN obteve o seguinte resultado:

Nota Média Global do Desempenho da OS: 9,8

Conceito: Atingiu PLENAMENTE o desempenho esperado.

4.Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL - CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020 – SESA/ISGH

• Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, no período de janeiro/2023 a dezembro/2023, dentro dos padrões de eficácia e qualidade requeridos.

• Custeio:

O valor do custeio contratualizado para o ano 2023, através do Contrato de Gestão nº 04/2020 e Termos Aditivos foi de R\$ 138.224.648,10 (cento e trinta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscientos e quarenta e oito reais e dez centavos):

HRSC	Ano 2023
7º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 04/2020	R\$ 33.144.528,22
8º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 04/2020	R\$ 99.433.575,81
9º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 04/2020 - PISO Enfermagem	R\$ 3.117.712,55
10º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 04/2020 - Programa ELETIVAS	R\$ 235.985,60
11º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 04/2020 - PISO Enfermagem	R\$ 2.292.845,92
Total CUSTEIO Contratualizado	R\$ 138.224.648,10

• METAS/Indicadores:

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira delineada.

Em 2023, o desempenho assistencial da Unidade Hospitalar HRSC seguiu as diretrizes definidas em Contrato de Gestão e Termos Aditivos, e as demandas da Rede Estadual de Saúde. A seguir estão apresentados os dados da produção assistencial:

HRSC - ANO 2023		% REALIZADO
Meta Anual	7.200	
Realizado	10.314	143,25%
HRSC - ANO 2023		
MÉDIA DE PERMANÊNCIA		% REALIZADO
Meta Anual (Média)	≤ 8,56	
Realizado	8,24	100,00%
HRSC - ANO 2023		
Nº DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		% REALIZADO
Meta Anual	4.812	
Realizado	6.539	135,89%
HRSC - ANO 2023		
TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR		% REALIZADO
Meta Anual	≥ 85,00%	
Realizado	81,18%	95,51%
HRSC - ANO 2023		

Nº DE CONSULTAS AMBULATORIAIS		% REALIZADO
Meta Anual	12.000	
Realizado	12.569	104,74%
HRSC - ANO 2023		
TAXA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		% REALIZADO
Meta Anual	≥86%	
Realizado	99,88%	116,14%
HRSC - ANO 2023		
TAXA DE SUSPENSÃO CIRÚRGICA		% REALIZADO
Meta Anual (Média)	≤ 2%	
Realizado	1,27%	100,00%
HRSC - ANO 2023 (NOVEMBRO E DEZEMBRO)		
PROGRAMA ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILA CIRÚRGICA		% REALIZADO
Meta Período	50	
Realizado	13	26,00%
HRSC - ANO 2023 (NOVEMBRO E DEZEMBRO)		
PERCENTUAL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (PROGRAMA ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS)		% REALIZADO
Meta Período	85,00%	
Realizado	26,00%	30,59%
HRSC - ANO 2023 (ABRIL A DEZEMBRO)		
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - ATENDIMENTO AMBULATORIAL		% REALIZADO
Meta Período	≥ 95%	
Realizado	106,00%	111,58%
HRSC - ANO 2023 (ABRIL A DEZEMBRO)		
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		% REALIZADO
Meta Período	≥ 95%	
Realizado	132,00%	138,95%
HRSC - ANO 2023		
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)		% REALIZADO
Exames de IMAGEM	34.155	9,19%
Exames LABORATORIAIS	244.046	65,68%
Sessões de Fisioterapia	87.978	23,68%
Sessão de Hemodiálise	2.518	0,68%
Procedimentos de Hemotransfusão	1.302	0,35%
Outros	1.574	0,42%

FONTE: Relatórios Produção Mensal 371.573

AVALIAÇÃO do RESULTADO:

Consolidando a produção assistencial do ano 2023, a unidade Hospital Regional do Sertão Central – HRSC obteve o seguinte resultado:
Nota Média Global do Desempenho da OS: 9,8

Conceito: Atingiu PLENAMENTE o desempenho esperado.

5.HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV - CONTRATO DE GESTÃO N.º 07/2020 - SESA/ISGH

- Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI, no período de janeiro/2023 a dezembro/2023, dentro dos padrões de eficácia e qualidade requeridos.

- Custeio:

O valor do custeio contratualizado para o ano 2023, através do Contrato de Gestão nº 07/2020 e Termos Aditivos foi de R\$ 165.127.221,57 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos):

HELV	Ano 2023
6º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 07/2020	R\$ 39.493.832,37
7º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 07/2020	R\$ 118.481.497,11
8º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 07/2020 - Programa ELETIVAS	R\$ 1.833.831,39
9º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 07/2020 - PISO Enfermagem	R\$ 3.046.662,45
10º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 07/2020 - PISO Enfermagem	R\$ 2.271.398,25
Total CUSTEIO Contratualizado	R\$ 165.127.221,57

- METAS/Indicadores:

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira programada.

Em 2023, o desempenho assistencial da Unidade Hospitalar HELV seguirá as diretrizes definidas em Contrato de Gestão e Termos Aditivos, e as demandas da Rede Estadual de Saúde. A seguir estão apresentados os dados da produção assistencial:

HELV - ANO 2023		% REALIZADO
Nº DE SAÍDAS POR UNIDADE ASSISTENCIAL		% REALIZADO
Meta Anual	8.400	
Realizado	6.923	82,42%
HELV - ANO 2023		
MÉDIA DE PERMANÊNCIA		% REALIZADO
Meta Anual (Média)	≤ 9,67	
Realizado	9,98	96,79%
HELV - ANO 2023		
Nº DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		% REALIZADO
Meta no período	6.984	
Realizado	10.746	153,87%



HELV - ANO 2023		
TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR		% REALIZADO
Meta Anual	≥ 85,00%	94,05%
Realizado	79,94%	
HELV - ANO 2023		
Nº DE CONSULTAS AMBULATORIAIS		% REALIZADO
Meta Anual	10.035	255,75%
Realizado	25.665	
HELV - ANO 2023		
TAXA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		% REALIZADO
Meta Anual	≥ 88,75%	112,27%
Realizado	99,64%	
HELV - ANO 2023		
TAXA DE SUSPENSÃO CIRURGICA		% REALIZADO
Meta Anual (Média)	≤ 2%	100,00%
Realizado	1,37%	
HELV - ANO 2023 (ABRIL A DEZEMBRO)		
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - ATENDIMENTO AMBULATORIAL		% REALIZADO
Meta Período	≥ 95%	319,69%
Realizado	255,75%	
HELV - ANO 2023 (ABRIL A DEZEMBRO)		
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		% REALIZADO
Meta Período	≥ 95%	155,79%
Realizado	148,00%	
HELV - ANO 2023 (JULHO A DEZEMBRO)		
PROGRAMA ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILA CIRÚRGICA		% REALIZADO
Procedimentos previstos conforme pacientes regulados no período	484	93,80%
Procedimentos Realizados	454	
HELV - ANO 2023 (JULHO A DEZEMBRO)		
PERCENTUAL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (PROGRAMA ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS)		% REALIZADO
Meta Período	90,00%	115,20%
Realizado	92,16%	
HELV - ANO 2023		
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)		% REALIZADO
Exames de IMAGEM	32.828	4,27%
Exames LABORATORIAIS	410.804	53,44%
Serviço Terapêutica	325.078	42,29%

FONTE: Relatórios Produção Mensal 768.710

• AVALIAÇÃO do RESULTADO:

Consolidando a produção assistencial do ano 2023, a unidade Hospital Estadual Leonardo Da Vinci – HELV obteve o seguinte resultado:
Nota Média Global do Desempenho da OS: 9,8

Conceito: Atingiu PLENAMENTE o desempenho esperado.

6. HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE - HRVJ - CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2021 – SESA/ISGH

• Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na nova unidade hospitalar HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE, no período de janeiro/2023 a dezembro/2023, dentro dos padrões de eficácia e qualidade requeridos.

• Custeio:

O valor do custeio contratualizado para o ano 2023, através do Contrato de Gestão nº 01/2021 foi de R\$ 95.564.145,75 (noventa e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos):

HRVJ	Ano 2023
3º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 01/2021	R\$ 57.186.690,39
4º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 01/2021	R\$ 13.564.816,04
5º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 01/2021	R\$ 11.172.483,38
6º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 01/2021	R\$ 7.268.747,80
7º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 01/2021 - PISO Enfermagem	R\$ 1.907.769,35
8º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 01/2021 - PISO Enfermagem	R\$ 1.463.638,79
Total CUSTEIO Contratualizado	R\$ 92.564.145,75

• METAS/Indicadores:

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira programada.

Em 2023, o desempenho assistencial da Unidade Hospitalar HRVJ seguiu as diretrizes definidas em Contrato de Gestão e Termos Aditivos, e as demandas da Rede Estadual de Saúde. A seguir estão apresentados os dados da produção assistencial:

HRVJ - ANO 2023		
Nº DE PACIENTE-DIA		% REALIZADO
Meta Anual	27.485	91,10%
Realizado	25.040	
HRVJ - ANO 2023		



MÉDIA DE PERMANÊNCIA		% REALIZADO
Meta Anual (Média)	≤ 10	
Realizado	7,47	100,00%
HRVJ - ANO 2023		
Nº DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		% REALIZADO
Meta Anual	1.760	
Realizado	2.531	143,81%
HRVJ - ANO 2023		
Nº DE PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA		% REALIZADO
Meta Anual	1464	
Realizado	1653	112,91%
HRVJ - ANO 2023		
Nº DE CONSULTAS AMBULATORIAIS		% REALIZADO
Meta Anual	7.505	
Realizado	7.062	94,10%
HRVJ - ANO 2023		
Nº DE SAÍDAS POR UNIDADE ASSISTENCIAL		% REALIZADO
Meta Anual	1.680	
Realizado	3.277	195,06%
HRVJ - ANO 2023		
TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR		% REALIZADO
Meta Anual (Média)	≥ 85%	
Realizado	79,13%	93,09%
HRVJ - ANO 2023		
TAXA DE INFECÇÃO DE CIRURGIA LIMPA		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 3%	
Realizado	0,00%	100%
HRVJ - ANO 2023		
DENSIDADE DE INFECÇÃO HOSPITALAR		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 7	
Realizado	2,41	100%
HRVJ - ANO 2023 (OUTUBRO A DEZEMBRO)		
Nº DE NOVOS PACIENTES ONCOLÓGICOS ATENDIDOS		% REALIZADO
Meta Período	286	
Realizado	535	187%
HRVJ - ANO 2023 (OUTUBRO A DEZEMBRO)		
Nº DE TRATAMENTOS ONCOLÓGICOS		% REALIZADO
Meta Período	571	
Realizado	996	174%
HRVJ - ANO 2023		
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ONCOLÓGICOS CONTRATUALIZADOS		% REALIZADO
Meta Anual	≥ 80%	
Realizado	100,00%	125,00%
HRVJ - ANO 2023		
TAXA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		% REALIZADO
Meta Anual	≥ 90%	
Realizado	99,22%	110,24%
HRVJ - ANO 2023		
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO (SADT)		% REALIZADO
Exames de IMAGEM	21.223	13,23%
Exames LABORATORIAIS	92.173	57,47%
Sessões de Fisioterapia	44.651	27,84%
Sessão de Hemodiálise	1.750	1,09%
Procedimentos de Hemotransfusão	590	0,37%

FONTE: Relatórios Produção Mensal 160.387

AVALIAÇÃO do RESULTADO:

Consolidando a produção assistencial do ano 2023, a unidade Hospital Regional Vale do Jaguaribe - HRVJ obteve o seguinte resultado:

Nota Média Global do Desempenho da OS: 9,8

Conceito: Atingiu PLENAMENTE o desempenho esperado.

7.UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS da Rede Estadual de Saúde (UPA Praia do Futuro, UPA Autran Nunes, UPA Messejana, UPA Canindézinho, UPA Conjunto Ceará e UPA José Walter) - CONTRATO DE GESTÃO n.º 05/2020

• Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA) localizadas no município de Fortaleza, nos bairros Praia do Futuro, Autran Nunes, Messejana, Canindézinho, Conjunto Ceará e José Walter, no período de janeiro/2023 a dezembro/2023, dentro dos padrões de eficácia e qualidade requeridos.

O valor do custeio contratualizado para o ano 2023, através do Contrato de Gestão n.º 05/2020 foi de R\$ 146.712.643,04 (cento e quarenta e seis milhões, setecentos e doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos):

UPAS ESTADO	Ano 2023
7º Termo Aditivo ao CTR Gestão 05/2020	R\$ 35.779.824,61
8º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 05/2020	R\$ 107.339.473,92
9º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 05/2020 - PISO Enfermagem	R\$ 2.075.658,25
10º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 05/2020 - PISO Enfermagem	R\$ 1.517.686,26
Total CUSTEIO Contratualizado	R\$ 146.712.643,04



• METAS/Indicadores:

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira programada. Em 2023, o desempenho assistencial das 06 UPAS ESTADO seguiu as diretrizes definidas em Contrato de Gestão e Termos Aditivos, e as demandas da Rede Estadual de Saúde. A seguir estão apresentados os dados da produção assistencial:

UPA ESTADO - ANO 2023 (JANEIRO A MARÇO)			
PERCENTUAL DE PACIENTES CLASSIFICADOS	%	META PERÍODO	% REALIZADO
UPA Autran Nunes	99,80%		101,90%
UPA Canindézinho	100,00%		102,00%
UPA Conjunto Ceará	99,80%		101,90%
UPA José Walter	100,00%		102,00%
UPA Messejana	99,90%		101,90%
UPA Praia do Futuro	99,80%		101,90%
UPA ESTADO - ANO 2023 (JANEIRO A MARÇO)			
PERCENTUAL DE PACIENTES REFERENCIADOS EM 24H	%	META PERÍODO	% REALIZADO
UPA Autran Nunes	99,70%		99,70%
UPA Canindézinho	99,00%		99,00%
UPA Conjunto Ceará	99,59%		99,59%
UPA José Walter	99,85%	100%	99,85%
UPA Messejana	99,90%		99,90%
UPA Praia do Futuro	99,48%		99,48%
UPA ESTADO - ANO 2023			
Nº DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NA UPA	QTD/DE	META ANUAL	% REALIZADO
UPA Autran Nunes	126.440		104,00%
UPA Canindézinho	111.952		92,00%
UPA Conjunto Ceará	130.277	121.500	107,00%
UPA José Walter	141.079		116,00%
UPA Messejana	104.638		86,00%
UPA Praia do Futuro	107.313		86,00%
UPA ESTADO - ANO 2023			
TAXA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	%	META ANUAL	% REALIZADO
UPA Autran Nunes	95,28%		
UPA Canindézinho	98,98%		
UPA Conjunto Ceará	97,17%	≥ 90%	107,71%
UPA José Walter	99,94%		
UPA Messejana	92,56%		
UPA Praia do Futuro	97,71%		
UPA ESTADO - ANO 2023 (ABRIL A DEZEMBRO)			
PERCENTUAL DE ESPERA APÓS CADASTRO PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	%	META PERÍODO	% REALIZADO
UPA Autran Nunes	83,70%		93,00%
UPA Canindézinho	76,74%		85,26%
UPA Conjunto Ceará	77,59%		86,21%
UPA José Walter	66,79%	90%	74,21%
UPA Messejana	81,46%		90,51%
UPA Praia do Futuro	82,53%		91,70%
UPA ESTADO - ANO 2023 (ABRIL A DEZEMBRO)			
PERCENTUAL DE PACIENTES INSERIDOS NO SISTEMA DE REGULAÇÃO EM ATÉ 24H	%	META PERÍODO	% REALIZADO
UPA Autran Nunes	99,52%		99,52%
UPA Canindézinho	99,68%		99,68%
UPA Conjunto Ceará	99,41%	100%	99,41%
UPA José Walter	99,69%		99,69%
UPA Messejana	99,38%		99,38%
UPA Praia do Futuro	99,73%		99,73%

• AVALIAÇÃO do RESULTADO:

Consolidando a produção assistencial do ano 2023, as 06 UPAS ESTADO obteve como nota de resultado 9,65 referente a média global dos indicadores contratualizados, o que de acordo com a Sistemática de Avaliação pactuada alcança o conceito: Atingiu Plenamente o Desempenho Esperado.

8. CASA DE CUIDADO DO CEARÁ (CCC) - CONTRATO DE GESTÃO n.º 02/2021 – SESA/ISGH

• Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços assistenciais de saúde a serem desenvolvidos na CASA DE CUIDADO DO CEARÁ (CCC) localizadas no município de Fortaleza-CE, no período de janeiro/2023 a dezembro/2023, dentro dos padrões de eficácia e qualidade requeridos.

• Custeio:

O valor do custeio contratualizado para o ano 2023, através do Contrato de Gestão nº 03/2022 foi de R\$ 14.796.536,94 (quatorze milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos):

CCC	Ano 2023
CTR de GESTÃO nº 03/2022	R\$ 5.886.727,74
1º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 03/2022	R\$ 7.765.502,46
2º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 03/2022 - PISO Enfermagem	R\$ 650.996,25
3º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 03/2022 - PISO Enfermagem	R\$ 493.310,49
Total CUSTEIO Contratualizado	R\$ 14.796.536,94



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

• METAS/Indicadores:

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira programada. No período de janeiro/2023 a dezembro/2023 o desempenho assistencial da CASA DE CUIDADO (CCC) seguiu as diretrizes definidas em Contrato de Gestão e Termo Aditivo, e as demandas da Rede Estadual

CCC - ANO 2023		
Nº DE SAÍDAS POR UNIDADE HOSPITALAR		% REALIZADO
Meta Anual	516	78,29%
Realizado	404	
CCC - ANO 2023		
Nº DE PACIENTES-DIA		% REALIZADO
Meta Anual (Média)	35.675	109,08%
Realizado	38.913	
CCC - ANO 2023		
TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR		% REALIZADO
Meta Anual	≥ 89%	108,98%
Realizado	96,99%	
CCC - ANO 2023		
TAXA DE RE-INTERNAÇÃO HOSPITALAR		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 8%	100%
Realizado	4,45%	
CCC - ANO 2023		
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA		% REALIZADO
Meta Anual	≤ 70	57,26%
Realizado	99,92	
CCC - ANO 2022		
TAXA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO		% REALIZADO
Meta Anual (Média)	≥ 90%	107,63%
Realizado	96,87%	

• AVALIAÇÃO do RESULTADO:

Diante de um modelo inovador de desospitalização, a produção assistencial do período de janeiro a dezembro de 2023, a CASA DE CUIDADO DO CEARÁ (CCC) obteve como nota de resultado 9,35 referente a média global dos indicadores contratualizados, o que de acordo com a Sistematica de Avaliação pactuada alcança o conceito: Atingiu Plenamente o Desempenho Esperado.

REDE MUNICIPAL – SMS / Prefeitura de Fortaleza - CE

1. UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA À SAÚDE - CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH

• Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução dos macroprocessos de apoio e logística desenvolvidos nas UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADAS do Município de Fortaleza, que compõem a Rede de Atenção à Saúde Municipal.

• Custeio:

O valor do custeio contratualizado para o período, através do Contrato de Gestão nº 02/2017 e Termos Aditivos foi de R\$ 176.449.878,23 (cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos):

POSTOS/CAPS	Ano 2023
16º Termo Aditivo ao CTR Gestão Nº 002/2017	R\$ 101.383.176,23
17º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 002/2017	R\$ 58.337.593,71
18º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 002/2017	R\$ 16.729.108,30
Total CUSTEIO Contratualizado	R\$ 176.449.878,23

• METAS/Indicadores:

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira delineada.

Em 2023, o desempenho das ações inerentes aos macroprocessos de apoio e logística executados nas UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA e ESPECIALIZADA À SAÚDE, seguiu as diretrizes definidas em Contrato de Gestão, conforme demonstrativos abaixo:

POSTOS / CAPS - ANO 2023		
GARANTIR A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS		% REALIZADO
Meta Anual	95%	102,96%
Realizado	97,81%	
POSTOS / CAPS - ANO 2023		
GARANTIR O ABASTECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR MMH E INSUMOS ODONTOLÓGICOS		% REALIZADO
Meta Anual (Média)	95%	110,95%
Realizado	105,40%	
POSTOS / CAPS - ANO 2023		
GARANTIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES		% REALIZADO
Meta Anual	95%	134,98%
Realizado	128,23%	
POSTOS / CAPS - ANO 2023		
PROVIDENCIAR A ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES		% REALIZADO
Meta Anual	95%	107,81%
Realizado	102,42%	
POSTOS / CAPS - ANO 2023		
GARANTIR UMA AMBIÊNCIA ADEQUADA		% REALIZADO
Meta Anual	85%	101,76%
Realizado	86,50%	



• AVALIAÇÃO do RESULTADO:

Na avaliação global, as atividades desenvolvidas nas Unidades de Atenção Primária e Especializadas (UAPS) superaram a meta em 100,74% que representa o conceito global de A = MUITO BOM.

2.UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS 24 HORAS da Rede Municipal de Saúde (UPA Jangurussu, UPA Cristo Redentor, e UPA Itaperi)

- CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016 – SMS/ISGH

• Finalidade:

Operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO UPAs MUNICÍPIO localizadas no município de Fortaleza, nos bairros Jangurussu, Cristo Redentor e Itaperi, no período de janeiro/2023 a dezembro/2023, dentro dos padrões de eficácia e qualidade requeridos.

• Custeio:

O valor do custeio contratualizado para o período, através do Contrato de Gestão nº 01/2016 e Termos Aditivos foi de R\$ 73.881.844,84 (setenta e três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos):

UPAS MUNICÍPIO	Ano 2023
13º Termo Aditivo ao CTR de Gestão 001/2016	R\$ 23.637.569,16
14º Termo Aditivo ao CTR Gestão nº 001/2016	R\$ 48.389.670,16
Convênio 053/2023 - PISO Enfermagem	R\$ 1.854.605,52
Total CUSTEIO Contratualizado	R\$ 73.881.844,84

• METAS/Indicadores:

A sistemática de pagamento contratualizada baseia-se na avaliação das metas quantitativas e qualitativas projetadas, para que haja o repasse de acordo com o volume de atividades e serviços realizados e indicadores alcançados, respeitando a programação financeira programada.

Em 2023, o desempenho assistencial das 03 UPAS MUNICÍPIO seguiu as diretrizes definidas em Contrato de Gestão e Termos Aditivos, e as demandas da Rede Municipal de Saúde. A seguir estão apresentados os dados da produção assistencial:

UPA MUNICÍPIO - ANO 2023			
EQUIPE MÍNIMA - PRODUÇÃO (MÉDICO / EMERGÊNCIA)	NR USUÁRIOS ATENDIDOS	META ANUAL	% REALIZADO
UPA Cristo Redentor	3.048	8.760	103,16%
UPA Itaperi	2.892		
UPA Jangurussu	3.097		
	9.037		
UPA MUNICÍPIO - ANO 2023			
EQUIPE MÍNIMA - PRODUÇÃO (MÉDICO / OBSERVAÇÃO)	NR USUÁRIOS ATENDIDOS	META ANUAL	% REALIZADO
UPA Cristo Redentor	730	2.190	100,09%
UPA Itaperi	730		
UPA Jangurussu	732		
	2.192		
UPA MUNICÍPIO - ANO 2023			
GARANTIR A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE 121.500 USUÁRIOS POR UPA	NR USUÁRIOS CLASSIFICADOS	META ANUAL	% REALIZADO
UPA Cristo Redentor	143.012	364.500	107,75%
UPA Itaperi	112.937		
UPA Jangurussu	136.801		
	392.750		
UPA MUNICÍPIO - ANO 2023			
GARANTIR A REMOÇÃO DE PACIENTE EM ATÉ 2H DO MOMENTO CONFIRMAÇÃO DA VAGA PELA CENTRAL	MÉDIA DE TEMPO	META ANUAL	% REALIZADO
UPA Cristo Redentor	04:00:54	02:00:00	49,81%
UPA Itaperi			
UPA Jangurussu			
UPA MUNICÍPIO - ANO 2023			
GARANTIR ATENDIMENTO NO TEMPO ADEQUADO DOS USUÁRIOS CLASSIFICADOS COM RISCO AMARELO	% MÉDIA	META ANUAL	% REALIZADO
UPA Cristo Redentor	56,17%	90%	62,41%
UPA Itaperi	49,69%		55,21%
UPA Jangurussu	71,38%		79,31%
UPA MUNICÍPIO - ANO 2023			
GARANTIR ATENDIMENTO NO TEMPO ADEQUADO DOS USUÁRIOS CLASSIFICADOS COM RISCO LARANJA	% MÉDIA	META ANUAL	% REALIZADO
UPA Cristo Redentor	65,88%	90%	73,20%
UPA Itaperi	64,05%		71,16%
UPA Jangurussu	65,53%		72,81%
UPA MUNICÍPIO - ANO 2023			
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO (SADT)			% REALIZADO
Exames de Imagem	50.207		9,36%
Exames Laboratoriais	480.270		89,57%
Exames de ECG	5.723		1,07%

FONTE: Relatórios Produção Mensal 536.200

• AVALIAÇÃO do RESULTADO:

Consolidando a produção assistencial do ano 2023, as 03 UPAS MUNICÍPIO obteve como nota de resultado 89,80% referente a média global dos indicadores contratualizados, o que de acordo com a Sistêmica de Avaliação pactuada alcança o conceito: B = BOM.

UNIDADES Próprias - ISGH

1.PRIMILAB – Laboratório de Análises Clínicas

O PRIMILAB é um laboratório de análises clínicas, desenvolvido no âmbito do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, para prestar serviços de saúde aos usuários do SUS, através da realização de exames de análises clínicas, com destaque para área de bioquímica e hematologia, com atendimento 24 horas, 07 dias por semana.

Com base no disposto na Lei n.º 12.101/2009 regulamentada pelo Decreto n.º 8.242/2014 combinado com a Portaria GM/MS n.º 834/2016 e Portaria de Consolidação GM/MS n.º 01/2017, o Instituto apresenta Oferta de Serviços ambulatorial SUS ao Gestor Público, que são registrados no CNES nº 7470193.



TIPO DE ATENDIMENTO		Número de Atendimento - Ano 2023				
Descrição dos Serviços Prestados		SUS	Demais Fontes		TOTAL	% SUS
Atendimentos Ambulatoriais		4.243.427	1.047.081		5.290.508	80,21%
ATENDIMENTO AMBULATORIAL SUS					Apresentados	Aprovados
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Janeiro	2023	324.658	322.430
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Fevereiro	2023	280.794	280.794
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Março	2023	346.419	338.844
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Abril	2023	287.772	286.774
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Maio	2023	372.958	340.812
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Junho	2023	319.889	315.089
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Julho	2023	360.877	335.651
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Agosto	2023	397.163	347.027
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Setembro	2023	398.592	349.326
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Outubro	2023	393.874	346.889
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Novembro	2023	376.065	341.079
7470193	SUS Ambulatorial	Ceará	Dezembro	2023	384.366	342.590
TOTALS					4.243.427	3.947.305
ATENDIMENTO AMBULATORIAL NÃO SUS					Aprovados	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Janeiro	2023	82.110	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Fevereiro	2023	70.923	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Março	2023	96.656	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Abril	2023	76.055	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Maio	2023	87.368	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Junho	2023	84.887	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Julho	2023	84.978	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Agosto	2023	0	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Setembro	2023	114.316	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Outubro	2023	118.088	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Novembro	2023	113.564	
7470193	Privado Ambulatorial	Ceará	Dezembro	2023	118.136	
TOTALS					1.047.081	

2. ESCOLA DE SAÚDE E GESTÃO - ESG

A ESCOLA DE SAÚDE E GESTÃO - ESG foi desenvolvida no âmbito do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, para fortalecer o aprendizado na área de gestão em saúde.

No exercício de 2023 a Escola de Saúde e Gestão inovou, lançando o curso de MBA Gestão da Qualidade e Acreditação, com a finalidade de fornecer aos participantes conhecimento na implantação de programas da qualidade e acreditação em unidades de saúde, tais como hospitais, clínicas, laboratórios, unidades básicas, rede de atenção, públicas e privadas. Realizou o Programa de Desenvolvimento de líderes (PDL) para 215 líderes, cursos rápidos com foco na área de saúde, e Masterclass para profissionais e gestores de saúde que desejam atualizar conhecimento e aprofundar sua compreensão e competências em gestão e qualidade na saúde.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

No ano 2023 foram geridos recursos públicos na ordem de R\$ 1.422.027.506,95, então registrados na contabilidade como “com restrição” e foram geridos recursos não públicos na ordem de R\$ 4.731.569,92, então registrados na contabilidade como “sem restrição”, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Recursos COM RESTRIÇÃO	R\$ 1.422.027.506,95	99,7%
Recursos de CONTRATO DE GESTÃO / SESA	R\$ 1.171.695.783,88	
Recursos de CONTRATO DE GESTÃO / SMS	R\$ 250.331.723,07	
Recursos SEM RESTRIÇÃO	R\$ 4.731.569,92	0,3%
CONVÊNIO com Universidades	R\$ 3.625.575,56	
Inscrições PROCESSOS SELETIVOS	R\$ 219.362,16	
Projeto de PESQUISA	R\$ 16.000,00	
Recursos para GRATUIDADE	R\$ 870.632,20	
	R\$ 1.426.759.076,87	

Em 2023, na execução dos equipamentos públicos de saúde, por meio de CONTRATOS DE GESTÃO, houve a execução de despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades oferecidas pelas unidades, em torno de R\$ 1.421.754.380,93, distribuídos nas Despesas com PESSOAL e Despesas OPERACIONAIS: Unidade: HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA (HGWA)

Em 2023, para a operacionalização da unidade HGWA foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 161.939.904,15, sendo 60,6% de despesa com PESSOAL e 39,4% de despesas OPERACIONAIS.



	DESPESAS	ANO 2023
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 98.059.699,61
	Subtotal A	R\$ 98.059.699,61
	Operacional - Bloco 1	R\$ 37.332.542,03
	MEDICAMENTOS	R\$ 10.153.427,47
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$ 6.625.425,48
	MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE	R\$ 119.482,66
	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SADT)	R\$ 7.289.539,53
	SERVIÇOS MÉDICOS/ASSISTENCIAIS	R\$ 1.460.230,85
	SERVIÇO DE COOPERATIVA	R\$ 6.791.548,13
	GASES MEDICINAIS	R\$ 42.453,21
	ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.850.434,70
	Operacional - Bloco 2	R\$ 26.547.662,51
	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERV. E ESTERILIZAÇÃO	R\$ 5.883.035,12
OPERACIONAL	SERVIÇO DE LAVANDERIA	R\$ 4.875.713,30
	RESÍDUOS/INCINERAÇÃO/ESTAÇÃO TRATAMENTO	R\$ 1.236.973,92
	EQUIPAMENTOS/SISTEMAS	R\$ 6.409.667,24
	SERVIÇOS ESSENCIAIS	R\$ 975.691,95
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO	R\$ 1.237.392,95
	SERVIÇO DE SEGURANÇA	R\$ 948.575,59
	TRANSPORTE	R\$ 1.403.821,08
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.139.042,26
	DESPESAS FINANCEIRA/TRIBUTÁRIA	R\$ 296.693,24
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 2.046.759,66
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 94.296,20
	Subtotal B	R\$ 63.880.204,54
	TOTAL DESPESAS ANO 2023	R\$ 161.939.904,15

Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI (HRC)

Em 2023, para a operacionalização da unidade HRC foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 178.277.207,99, sendo 61,4% de despesas com PESSOAL e 38,6% de despesas OPERACIONAIS.

	DESPESAS	ANO 2023
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 109.531.231,33
	Subtotal A	R\$ 109.531.231,33
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 46.576.129,59
	MEDICAMENTOS	R\$ 11.656.035,07
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$ 7.482.821,51
	MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE	R\$ 2.745.834,03
	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SADT)	R\$ 7.285.875,92
	SERVIÇOS MÉDICOS/ASSISTENCIAIS	R\$ 5.217.368,68
	SERVIÇO DE COOPERATIVA	R\$ 6.199.383,36
	GASES MEDICINAIS	R\$ 2.290.984,38
	ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.697.826,64
	Operacional - Bloco 2	R\$ 22.169.847,07
	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERV. E ESTERILIZAÇÃO	R\$ 5.552.199,16
	SERVIÇO DE LAVANDERIA	R\$ 2.333.465,08
	RESÍDUOS/INCINERAÇÃO/ESTAÇÃO TRATAMENTO	R\$ 670.504,58
	EQUIPAMENTOS/SISTEMAS	R\$ 2.036.585,21
	SERVIÇOS ESSENCIAIS	R\$ 1.337.910,77
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO	R\$ 1.053.353,27
	SERVIÇO DE SEGURANÇA	R\$ 1.273.531,06
	TRANSPORTE	R\$ 594.897,60
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 2.299.167,25
	DESPESAS FINANCEIRA/TRIBUTÁRIA	R\$ 450.850,41
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 4.087.098,84
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 480.283,84
	Subtotal B	R\$ 68.745.976,66
	TOTAL DESPESAS ANO 2023	R\$ 178.277.207,99

Unidade: HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN)

Em 2023, para a operacionalização da unidade HRN foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 271.764.402,19, sendo 54,9% de despesas com PESSOAL e 45,1% de despesas OPERACIONAIS.

	DESPESAS	ANO 2023
PESSOAL	PESSOAL	149.225.225,83
	Subtotal A	R\$ 149.225.225,83
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 87.691.120,86
	MEDICAMENTOS	R\$ 14.749.008,35
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$ 8.596.250,44
	MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE	R\$ 2.887.573,95
	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SADT)	R\$ 9.847.566,03
	SERVIÇOS MÉDICOS/ASSISTENCIAIS	R\$ 25.588.743,79
	SERVIÇO DE COOPERATIVA	R\$ 15.703.213,37
	GASES MEDICINAIS	R\$ 4.924.526,99
	ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.394.237,94
	Operacional - Bloco 2	R\$ 34.848.055,50
	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERV. E ESTERILIZAÇÃO	R\$ 10.509.856,57
	SERVIÇO DE LAVANDERIA	R\$ 3.930.395,30
	RESÍDUOS/INCINERAÇÃO/ESTAÇÃO TRATAMENTO	R\$ 1.764.608,96
	EQUIPAMENTOS/SISTEMAS	R\$ 2.055.439,19
	SERVIÇOS ESSENCIAIS	R\$ 3.384.772,70
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO	R\$ 1.822.567,20
	SERVIÇO DE SEGURANÇA	R\$ 2.497.256,91
	TRANSPORTE	R\$ 481.816,67
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 2.005.612,59
	DESPESAS FINANCEIRA/TRIBUTÁRIA	R\$ 482.909,21
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 5.669.636,44
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 243.183,76
	Subtotal B	R\$ 122.539.176,36
	TOTAL DESPESAS ANO 2023	R\$ 271.764.402,19



Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL (HRSC)

Em 2023, para a operacionalização da unidade HRSC foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 139.707.533,60, sendo 54,3% de despesas com PESSOAL e 45,7% de despesas OPERACIONAIS.

		DESPESAS	ANO 2023
PESSOAL	PESSOAL		RS 75.807.766,95
	Subtotal A		RS 75.807.766,95
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1		RS 46.062.757,87
	MEDICAMENTOS		RS 5.835.009,53
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO		RS 4.324.405,80
	MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE		RS 830.227,14
	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SADT)		RS 3.567.156,30
	SERVIÇOS MÉDICOS/ASSISTENCIAIS		RS 10.587.530,62
	SERVIÇO DE COOPERATIVA		RS 17.304.056,06
	GASES MEDICINAIS		RS 1.047.041,23
	ALIMENTAÇÃO		RS 2.567.331,19
	Operacional - Bloco 2		RS 17.837.008,78
	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERV. E ESTERILIZAÇÃO		RS 4.551.933,11
	SERVIÇO DE LAVANDERIA		RS 1.768.056,44
	RESÍDUOS/INCINERAÇÃO/ESTAÇÃO TRATAMENTO		RS 652.645,43
	EQUIPAMENTOS/SISTEMAS		RS 1.022.941,62
	SERVIÇOS ESSENCIAIS		RS 748.390,96
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO		RS 927.284,16
	SERVIÇO DE SEGURANÇA		RS 1.275.165,99
	TRANSPORTE		RS 349.740,06
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		RS 1.468.018,52
	DESPESAS FINANCEIRA/TRIBUTÁRIA		RS 209.152,41
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		RS 4.785.175,75
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL		RS 78.504,33
	Subtotal B		RS 63.899.766,65
		TOTAL DESPESAS ANO 2023	RS 139.707.533,60

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI – HELV

Em 2023, para a operacionalização da unidade HELV, foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 165.873.316,63, sendo 50,7% de despesas com PESSOAL e 49,3% de despesas OPERACIONAIS.

		DESPESAS	ANO 2023
PESSOAL	PESSOAL		RS 84.020.664,20
	Subtotal A		RS 84.020.664,20
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1		RS 59.574.975,58
	MEDICAMENTOS		RS 8.134.361,05
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO		RS 7.267.015,91
	MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE		RS 3.834.448,07
	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SADT)		RS 8.350.542,11
	SERVIÇOS MÉDICOS/ASSISTENCIAIS		RS 51.067,48
	SERVIÇO DE COOPERATIVA		RS 25.628.276,70
	GASES MEDICINAIS		RS 454.105,83
	ALIMENTAÇÃO		RS 5.855.158,43
	Operacional - Bloco 2		RS 22.277.676,85
	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERV. E ESTERILIZAÇÃO		RS 7.414.431,97
	SERVIÇO DE LAVANDERIA		RS 2.656.652,52
	RESÍDUOS/INCINERAÇÃO/ESTAÇÃO TRATAMENTO		RS 989.622,51
	EQUIPAMENTOS/SISTEMAS		RS 4.193.746,58
	SERVIÇOS ESSENCIAIS		RS 832.083,96
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO		RS 1.013.811,80
	SERVIÇO DE SEGURANÇA		RS 569.136,92
	TRANSPORTE		RS 529.492,43
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		RS 1.177.234,87
	DESPESAS FINANCEIRA/TRIBUTÁRIA		RS 246.044,08
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		RS 2.346.778,37
	PROVISÕES DE CONTIGÊNCIAS		RS 167.433,20
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL		RS 141.207,64
	Subtotal B		RS 81.852.652,43
		TOTAL DESPESAS ANO 2023	RS 165.873.316,63

Unidade: HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE - HRVJ

Em 2023, para a operacionalização da unidade HRVJ, foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 85.669.542,66, sendo 47,7% de despesas com PESSOAL e 52,30% de despesas OPERACIONAIS.

		DESPESAS	ANO 2023
PESSOAL	PESSOAL		RS 40.871.787,08
	Subtotal A		RS 40.871.787,08
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1		RS 33.808.475,03
	MEDICAMENTOS		RS 2.116.641,68
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO		RS 2.584.279,16
	MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE		RS 2.178.493,82
	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SADT)		RS 2.578.234,43
	SERVIÇOS MÉDICOS/ASSISTENCIAIS		RS 9.189.281,95
	SERVIÇO DE COOPERATIVA		RS 13.333.173,30
	GASES MEDICINAIS		RS 56.936,20
	ALIMENTAÇÃO		RS 1.771.434,49
	Operacional - Bloco 2		RS 10.989.280,55
	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERV. E ESTERILIZAÇÃO		RS 3.345.366,34
	SERVIÇO DE LAVANDERIA		RS 747.690,55
	RESÍDUOS/INCINERAÇÃO/ESTAÇÃO TRATAMENTO		RS 628.446,08
	EQUIPAMENTOS/SISTEMAS		RS 1.281.705,40
	SERVIÇOS ESSENCIAIS		RS 555.808,20
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO		RS 717.864,96
	SERVIÇO DE SEGURANÇA		RS 1.204.374,16
	TRANSPORTE		RS 340.122,38



DESPESAS		ANO 2023
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ 262.083,77
DESPESAS FINANCEIRA/TRIBUTÁRIA		R\$ 122.566,64
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ 1.660.487,74
ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL		R\$ 122.764,33
Subtotal B		R\$ 44.797.755,58
TOTAL DESPESAS ANO 2023		R\$ 85.669.542,66

Unidade: 06 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPAs ESTADO

Em 2023, para a operacionalização das 06 UPAs ESTADO foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 146.499.513,56, sendo 69,8% de despesas com PESSOAL e 30,2% de despesas OPERACIONAIS.

DESPESAS		ANO 2023
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 102.325.716,26
	Subtotal A	R\$ 102.325.716,26
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 21.079.560,17
	MEDICAMENTOS	R\$ 4.672.286,19
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$ 3.308.288,45
	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SADT)	R\$ 5.348.349,74
	SERVIÇOS MÉDICOS/ASSISTENCIAIS	R\$ 921,10
	SERVIÇO DE COOPERATIVA	R\$ 5.027.871,25
	GASES MEDICINAIS	R\$ 876.329,01
	ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.845.514,43
	Operacional - Bloco 2	R\$ 23.094.237,13
	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERV. E ESTERILIZAÇÃO	R\$ 1.658.057,59
	SERVIÇO DE LAVANDERIA	R\$ 1.530.104,88
	RESÍDUOS/INCINERAÇÃO/ESTAÇÃO TRATAMENTO	R\$ 1.085.111,04
	EQUIPAMENTOS/SISTEMAS	R\$ 6.952.436,82
	SERVIÇOS ESSENCIAIS	R\$ 593.802,09
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO	R\$ 1.058.402,11
	SERVIÇO DE SEGURANÇA	R\$ 4.759.487,10
	TRANSPORTE	R\$ 2.351.023,72
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 992.992,10
	DESPESAS FINANCEIRA/TRIBUTÁRIA	R\$ 298.522,58
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 1.694.994,80
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 119.302,30
	Subtotal B	R\$ 44.173.797,30
TOTAL DESPESAS ANO 2023		R\$ 146.499.513,56

Unidade: CASA DE CUIDADO DO CEARÁ – CCC

Em 2023, para a operacionalização da unidade CCC, foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 15.067.822,61, sendo 73,0% de despesas com PESSOAL e 27,0% de despesas OPERACIONAIS.

DESPESAS		ANO 2023
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 10.997.768,56
	Subtotal A	R\$ 10.997.768,56
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 3.169.389,34
	MEDICAMENTOS	R\$ 598.333,23
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$ 1.125.722,85
	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SADT)	R\$ 48.717,26
	SERVIÇO DE COOPERATIVA	R\$ 903.064,59
	GASES MEDICINAIS	R\$ 1.319,40
	ALIMENTAÇÃO	R\$ 492.232,01
	Operacional - Bloco 2	R\$ 900.664,71
	SERVIÇO DE LAVANDERIA	R\$ 31.547,89
	RESÍDUOS/INCINERAÇÃO/EST TRATAMENTO	R\$ 8.056,34
	EQUIPAMENTOS/SISTEMAS	R\$ 461.159,85
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO	R\$ 45.104,77
	TRANSPORTE	R\$ 201.124,56
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 64.552,70
	DESPESAS FINANCEIRA/TRIBUTÁRIA	R\$ 21.785,77
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 52.130,00
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 15.202,83
	Subtotal B	R\$ 4.070.054,05
TOTAL DESPESAS ANO 2023		R\$ 15.067.822,61

Unidade: UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA À SAÚDE – POSTOS/CAPS

Em 2023, para a operacionalização dos macroprocessos desenvolvidas nas UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA À SAÚDE foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 192.036.877,94, sendo 27,6% de despesas com PESSOAL e 72,4% de despesas OPERACIONAIS.

DESPESAS		ANO 2023
PESSOAL	PESSOAL	R\$ 52.934.337,99
	Subtotal A	R\$ 52.934.337,99
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1	R\$ 110.162.580,97
	MEDICAMENTOS	R\$ 83.338.254,08
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO	R\$ 14.776.229,77
	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 12.048.097,12
	Operacional - Bloco 2	R\$ 28.939.958,98
	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 10.024.750,90
	EQUIPAMENTOS/SISTEMAS	R\$ 6.989.858,10
	SERVIÇOS ESSENCIAIS	R\$ 200.697,09
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO	R\$ 2.364.770,05
	SERVIÇO DE SEGURANÇA	R\$ 1.219.524,63
	TRANSPORTE	R\$ 2.343.262,82
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 2.530.150,39
	DESPESAS FINANCEIRA/TRIBUTÁRIA	R\$ 154.496,12
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 2.261.129,61
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 851.319,27
	Subtotal B	R\$ 139.102.539,95
TOTAL DESPESAS ANO 2023		R\$ 192.036.877,94



Unidade: 03 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPAs MUNICÍPIO

Em 2023, para a operacionalização das 03 UPAs MUNICÍPIO foi necessária a realização de despesas no montante de R\$ 64.918.259,60, sendo 65,2% de despesas com PESSOAL e 34,8% de despesas OPERACIONAIS.

		DESPESAS	ANO 2023
PESSOAL	PESSOAL		R\$ 42.310.716,05
	Subtotal A		R\$ 42.310.716,05
OPERACIONAL	Operacional - Bloco 1		R\$ 12.285.163,37
	MEDICAMENTOS		R\$ 2.501.383,42
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/ODONTO		R\$ 1.682.251,08
	SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO (SADT)		R\$ 2.852.508,98
	SERVIÇO DE COOPERATIVA		R\$ 3.818.703,48
	GASES MEDICINAIS		R\$ 544.751,63
	ALIMENTAÇÃO		R\$ 885.564,78
	Operacional - Bloco 2		R\$ 10.322.380,18
	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERV. E ESTERILIZAÇÃO		R\$ 1.684.681,28
	SERVIÇO DE LAVANDERIA		R\$ 612.527,23
	RESÍDUOS/INCINERAÇÃO/ESTAÇÃO TRATAMENTO		R\$ 463.264,36
	EQUIPAMENTOS/SISTEMAS		R\$ 933.389,55
	SERVIÇOS ESSENCIAIS		R\$ 980.179,97
	ALMOXARIFADO/MAT DE CONSUMO		R\$ 496.714,22
	SERVIÇO DE SEGURANÇA		R\$ 2.208.950,19
	TRANSPORTE		R\$ 1.557.816,80
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ 718.459,21
	DESPESSAS FINANCEIRA/TRIBUTÁRIA		R\$ 93.209,77
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ 526.879,60
	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL		R\$ 46.308,00
	Subtotal B		R\$ 22.607.543,55
		TOTAL DESPESAS ANO 2023	R\$ 64.918.259,60

Ranking das DESPESAS por seguimento de saúde – Unidades geridas:

Com base nas despesas realizadas pelas unidades geridas pelo ISGH, o RANKING das despesas realizadas no Exercício de 2023, apresentaram com as seguintes participações:

CONSOLIDADO DESPESAS, POR SEGMENTO	VALOR 2023	REPRESENTATIVIDADE
HOSPITALAR	R\$ 1.003.231.907,22	70,6%
PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 211.417.773,16	14,9%
ATENÇÃO PRIMÁRIA/ESPECIALIZADA	R\$ 192.036.877,94	13,5%
DESOSPITALIZAÇÃO	R\$ 15.067.822,61	1,1%
TOTAL	R\$ 1.421.754.380,93	100,0%

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar tem a missão de promover a excelência em saúde, com o propósito de transformar a saúde para o bem-estar social, por meio da consolidação de um padrão de excelência na qualidade assistencial, com uma gestão eficiente e transparente, em consonância com os valores de responsabilidade, sustentabilidade, efetividade e solidariedade.

Portanto, na gestão das Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, públicas e próprias, o princípio basilar do ISGH é o emprego da qualidade, eficácia e eficiência dos serviços de saúde voltados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância dos critérios estabelecidos nos CONTRATOS DE GESTÃO firmados com a Administração Pública, e aos conceitos de boas práticas de gestão.

Prezando pela transparéncia de suas ações, o ISGH disponibiliza no sítio eletrônico www.isgh.org.br publicações e informações inerentes às atividades desenvolvidas pelo Instituto e pelas Unidades geridas.

No decorrer de 2023, o ISGH manteve o compromisso de consolidar os ensinamentos de governança corporativa, buscando o envolvimento dos stakeholders internos e externos com as boas práticas de gestão, fundamentadas nos princípios básicos da governança, quais sejam: transparéncia, equidade, accountability e responsabilidade corporativa.

Diretoria Executiva do ISGH

Virgínia Angélica Silveira Reis - Diretora-Presidente; Nádia Quezado Costa - Diretora de Serviços Compartilhados; Rivanio Paulino da Silva – Diretor de Gestão Estratégica e Financeira; Alayanne Menezes da Silveira - Diretora de Operações; Jefferson Silva Oliveira – Diretor de Gestão do Cuidado e Ensino

2. PARECER N.º 01/2024 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ISGH

O Conselho de Administração do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), no cumprimento de suas obrigações, participaram da reunião do dia 21 de junho de 2024, às 10:30 horas, por vídeo conferência, na plataforma digital <https://meet.google.com/>, para apreciação e análise do BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do exercício 2023 do INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH).

Os membros do Conselho de Administração do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, abaixo assinados, subsidiados pela análise precedida pelo Conselho Fiscal do ISGH e pelos Auditores Independentes, do Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do ISGH do Exercício 2023, emitem o presente parecer, manifestando-se favoravelmente, dando por regulares as contas do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) referente ao Exercício de 2023, cujos registros refletem, rigorosamente, os fatos ocorridos, estando estes de acordo com os princípios que regem a contabilidade aplicável e atendendo aos ditames das normas de execução financeira do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH).

Fortaleza (CE), 21 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges (Conselheiro Titular representante do Poder Executivo Estadual – Presidente do CAD), Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld (Conselheira Titular representante de Notória Capacidade Profissional), Jidlafe Rosa Rodrigues (Conselheiro Titular representante indicado pela Direção do ISGH), Fernanda Colares de Borba Netto (Conselheira Titular representante eleito dentre os Associados do ISGH) e Fátima Maruska Arruda Rangel(Conselheira Titular representante do Poder Executivo Estadual)

3. PARECER 01/2024 - CONSELHO FISCAL DO ISGH

O Conselho Fiscal do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), no cumprimento de suas obrigações, reuniu-se no dia 07 de junho de 2024, de forma presencial e no dia 20 de junho de 2024, por videoconferência, na plataforma digital <https://meet.google.com/> para apreciação do BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do exercício 2023 do INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH).

Após examinar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), a Demonstração do Valor Adicionado (DVA)e as Notas Explicativas, como parte integrante das citadas demonstrações, relativos ao Ano 2023, resolve emitir, o presente parecer, considerando as análises e recomendações transmitidas em reunião desse Conselho Fiscal, bem como o disposto no Relatório de Opinião dos Auditores Independentes e nas recomendações constantes do Relatório dos Auditores Independentes sobre as respectivas Demonstrações Contábeis, elaborados pela empresa DOMINUS Auditoria, Consultoria e Treinamentos, resguardadas as suas competências e qualificações, concordando que as demonstrações contábeis refletem a situação patrimonial e financeira do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) e unidades de saúde geridas, opinando pela apreciação e aprovação das citadas demonstrações pelo Conselho de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Pinheiro (Conselheiro Titular representante da Sociedade Civil), Cicero Douglas Silva Rufino (Conselheiro Titular representante da Secretaria da Saúde do Estado - SESA), José Mariano Neto (Conselheiro Titular representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE) E Rosemeire Souza Gomes(Conselheira Titular representante dos funcionários do ISGH)

4. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ISGH

DE: DOMINUS AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S

Aos Diretores e Conselheiros do:

Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH



Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar

- ISGH ("Instituto"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelo efeito do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Em decorrência da identificação de erros de períodos anteriores na apresentação e divulgação de elementos das demonstrações contábeis relacionados a não adoção das práticas contábeis conforme determinado na ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros, os valores referentes ao exercício de 2022, apresentados para fins de comparação, deveriam ter sido ajustados e serem reapresentados conforme determinado na NBC TG 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. O Instituto não realizou a correção, retrospectivamente, na informação comparativa apresentada nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2023.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 3.3 sobre a divulgação do fato de que a continuidade das operações do Instituto está atrelada a renovação anual dos Contratos de Gestão, os quais possuem validade durante o exercício de 2024. Dessa forma, as demonstrações contábeis devem ser lidas nesse contexto. Fomos contratados como auditores do Instituto após 31 de dezembro de 2023. Consequentemente, não acompanhamos os inventários físicos dos estoques. Nossos trabalhos ficaram limitados ao exame de documentos e informações apresentados pela empresa, através de procedimentos alternativos de auditoria para obter evidências apropriadas e suficientes sobre a existência e a condição dos estoques. Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 3.4 e 9, sobre a divulgação que o Instituto não realiza provisão para perdas na realização dos estoques.

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 6 e 12 sobre os Créditos de Contratos de Gestão correspondente aos valores a receber no montante total de R\$ 771.906mil, sendo R\$ 723.389mil no ativo circulante e R\$ 48.517mil no ativo não circulante, e da Nota Explicativa nº 20 sobre Contratos e Convênios a Executar, no valor de R\$ 609.847mil, relacionado aos valores a executar dos contratos de gestão firmados pelo Instituto. Desse montante, os Valores em Negociação eram no total de R\$ 91.328mil, sendo R\$ 42.811mil no ativo circulante e R\$ 48.517mil no ativo não circulante. O Instituto não reconheceu perda estimada para créditos de liquidação duvidosa, baseado em parecer da assessoria jurídica sobre o direito de repactuação do reequilíbrio dos contratos e o reembolso de multa e juros por atraso estar embasado em cláusula contratual.

Destacamos a Nota Explicativa nº 8, onde é divulgado que o Instituto reconheceu no ativo circulante Crédito Tributário no montante de R\$ 9.350mil relacionado a processo de INSS Cooperativas. O Instituto não reconheceu perda estimada referente a este processo, baseado na qualificação de ganho pelos assessores jurídicos e em despacho decisório parcial da receita federal, com indicação da compensação dos créditos.

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 16, a qual informa que o Instituto concluiu o desenvolvimento do software no total de R\$ 16.657mil no início de 2023 e a Administração do Instituto classificou a vida útil como indefinida, realizando o teste de recuperabilidade do ativo internamente.

Nossa opinião não contém modificação relacionada a esses assuntos.

Outros assuntos

O Instituto elaborou, sob a responsabilidade da Administração do Instituto, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não exigida como parte das demonstrações contábeis obrigatórias, sendo apresentada como informação suplementar. Esta informação foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis, e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado, e em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações realizadas pela Administração do Instituto.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração do Instituto, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fortaleza (CE), 21 de junho de 2024

DOMINUS AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S CRC - CE 00552/O-6

CVM - 10.758 CNAI PJ - 000107

Karla Jeanny Falcão Carioca Contadora - CRC - CE 015544/O-3 CNAI - 3820 (QTG / BACEN / CVM)

*Documentos emitidos pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) e encaminhados à publicação no Diário Oficial do Estado por intermédio da Secretaria da Saúde Do Estado do Ceará

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 545/2024**

PROCESSO Nº: 24001.074234/2024-27/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de ACESSÓRIO, USO EM MONITOR MULTIPARAMETRICO MINDRAY MODELO IMEC 15, ARMADILHA/ DRENO DE ÁGUA PARA CAPNOGRAFIA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL (item 01) e ACESSÓRIO, USO EM MONITOR MULTIPARAMETRICO MINDRAY MODELO UMEC 12, ARMADILHA/ DRENO DE ÁGUA PARA CAPNOGRAFIA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL (item 02), para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o princípio legal da continuidade dos serviços públicos, solicitamos a aquisição de drenos de água para capnografia modelo IMEC 15 e UMEC 12, conforme especificado em Termo de Referência, com o objetivo de que os serviços prestados nesta instituição não sejam prejudicados. A presente contratação visa a abastecer o Hospital Geral de Fortaleza (HGF) pelo período de 12 meses. Primeiramente, é importante destacar que o HGF é o maior hospital da rede pública do Estado do Ceará, desse modo, é grande o número de procedimentos nos quais o material aqui solicitado é utilizado, o que torna sua aquisição indispensável. Tamanha importância se dá devido ao processo de capnografia, comum em procedimentos de anestesia, facilitar o monitoramento em tempo real da concentração ou da pressão parcial de dióxido de carbono em gases respiratórios, tornando mais eficiente o acompanhamento de pacientes em parada cardíaca, por exemplo. Nesse sentido, os níveis de CO₂ no sangue são importantes para a oxigenação e o metabolismo adequados, sendo, por isso, a capnografia tão útil VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 - 15457 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA DISPENSA: 06/01/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 06/01/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 549/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 298.501,70; PROCESSO Nº: 24001.066168/2024-11/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Rede SESA, pelo período de 01 (um) ano; JUSTIFICATIVA: Necessidade de abastecer as Unidades Hospitalares da Rede SESA para atendimento aos pacientes a fim de repor o estoque durante 12 (doze) meses, evitando o desabastecimento, bem como manter a qualidade dos serviços nas diversas áreas que necessitam do seu uso. VALOR GLOBAL: R\$ 298.501,70 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e um reais, setenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01.11753; 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457; 23171.24200204 .10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 07879.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES E SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A DISPENSA: 02/01/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 02/01/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2025**

PROCESSO Nº: 24001.080957/2024-65/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de SONDA URETRAL HIDROFÍLICA 12 FR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais, pelo período de 12 (doze) meses; JUSTIFICATIVA: Ponderando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário da Saúde, faz-se necessário a aquisição de material médico hospitalar de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. (...) Avaliando que o material sonda uretral hidrofílica masculino 12 FR especificados na Planilha de Quantidades – Anexo I, não possuem Ata de Registro de Preço vigente e o processo licitatório nº. 24001.055491/2024-60, encontra-se na coleta de preços/COEXE. Analisando que a sonda uretral hidrofílica masculina 12 FR possuem uma camada de revestimento pré -lubricado que atraem e retém as moléculas de água, ligada à superfície do próprio tudo, proporcionando conforto para os pacientes. Discorrendo a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse material médico hospitalar, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial; Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento dessa sonda uretral hidrofílica masculino 12 FR, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais por 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 62.598,60 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 e 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.5009100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; DISPENSA: 06/01/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 06/01/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2025**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 37.478,86; PROCESSO Nº: 24001.079416/2024-94/SUITE /SESA OBJETO: Contratação de serviços de inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio portáteis e tipo carretas, incluindo, quando houver necessidade, substituição de peças, acessórios e componentes, e fitas de demarcação vermelha e amarela sem ônus para a contratante, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, a fim de atender a demanda da Secretaria da Saúde do Ceará – SESA. JUSTIFICATIVA: A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, considerando a sua segurança patrimonial e de seus colaboradores, em vista do vencimento dos extintores de suas unidades vinculadas ao nível Central da SESA, submetemos o presente termo de referência para contratação dos serviços de inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio, considerando que o processo licitatório na modalidade pregão do tipo eletrônico, de mesmo objeto, encontra-se em andamento sob o NUP 24001.038019/2024-62, no intuito ainda de atender as normas vigentes NBR12693/NBR 9443/ NBR 2992/ NBR 11716/ NBR 13485/ NBR 10721/ NBR 12962/ NBR11715/ NBR11751/ NBR 11762/ NR-23, da portaria do INMETRO: nº 58 de 16/02/2022 e demais regulamentos do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará – CBMCE. VALOR GLOBAL: R\$ 37.478,86 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.122.421.20171.03.339039.1.5009100 000.0; 24200384.10.302.171.20572.03.339039.1.5009100 000.0; 24200704.10.305.172.20622.03.339039.1.6009200 000.1; 24200244.10.305.172.20625.03.339039.1.5009100 000.0; 24200244.10.305.172.20625.03.339039.1.5009100 000.0; 24200704.10.305.172.20622.03.339039.1.6009200 000.1; 24200784.10.302.171.20564.03.339039.1.6009200 000.1 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: I M PEREIRA; DISPENSA: 04/01/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 04/01/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 149/2024**

PROCESSO Nº: 24001.003499/2024-41/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (1 - componente, processador de fala, guardar compatibilidade com prótese implantável marca cochlea, modelo cp 1002, embalagem 1.0; 2 - componente, processador de fala, guardar compatibilidade com prótese implantável marca cochlea, modelo baha, embalagem 1.0 e 3 - componente, processador de fala, faixa elástica unilateral ou bilateral ajustáveis, guardar compatibilidade com prótese implantável marca cochlea, modelo baha, embalagem 1.0 unidade), para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza -HGF/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo garantir a reposição de acessórios de longa duração utilizados no Hospital Geral de Fortaleza. A aquisição é imprescindível para a continuidade do atendimento seguro, de qualidade e excelência à população cearense. A habilidade de ouvir interfere no aspecto social, emocional e comportamental, principalmente quando há prejuízo na comunicação interpessoal. Foram desenvolvidos modelos de aparelhos auditivos para suprir as necessidades



individuais melhorando sua qualidade de vida. Foi publicado um estudo na revista americana Scientific, intitulado “Evaluation of the Social and Economic Costs of Hearing”, que comprovou que tanto a saúde física quanto a mental dos deficientes auditivos têm uma melhora significativa com o uso de aparelhos auditivos. Essa pesquisa fez uma comparação entre portadores de deficiência auditiva que não utilizavam aparelhos auditivos com os que utilizavam. Como resultado da pesquisa foi observada uma melhora no desenvolvimento da capacidade cognitiva, no relacionamento interpessoal, aumento da autoconfiança e da autoestima, na diminuição do sentimento autodestrutivo, resgate das funções comunicativas e emocionais, positividade frente aos desafios da vida, entre outros. É notório que o avanço da tecnologia propiciou um alavancar no desenvolvimento do aparelho auditivo impactando não só sua evolução, mas também no desenvolvimento da capacidade cognitiva, emocional e psicosocial. VALOR GLOBAL: R\$ 1.179.499,90 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais, noventa centavos;) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.1.30-3954; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 06/01/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 06/01/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** * ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20241130

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; NATCOFARMA DO BRASIL LTDA; ACCORD FARMACEUTICA LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241130 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.5000; VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00; ITEM: 2; QUANT.: 135; VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,6700; VALOR TOTAL: R\$ 16.155,45; ITEM: 6; QUANT.: 2.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.2000; VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00; ITEM: 9; QUANT.: 1.545; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.4600; VALOR TOTAL: R\$ 6.890,70; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 135; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.450,0000; VALOR TOTAL: R\$ 195.750,00; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM: 4; QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.4300; VALOR TOTAL: R\$ 9.774,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 5; QUANT.: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.2300; VALOR TOTAL: R\$ 2.353,50; ITEM: 10; QUANT.: 3.075; VALOR UNITÁRIO: R\$2.845,4100; VALOR TOTAL: R\$ 8.749.635,75; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 7; QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.2500; VALOR TOTAL: R\$ 8.437,50; NATCOFARMA DO BRASIL LTDA: ITEM: 11; QUANT.: 4.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5000; VALOR TOTAL: R\$ 2.025,00; ACCORD FARMACEUTICA LTDA: ITEM: 12; QUANT.: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18.0000; VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00; (.....) V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 9.073.371,90; VI – DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** * ***

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20241207

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241207 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 1 :QUANT.: 450 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.6200; VALOR TOTAL: R\$ 2.079,00; ITEM 2 :QUANT.: 420 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 83.8200; VALOR TOTAL: R\$ 35.204,40; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 7 :QUANT.: 2.250 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.2600; VALOR TOTAL: R\$ 18.585,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 55.868,40; VI – DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.044884/2023-67

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 1.123,66 (um mil, cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), referente a concessão de diárias e ajuda de custo para a servidora MARIA VADELICE MOTA, que viajou à cidade de Salvador/BA, no período de 27 a 29 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.039666/2024-91

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO DR. ROCHA FURTADO (SVO), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973 DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, bem como art. 22, §2º, alínea “a” do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** no valor R\$ 417,00 (Quatrocentos e dezessete reais), junto a empresa OI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é pagamento do reequilíbrio econômico-financeiro durante o período de Setembro de 2022 a Novembro de 2023, referente a prestação de serviços de telefonia, decorrente do contrato 018/Seinfra/2021, no Centro de Serviço de Verificação de Óbito Dr. Rocha Furtado (SVO).

Anacélia Gomes de Matos Mota
DIRETORA GERAL DO SVO

*** * ***

TERMO DE RESCISÃO N°09/2024.

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL (BILATERAL) DO CONTRATO N°932/2024, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ–SESA/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF, E A EMPRESA CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF, estabelecida na Rua Ávila Goulart, no 900, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.175-295, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0014-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Unidade, Sr. Manoel Pedro Guedes Guimarães, portador do RG nº 90003057408, e inscrito no CPF sob o nº 573.300.693-53, residente e domiciliada em Fortaleza/CE a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 46.563.938/0013-54, com endereço na Rodovia BR-101,n 9.555, Área I, Setor A1 - Cidade Nova, Itajai - SC, CEP: 88.308-620, representada pela SRA. CAMILA PAGANI FARIA, portadora do RG nº 34477795 SSP/SP e inscrito no CPF nº 313.577.078-86, com este nos arts. 137, VIII C/C 138, II, ambos da Lei 14.133/2021, resolve rescindir Consensualmente(Bilateralmente), bem como na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL instrumento em questão, e conformidade com os elementos contidos no Processo NUP nº 24001.038040/2024-68,



resolvem rescindir bilateralmente o Contrato nº 932/2024, publicado no DOE nº 165, em 02 de setembro de 2024, que tem por objeto o fornecimento de serviços manutenção preventiva e corretiva em equipamento hospitalar, de acordo com as especificações quantitativas previstas no Termo de Referência do edital, devendo esta rescisão ser publicada Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025;

SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães e Camila Pagni Faria.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**CORRIGENDA DO CONTRATO 692/2024
PUBLICADO NO D.O.E DE 26 DE JUNHO DE 2024
NUP N°24001.107032/2024-79**

O Contrato 692/2024, publicado no D.O.E de 26 de junho de 2024, NUP N° 24001.026369/2024-86, celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ com a MAXSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, cujo objeto é aquisição por Dispensa de Licitação do material médico hospitalar para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses. Em consonância com a CEACE/SESA, há necessidade da realização de corrigenda do instrumento, com relação ao objeto inscrito no instrumento, devendo, então, seguir a seguinte orientação: **onde se lê** "item 3 - FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE - EG", **leia-se** "item 1 - FRALDA CALÇA UNISSEX DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. P/M".

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO – SPJUR

*** *** ***

**CORRIGENDA DO CONTRATO N°1135/2024
PUBLICADO NO D.O.E DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
NUP N°24001.096701/2024-70**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA). CONTRATADA: RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO OBJETO: Contratação de consultor para realização da avaliação final do PROEXMAES II, a fim de verificar os efeitos e os resultados alcançados na implementação e execução do Programa, bem como a sistematização das lições aprendidas até o momento, propondo as ações de melhorias para a sustentabilidade do programa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pelas leis do Brasil. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 11 de novembro de 2024. VALOR GLOBAL: O MESMO. No item “2.2” da “CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO”, **onde se lê**: 2.2 O Prazo de Vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da Publicação deste instrumento contratual. **Leia-se:** 2.2 O Prazo de Vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da Publicação deste instrumento contratual. Nos subitens “i”, “ii” e “iii” do item “3.2”, “a”, da “CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTOS”, **onde se lê**: (i) Até 30 dias após assinatura do contrato, referente a entrega do Produto 01 - Plano de trabalho, correspondente a 15% (quinze por cento) do valor contratado; (ii) Até 90 dias após assinatura do contrato, referente a entrega do Produto 02 - Relatório da Análise da Matriz de Resultados do Programa, correspondente a 30 (trinta por cento) do valor contratado; (iii) Até 120 dias após assinatura do contrato, referente a entrega do Produto 03 - Relatório da Avaliação Final de Resultado do Programa, que corresponde aos 55% (cinquenta e cinco por cento) do contrato; **Leia-se:** (i) Até 30 dias após assinatura da ordem de serviço, referente a entrega do Produto 01 - Plano de trabalho, correspondente a 15% (quinze por cento) do valor contratado; (ii) Até 90 dias após assinatura da ordem de serviço, referente a entrega do Produto 02 - Relatório da Análise da Matriz de Resultados do Programa, correspondente a 30 (trinta por cento) do valor contratado; (iii) Até 120 dias após assinatura da ordem de serviço, referente a entrega do Produto 03 - Relatório da Avaliação Final de Resultado do Programa, que corresponde aos 55% (cinquenta e cinco por cento) do contrato;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

PORTEARIA N°01/2025.

INSTITUI A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO CENTRO.

O(A) DIRETOR(A)-GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 158, parágrafo único, alínea “h”, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO o art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece que a estabilidade de servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em concurso público é adquirida após três anos de efetivo exercício; CONSIDERANDO o § 1º, art. 27, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que estabelece a obrigação de avaliação especial de desempenho por comissão para que o servidor adquira a estabilidade; CONSIDERANDO a Portaria nº 2511/2024, publicada no DOE em 11 de novembro de 2024, que estabelece critérios para a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, visando a confirmação no cargo e estabilidade no serviço público, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.090491/2024-14. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório, no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO CENTRO.

§1º. A comissão que trata o caput será composta pelos membros elencados no Anexo Único desta Portaria.

§2º. As competências da Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório, estão descritas no inciso II, art. 6º, da Portaria nº 2511/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 09 de janeiro de 2025.

Maria Aragão Sales Cavalcante

DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO CENTRO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O §1º, DO ART. 1º, DA PORTARIA N°01/2025
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO - CEO CENTRO**

NOME	MATRÍCULA
DANIELLE DA SILVA RODRIGUES	491553-1-x
CLARICE DO ROSÁRIO LIMA	491552-1-2
MARIA ALVES CAVALCANTE	102161-1-7

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

1º ADITIVO AO EDITAL N°21/2024

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 24022.005543/2024-17 e CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Calendário de Atividades informado no Edital Regulador, **TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, o 1º ADITIVO AO EDITAL N°21/2024**, conforme segue:

01) Altera-se o ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	DATAS
RESULTADO FINAL DO CERTAME	Dia 17 de janeiro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.

02) Revogam-se todas as disposições contrárias.

03) Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador de nº 21/2024.

Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°2749/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n° 2749/2023 - GS, 16 de Outubro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Marcelo Miranda do Nascimento	Policial Militar	110.095-1-4	01 Revólver Cal. 38 05 Munições	420	105,00
Francine Portela de Moura Filho	Policial Militar	306.037-1-0			105,00
Charles Carlos Rebouças	Policial Militar	309.152-0-8			105,00
Francisco Diego Paula de Souza	Policial Militar	303.971-1-8			105,00
TOTAL					R\$ 420,00

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 420,00

Armamento Apreendido:

Munições = 05

Revólver = 01

*** *** ***

PORTARIA N°3827/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014873/2024-14, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 3827/2024 - GS, 16 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO ERISVALDO BARBOSA DE MORAES	POLICIAL MILITAR	587.327-1-0	1 REVÓLVER CAL 38; 2 MUNIÇÕES CAL 38	408,00	58,28
YURI FERREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	588.209-1-1			58,28
HIAGO CAVALCANTE RUFINO	POLICIAL MILITAR	309.019-6-7			58,28
WELBER LOURENÇO BORGES	POLICIAL MILITAR	308.896-7-3			58,28
FERNANDO ITALO MUNIZ MAGALHÃES	POLICIAL MILITAR	309.053-5-0			58,28
JOSE HAMILTON MOTA LOPES	POLICIAL MILITAR	300.044-6-9			58,28
JOAO EDAS DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.237-6-5			58,28
FRANCISCO WELLINGTON TOME LIMA	POLICIAL MILITAR	308.668-8-6	1 PISTOLA CAL 380; 14 MUNIÇÕES CAL 38; 6 MUNIÇÕES CAL 380; 2 MUNIÇÕES CAL 32	488,00	162,66
FRANCISCO OLIMAR OLIVEIRA SOUSA	POLICIAL MILITAR	309.055-2-0			162,66
MARD VINICIUS COSTA DOS ANJOS	POLICIAL MILITAR	300.226-8-8			162,66
WELBER LOURENÇO BORGES	POLICIAL MILITAR	308.896-7-3			100,00
FERNANDO ITALO MUNIZ MAGALHÃES	POLICIAL MILITAR	309.053-5-0	1 REVÓLVER CAL 38	400,00	100,00
JOAO EDAS DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.237-6-5			100,00
JOSE HAMILTON MOTA LOPES	POLICIAL MILITAR	300.044-6-9			100,00
					R\$ 1.295,94

POLICIAIS = 14

VALOR GERAL = R\$ 1.295,94

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVERES = 2

PISTOLA = 1

*** *** ***

PORTARIA N°4134/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007647/2024-87, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 4134/2024 - GS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ANTÔNIO VALDIR FERNANDES PINHEIRO	POLICIAL MILITAR	302.722-1-8	1 REVOLVER CAL 38; 3 MUNIÇÕES CAL 38	412	137,33
BRENO QUEIROZ DE HOLANDA	POLICIAL MILITAR	306.919-1-1			137,33
ALEXANDRE EMANUEL FREIRE PINTO	POLICIAL MILITAR	308.795-4-6			137,33
JOSE ROBERTO PEREIRA LACERDA	POLICIAL MILITAR	303.658-1-X			103,00
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	307.109-1-6	1 REVOLVER CAL 38; 3 MUNIÇÕES CAL 38	412	103,00
DOUGLAS MATHEUS PEREIRA GOMES	POLICIAL MILITAR	308.904-7-7			103,00
MARCIO PEREIRA MACIEL JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	309.019-7-5			103,00
					R\$ 823,99

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 823,99

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 2

MUNIÇÕES = 6

*** *** ***

PORTARIA N°4850/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de participar do Curso Prático de Voo por Instrumentos de Helicóptero (IFR-H), conforme NUP 10001.014209/2024-80, concedendo-lhe diárias, de acordo com o Plano de Ação aprovado para aplicação de recursos do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública – Processo SEI nº 08020.007031/2020-17, conforme Termo de Adesão nº 11/2020 celebrado entre a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública/ Ministério da Justiça e Segurança Pública – SEGEN/MJSP e a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2020; e de acordo com o Decreto nº 5.992/2006, alterado pelo artigo 1º - §5º e artigo 2º, do Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°4850/2024-GS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	TRECHO	PERÍODO	DIÁRIAS			PASSAGENS VALOR	TOTAL RS
					QTD.	VALOR	AJUDA DE CUSTO		
Fabiano Leite de Andrade	125.197-1-0	Tenente Coronel PM	Fortaleza -CE – Piraraquara-PR – Fortaleza -CE	03/11 a 13/12/2024	40,5	335,00	95,00	13.662,50	5.256,46 18.918,96

*** *** ***

PORTARIA N°0108/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 10/12/2024, bem como **CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 2303/2024-GS, publicada no DOE de 25/07/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 0108/2025-GS DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nº	NOME
1	JOEL ISAAC GUIMARÃES MUNIZ

*** *** ***

PORTARIA N°0109/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR as **ESTAGIÁRIAS** relacionadas no anexo único desta Portaria, a partir de 23/12/2024, bem como **CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 0400/2024-GS, publicada no DOE de 16/02/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 0109/2025-GS DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nº	NOME
1	MARIA LAIS MENDES DE SOUZA
2	KEYLA GOMES DA SILVA

*** *** ***

EDITAL N°100 – PCCE, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tornam pública o resultado definitivo* do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) das candidatas convocadas pelo Edital N° 98-PCCE, de 17 de outubro de 2024, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos de Escrivão e Inspetor da Polícia Civil do Ceará – PC/CE, regido pelo Edital nº 1 – PCCE, de 27 de Maio de 2021, publicado no DOE de 27 de maio de 2021, cuja execução da etapa atual está sendo realizada pelo Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, em razão de cumprimento de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0237276-70.2022.8.06.0001, bem como do deferimento dos requerimentos administrativos nº 10041.004788/2024-86 e nº 10041.003519/2023-11, conforme segue:

RESULTADO TAF - INSPECTOR DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ

INSCRIÇÃO	NOME	FLEXO-EXTENSÃO	ABDOMINAL	CORRIDA DE 50 METROS	CORRIDA EM 12 MINUTOS	TOTAL	MÉDIA	RESULTADO PRELIMINAR
478879	MANUELE DE ÁVILA LOPES**	90	100	30	70	290	72,5	APTO
414071	NAYARA GONÇALVES SIQUEIRA***	80	90	0	30	200	50	INAPTO
447210	SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS****	100	100	70	60	330	82,5	APTO

* O prazo para interposição de recurso contra o resultado ocorreu nos dias 29 e 30 de outubro de 2024 por meio do e-mail: provapratica@consulpam.com.br, com o assunto: RECURSO PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - PCCE - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N°.001/2021. Não houve recursos interpostos pelo meio e prazo estipulados, portanto fica ratificado o Resultado Preliminar divulgado no site da banca.

**Processo Administrativo nº 10041.003519/2023-11

***Processo Administrativo nº 10041.004788/2024-86

****Em cumprimento à decisão judicial nos autos do Processo nº 0237276-70.2022.8.06.0001.

Fortaleza, 29 de novembro de 2024

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EDITAL N°101 – PCCE, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP - e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tornam pública a convocação da candidata descrita no anexo I para realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos de Escrivão e Inspetor - da Polícia Civil do Ceará – PC/CE, regido pelo Edital nº 1 – PCCE, de 27 de Maio de 2021, publicado no DOE de 27 de maio de 2021, cuja execução da etapa atual está sendo realizada pelo Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, em razão de cumprimento de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0237276-70.2022.8.06.0001, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Avaliação Psicológica para o Cargo Inspetor do Quadro da Polícia Civil do Ceará – PC/CE acontecerá no dia 05 de dezembro de 2024, no Instituto Consulpam, localizado na Av. Evilaíso Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE

1.2. Os horários constam no ANEXO I deste Edital.



1.3. É de responsabilidade exclusiva da candidata a identificação correta de seu local, data e horário de realização dessa etapa e o comparecimento no horário determinado.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE

2.1. A candidata convocada deverá comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munida de documento de identidade com foto (original), conforme subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 do Edital nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

2.1.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, a candidata deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

2.2. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso da candidata no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado no Anexo Único deste Edital.

2.3. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinado neste Edital de convocação para esta Fase do certame.

2.4. Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto nos subitens 9.14.4.2 a 9.14.4.4, 9.14.9 a 9.14.12.1.2, do Edital nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021.

2.5. A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais da candidata, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, conforme perfil profissiográfico.

2.6. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório e a candidata será considerada RECOMENDADA ou NÃO RECOMENDADA para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.

2.7. A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.

2.8. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos da candidata para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

2.9. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

2.9.1. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

2.10. A não recomendação da candidata na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.

2.11. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pela candidata, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

2.12. Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo a candidata considerada RECOMENDADA ou NÃO RECOMENDADA para o exercício do cargo.

2.12.1. Será considerado NÃO RECOMENDADO e, consequentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico.

2.13. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado à candidata.

2.14. É recomendado que a candidata durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.15. Será assegurado ao candidato NÃO RECOMENDADO, após a realização das duas oportunidades, conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.

2.16. A Avaliação Psicológica será realizada em até duas oportunidades, devendo a candidata obter êxito em uma das oportunidades, sob pena de ser eliminada do concurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A divulgação do Resultado Preliminar da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA será realizada na data provável de 06 de dezembro de 2024, no site www.consulpam.com.br.

3.2. A partir das 0h00min do dia 09 de dezembro até as 23h59 do dia 10 de dezembro de 2024 (datas prováveis), observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br., por meio da Área para candidatos, a ferramenta para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

6.3. O Resultado Pós – Recurso da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA será publicado na data provável de 13 de dezembro de 2024, no site www.consulpam.com.br.

6.4. A candidata deverá observar os procedimentos e as recomendações para interposição de recurso, que estarão elencados no subitem na Divulgação do Resultado Preliminar da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA referente ao Edital nº 1 – PCCE, de 27 de maio de 2021, e alterações.

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I AO EDITAL N°101 – PCCE, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO	DATA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO
15:00	15:30	05/12/2024	447210	SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS*	FEMININO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL

*Em cumprimento à decisão judicial nos autos do Processo nº 0237276-70.2022.8.06.0001

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01/2025 – SSPDS - PRÉ RESERVA N°1325451000

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: GRALHA ELEVADORES LTDA – CNPJ N.º 21.169.089/0001-94; OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS DE ELEVADORES, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240018 da SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.007392/2024-67; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 20 de janeiro de 2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais) pagos em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 1009022019 / PF 1000010032020C), conforme as seguintes classificações programáticas: 10100001.06.183.196.20 669.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Gilberto Sales Costa – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 08 de janeiro de 2025.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02/2025 – SSPDS - PRÉ RESERVA N°1326725000

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: LEANDRO DE SOUZA DA SILVA ME – CNPJ N.º 49.908.760/0001-90; OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE SISTEMAS ELÉTRICOS (SUBSTAÇÃO), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240016 da SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP nº 10001.002343/2024-38; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 02/2025 – SSPDS, será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) pagos em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 101901 / PF 1000010012024C), conforme as seguintes classificações funcionais programáticas: - 10100001.06.181.196.20667.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Leandro de Souza da Silva – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 09 de janeiro de 2025.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.030510/2024-45 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **KAYO VICTOR DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula 30001125, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 04.11.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2025.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.009467/2024-59 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **ADRIANO FERNANDES**, matrícula 4045831X, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe C, Nível VII, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 25.04.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.018920/2024-18 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **EDUARDO ROBERTO GUILLEN**, matrícula 30004175, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 15.07.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTEIRA Nº1616/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020081/2024-0, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **MARCIO CRISTIANI SOARES SILVA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.065-1-8, para exercício funcional no(a) 26º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 22 de julho de 2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTEIRA Nº1633/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.030227/2024-13, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **AILSON MEDEIROS VIEIRA SAMPAIO**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 301.178-1-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL , vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***



PORTARIA N°07/2025-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.000260/2025-08, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **JOSE BRENO FALCAO DOS SANTOS**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.020-5-9, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA N°08/2025-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.000261/2025-44, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **RODRIGO SILVEIRA RODRIGUES**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.125-3-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 26º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA N°14/2025-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.027870/2024-60, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **FABRICIO DANTAS ALEXANDRE**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.127-1-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de janeiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA N°628/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°628/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOAQUIM GUTEMBERG RODRIGUES, MF.: 13596212	2º SGT PM	II	02/04/2024 à 08/04/2024	MARACANAÚ/ ITAREMA/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 02/04/2024 à 08/04/2024	RS 131,43	-	RS 854,29
ALISSON ERLAN ARAUJO RODRIGUES, MF.: 30445511	3º SGT PM	II	02/04/2024 à 08/04/2024	MARACANAÚ/ ITAREMA/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 02/04/2024 à 08/04/2024	RS 131,43	-	RS 854,29
HALLISON RANIEL DE SOUSA, MF.: 30545710	CB PM	II	02/04/2024 à 08/04/2024	MARACANAÚ/ ITAREMA/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 02/04/2024 à 08/04/2024	RS 131,43	-	RS 854,29
ANTONIO SERGIO DE ARAUJO JUSTINO, MF.: 30728815	CB PM	II	02/04/2024 à 08/04/2024	MARACANAÚ/ ITAREMA/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 02/04/2024 à 08/04/2024	RS 131,43	-	RS 854,29
FRANCISCO CARLOS SOUZA DE LIMA, MF.: 30743318	CB PM	II	02/04/2024 à 08/04/2024	MARACANAÚ/ ITAREMA/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 02/04/2024 à 08/04/2024	RS 131,43	-	RS 854,29
RUDSON AVILA GADELHA MENDES, MF.: 30660315	SD PM	II	02/04/2024 à 08/04/2024	MARACANAÚ/ ITAREMA/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 02/04/2024 à 08/04/2024	RS 131,43	-	RS 854,29
ADLEY SILVESTRE ANJOS FELIX, MF.: 30879260	SD PM	II	02/04/2024 à 08/04/2024	MARACANAÚ/ ITAREMA/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 02/04/2024 à 08/04/2024	RS 131,43	-	RS 854,29

VALOR TOTAL RS 5.980,03

*** * *** *



PORATARIA N°629/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar produção de informações necessárias, para subsidiar as operações do BEPI nas divisas e interior do Estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°629/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO DOS SANTOS GOMES LIMA, MF.: 13431116	1º SGT PM	II	03/04/2024 à 09/04/2024	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ NOVA OLINDA/ MILAGRES/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/04/2024 à 09/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
MANUEL DAVI ROQUE ALVES, MF.: 30074610	2º SGT PM	II	03/04/2024 à 09/04/2024	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ NOVA OLINDA/ MILAGRES/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/04/2024 à 09/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ARTUR ITALO FELIX PINHEIRO, MF.: 30876059	SD PM	II	03/04/2024 à 09/04/2024	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ NOVA OLINDA/ MILAGRES/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/04/2024 à 09/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
VALOR TOTAL R\$ 2.562,87								

*** *** ***

PORATARIA DO CPRAO N°00636/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da cidade de Baturité-CE conforme determinação da Coordenadoria Geral de Operações - CGO/PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 2º,inciso II; art. 16; art. 22; classe II, do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 5,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00636/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Antonio Wagner Barros Nunes.:134.989-1-1	1ºsgt PM	II	13/05/2024 `a 18/05/2024	FORTALEZA/ BURITÉ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 13/05/2024 à 18/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Flavio do Nascimento Lima, MF.: 136.274-1-X	1ºsgt PM	II	08/05/2024 `a 13/05/2024	FORTALEZA/ BURITÉ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 08/05/2024 à 13/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Ermesson Facundo da Rocha, MF.: 300.696-1-7	2ºsgt PM	II	08/05/2024 `a 13/05/2024	FORTALEZA/ BURITÉ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 08/05/2024 à 13/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Antonio Leonardo de Sousa Mendonça, MF.: 301.370-1-9	3ºsgt PM	II	13/05/2024 `a 18/05/2024	FORTALEZA/ BURITÉ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 13/05/2024 à 18/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Carlos Eduardo Barbosa de Sousa, MF.: 301.562-1-8	3ºsgt PM	II	08/05/2024 `a 13/05/2024	FORTALEZA/ BURITÉ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 08/05/2024 à 13/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Franklin Ferreira de Souza, MF.: 587.973-1-6	Cb PM	II	08/05/2024 `a 13/05/2024	FORTALEZA/ BURITÉ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 08/05/2024 à 13/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Wagner de Oliveira Souza, MF.: 306.670-1-8	Cb PM	II	13/05/2024 `a 18/05/2024	FORTALEZA/ BURITÉ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 13/05/2024 à 18/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Antonio Iomar Maia de Araujo Filho, MF.: 843.947-7-7	Sd PM	II	13/05/2024 `a 18/05/2024	FORTALEZA/ BURITÉ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 13/05/2024 à 18/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
VALOR TOTAL GERAL R\$5.782,96								

*** *** ***

PORATARIA DO CPRAO N°00637/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da cidade de Baturité-CE conforme determinação da Coordenadoria Geral de Operações - CGO/PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 2º,inciso II; art. 16; art. 22; classe II, do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 5,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00637/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Nicolau Rustinis Carvalho Cordeiro, MF.: 135.862-1-7	1ºsgt PM	II	18/05/2024 `a 23/05/2024	FORTALEZA/ BURITÉ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 18/05/2024 à 23/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Valdir Teixeira Matias Junior, MF.: 307.950-1-6	1ºsgt PM	II	23/05/2024 `a 28/05/2024	FORTALEZA/ BURITÉ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 23/05/2024 à 28/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Leonardo Costa Moraes, MF.: 305.470-1-2	Cb PM	II	23/05/2024 `a 28/05/2024	FORTALEZA/ BURITÉ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 23/05/2024 à 28/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Francisco de Azevedo Filho, MF.: 305.647-1-5	Cb PM	II	18/05/2024 `a 23/05/2024	FORTALEZA/ BURITÉ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 18/05/2024 à 23/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Rafael Pedrosa da Costa, MF.: 306.531-1-4	Cb PM	II	18/05/2024 `a 23/05/2024	FORTALEZA/ BURITÉ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 18/05/2024 à 23/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Thibero Rocha Gonçalves, MF.: 308.357-1-9	Cb PM	II	23/05/2024 `a 28/05/2024	FORTALEZA/ BURITÉ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 23/05/2024 à 28/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Fernando Roberto Bezerra Lima, MF.: 306.032-1-4	Sd PM	II	18/05/2024 `a 23/05/2024	FORTALEZA/ BURITÉ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 18/05/2024 à 23/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Roni Anderson Bezerra da Silva, MF.: 309.032-0-X	Sd PM	II	23/05/2024 `a 28/05/2024	FORTALEZA/ BURITÉ/ FORTALEZA	5,5 diária(s) - 23/05/2024 à 28/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
VALOR TOTAL GERAL R\$5.782,96								

*** *** ***

PORATARIA DO CPRAO N°00638/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da cidade de Itapipoca-CE conforme determinação da Coordenadoria Geral de Operações - CGO/PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no



município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 2º, inciso II; art. 16; art. 22; classe II, do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araujo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00638/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Marcio Cleber Soares de Almeida, MF.: 135.121-1-6	1ºsgt PM	II	19/05/2024 ` a 24/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/05/2024 à 24/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
George Oliveira da Silva, MF.: 135.951-1-9	1ºsgt PM	II	19/05/2024 ` a 24/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/05/2024 à 24/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Joelson Leandro Chagas Ferreira, MF.: 301.890-1-9	3ºsgt PM	II	29/05/2024 ` a 03/06/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 29/05/2024 à 03/06/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Emerson Ary Dias Pereira, MF.: 301.899-1-4	3ºsgt PM	II	19/05/2024 ` a 24/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/05/2024 à 24/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Jeaneudo Lima Cipriano, MF.: 301.495-1-3	3ºsgt PM	II	29/05/2024 ` a 03/06/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 29/05/2024 à 03/06/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Oton Luiz Barbosa da Silva, MF.: 302.888-1-5	3ºsgt PM	II	19/05/2024 ` a 24/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/05/2024 à 24/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Natanael da Silva Albino, MF.: 303.323-1-8	3ºsgt PM	II	09/05/2024 ` a 14/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 09/05/2024 à 14/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Marcos Felipe de Oliveira Gomes, MF.: 304.044-1-6	3ºsgt PM	II	24/05/2024 ` a 29/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 24/05/2024 à 29/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Paulo Aureliano Borges Matos, MF.: 587.998-1-5	Cb PM	II	09/05/2024 ` a 14/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 09/05/2024 à 14/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Felipe Leonni Alves de Paula Flor, MF.: 307.247-1-2	Cb PM	II	29/05/2024 ` a 03/06/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 29/05/2024 à 03/06/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Halisson Assunção de Medeiros, MF.: 306.180-1-7	Cb PM	II	14/05/2024 ` a 19/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 14/04/2024 à 19/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Robson Nobre Costa, MF.: 306.584-1-8	Cb PM	II	09/05/2024 ` a 14/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 09/05/2024 à 14/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Cristiano Jose França Braga, MF.: 307.598-1-8	Cb PM	II	24/05/2024 ` a 29/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 24/05/2024 à 29/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Antonio Luiz Oliveira Silva, MF.: 308.775-0-0	Sd PM	II	29/05/2024 ` a 03/06/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 29/05/2024 à 03/06/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Paulo Henrique Aderaldo Maia, MF.: 308.709-6-4	Sd PM	II	24/05/2024 ` a 29/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 24/05/2024 à 29/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Robson Vieira de Andrade, MF.: 308.724-0-1	Sd PM	II	24/05/2024 ` a 29/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 24/05/2024 à 29/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Antonio Nathanael Gomes Castelo, MF.: 309.000-3-0	Sd PM	II	14/05/2024 ` a 19/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 14/04/2024 à 19/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Deyvid Lopes dos Santos, MF.: 308990-3-2	Sd PM	II	14/05/2024 ` a 19/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 14/04/2024 à 19/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Jose Carlos de Sousa Almeida, MF.: 309.097-0-4	Sd PM	II	09/05/2024 ` a 14/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 09/05/2024 à 14/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Georgiano dos Santos Barbosa, MF.: 309.158-6-0	Sd PM	II	14/05/2024 ` a 19/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 14/04/2024 à 19/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87

VALOR TOTAL GERAL R\$14.457,40

*** *** ***

PORTARIA DO CPRAIO N°00639/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da cidade de Itapipoca-CE conforme determinação da Coordenadoria Geral de Operações - CGO/PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 2º, inciso II; art. 16; art. 22; classe II, do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araujo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00639/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Edmar Fontes de Sousa, MF.: 109.920-1-X	St PM	II	29/04/2024 ` a 04/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 29/04/2024 à 04/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Lindembergue Batalha Lima, MF.: 127.398-1-8	St PM	II	09/05/2024 ` a 14/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 09/05/2024 à 14/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Fabio Rodrigues Barreto, MF.: 134.458-1-8	1ºsgt PM	II	29/04/2024 ` a 04/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 29/04/2024 à 04/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Samuel Costa Mesquita, MF.: 302.141-1-0	3ºsgt PM	II	04/05/2024 ` a 09/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 04/05/2024 à 09/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Alan Alex Delfino da Silva, MF.: 303.790-1-2	3ºsgt PM	II	29/04/2024 ` a 04/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 29/04/2024 à 04/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Saul Queiroz Maciel, MF.: 587.576-1-6	Cb PM	II	09/05/2024 ` a 14/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 09/05/2024 à 14/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Tiago Moreira Lima, MF.: 308.704-7-6	Sd PM	II	09/05/2024 ` a 14/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 09/05/2024 à 14/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Danielson dos Santos Sobreira, MF.: 308.913-1-7	Sd PM	II	04/05/2024 ` a 09/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 04/05/2024 à 09/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Rafael Nascimento Alves, MF.: 308.853-0-9	Sd PM	II	04/05/2024 ` a 09/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 04/05/2024 à 09/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87

VALOR TOTAL GERAL R\$6.505,83

*** *** ***

PORTARIA DO CPRAIO N°00640/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da cidade de Itapipoca-CE conforme determinação da Coordenadoria Geral de Operações - CGO/PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 2º, inciso II; art. 16; art. 22; classe II, do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araujo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00640/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Vanderlanio Andrade Nunes, MF.: 104.866-1-0	St PM	II	14/05/2024 `a 19/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 14/05/2024 à 19/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Adriano Facanha De Sousa, MF.: 118.958-1-6	St PM	II	24/05/2024 `a 29/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 24/05/2024 à 29/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Lucemilson Santos De Sousa, MF.: 135.397-1-5	1ºsgt PM	II	19/05/2024 `a 24/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/05/2024 à 24/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Fabio Rodrigues Barreto, MF.: 134.458-1-8	1ºsgt PM	II	14/05/2024 `a 19/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 14/05/2024 à 19/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Paulo Cesar Da Assis Do Nascimento, MF.: 303.802- 1-5	3ºsgt PM	II	24/05/2024 `a 29/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 24/05/2024 à 29/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
David Rodrigues Freitas, MF.: 303.628-1-0	Cb PM	II	14/05/2024 `a 19/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 14/05/2024 à 19/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Tiago Moreira Lima, MF.: 308.704-7-6	Sd PM	II	24/05/2024 `a 29/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 24/05/2024 à 29/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Sanches Carlos da Cruz, MF.: 308.349-1-7	Sd PM	II	19/05/2024 `a 24/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/05/2024 à 24/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
Iure Bruno de Oliveira Lopes, MF.: 308.685-0-1	Sd PM	II	19/05/2024 `a 24/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	5.5 diária(s) - 19/05/2024 à 24/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 722,87
VALOR TOTAL GERAL R\$6.505,83								

*** * *** *

PORTARIA DO CPRAIO N°00643/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da cidade de Itarema-CE conforme determinação da Coordenadoria Geral de Operações - CGO/PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 2º, inciso II; art. 16; art. 22; classe II, do anexo I, do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araujo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00643/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRES C	TOTAL
Mairton Rodrigues de Oliveira, MF.: 135.229-1-X	1ºsgt PM	II	14/05/2024 `a 21/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 14/05/2024 à 21/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 985,73
Feilipe Leandro de Sousa, MF.: 301.377-1-X	3ºsgt PM	II	14/05/2024 `a 21/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 14/05/2024 à 21/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 985,73
Adriano Lima do Nascimento, MF.: 301.790-1-3	3ºsgt PM	II	14/05/2024 `a 21/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 14/05/2024 à 21/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 985,73
Aureliano da Silva Teixeira, MF.: 303.295-1-1	3ºsgt PM	II	14/05/2024 `a 21/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 14/05/2024 à 21/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 985,73
VALOR TOTAL GERAL R\$3.942,92								

*** * *** *

PORTARIA DO CPRAIO N°00644/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de coordenar temporariamente o policiamento da cidade de Itarema-CE conforme determinação da Coordenadoria Geral de Operações - CGO/PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 2º, inciso II; art. 16; art. 22; classe II, do anexo I, do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 5,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araujo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00644/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRES C	TOTAL
Jose Claudio Silva Fontinele, MF.: 112.729- 1-6	Cap PM	II	28/05/2024 `a 02/06/2024	ITAPAJÉ/ ITAREMA/ ITAPAJÉ	5,5 diária(s) - 28/05/2024 à 02/06/2024	R\$ 131,43		R\$722,87
Jose Raphael de Castro Sousa, MF.: 307.299- 1-9	Cb PM	II	28/05/2024 `a 02/06/2024	ITAPAJÉ/ ITAREMA/ ITAPAJÉ	5,5 diária(s) - 28/05/2024 à 02/06/2024	R\$ 131,43		R\$722,87
Ismael Camilo Borges, MF.: 307.083-1-8	Cb PM	II	28/05/2024 `a 02/06/2024	ITAPAJÉ/ ITAREMA/ ITAPAJÉ	5,5 diária(s) - 28/05/2024 à 02/06/2024	R\$ 131,43		R\$722,87
Leocadio Ferreira Mendes, MF.: 308.844-3-4	Sd PM	II	28/05/2024 `a 02/06/2024	ITAPAJÉ/ ITAREMA/ ITAPAJÉ	5,5 diária(s) - 28/05/2024 à 02/06/2024	R\$ 131,43		R\$722,87
VALOR TOTAL GERAL R\$2.891,48								

*** * *** *

PORTARIA N°645/2024 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA- DPGI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de fiscalização/acompanhamento das atividades do PROERD, contemplando a cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º; § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 1,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°645/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL
CLODOALDO JANSEN BRAGA, mat. 10741114	TEM-CEL PM	II	02/05/2024 `a 03/05/2024	FORTALEZA/ JUZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 02/05/2024 à 03/05/2024	131,43	R\$ 197,15
RAIMUNDO FARIA DA CRUZ JÚNIOR, mat. 10482917	1º TEM PM PM	II	02/05/2024 `a 03/05/2024	FORTALEZA/ JUZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 02/05/2024 à 03/05/2024	131,43	R\$ 197,15

VALOR TOTAL GERAL 394,30

*** * *** *

PORTARIA N°00646/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de intensificar a presença da PMCE em territórios de alta vulnerabilidade,



com o foco na redução de Crimes Violentos contra Patrimônio (CVP) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), de acordo com o(s) Art.1º; Art.4º, § 2º, inciso II; Art.16; classe II do anexo I, do(a) Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, de- vendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00646/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
KILVIA HELENA DE SOUZA MARTINS MF.: 108.579-1-0	ST PM	II	16/04/2024 à 19/04/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 16/04/2024 à 19/04/2024	R\$ 131,43		R\$ 460,00
PERLUCIO SOBREIRA FERREIRA MF.: 301.909-1-2	3º SGT PM	II	16/04/2024 à 19/04/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 16/04/2024 à 19/04/2024	R\$ 131,43		R\$ 460,00
DIEGO TEIXEIRA BRAGA MF.: 307.011-1-9	CB PM	II	16/04/2024 à 19/04/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 16/04/2024 à 19/04/2024	R\$ 131,43		R\$ 460,00
VICTOR VIANA DA COSTA MF.: 309.165-5-7	Sd PM	II	16/04/2024 à 19/04/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 16/04/2024 à 19/04/2024	R\$ 131,43		R\$ 460,00
RONIAS PEREIRA DE SOUZA MF.: 309.182-1-5	Sd P,M	II	16/04/2024 à 19/04/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 16/04/2024 à 19/04/2024	R\$ 131,43		R\$ 460,00
VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.300								

*** *** ***

PORTARIA N°00647/2024 - BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) artigo(s) 1º; art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, art. 22, classe II do anexo I do(a) Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00647/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE. DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRÉSC.	TOTAL
Francisco Roberto Dias Lima, M.F.: 109.145-1-5	2º Ten. PM	II	03/05/2024 a 06/05/2024	Fortaleza – Canindé – Santa Quitéria – Varjota – Fortaleza	3.5 diária(s) - 03/05/2024 a 06/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 460,00
Francisco Roberto Dias Lima, M.F.: 109.145-1-5	2º Ten. PM	II	16/05/2024 a 20/05/2024	Fortaleza – Campos Sales – Crato – Milagres – Fortaleza	4.5 diária(s) - 16/05/2024 a 20/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Francisco Sandro Souza Freire, M.F.: 104.583-1-5	Subten. PM	II	06/05/2024 a 10/05/2024	Fortaleza – Ocara – Fortaleza	4.5 diária(s) - 06/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Jean Cleiton Félix Galvão, M.F.: 107.153-1-8	Subten. PM	II	06/05/2024 a 10/05/2024	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4.5 diária(s) - 06/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Adriana de Medeiros Fialho, M.F.: 108.623-1-0	Subten. PM	II	30/04/2024 a 05/05/2024	Fortaleza – Baturité – Fortaleza	5.5 diária(s) - 30/04/2024 a 05/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 722,87
Reinaldo de França Lopes, M.F.: 125.504-1-3	Subten. PM	II	06/05/2024 a 10/05/2024	Fortaleza – Itapajé – Fortaleza	4.5 diária(s) - 06/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Carlos Alberto Silva Do Nascimento, M.F.: 113.187-1-1	Subten. PM	II	16/05/2024 a 20/05/2024	Fortaleza – Campos Sales – Crato – Milagres – Fortaleza	4.5 diária(s) - 16/05/2024 a 20/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
José Beníldo de Lima, M.F.: 127.261-1-2	1º Sgt. PM	II	03/05/2024 a 06/05/2024	Fortaleza – Canindé – Santa Quitéria – Varjota – Fortaleza	3.5 diária(s) - 03/05/2024 a 06/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 460,00
José Josinelio Saraiva Monteiro, M.F.: 127.344-1-7	1º Sgt. PM	II	06/05/2024 a 10/05/2024	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4.5 diária(s) - 06/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Mauricio Marques de Paulo, M.F.: 302.006-1-6	3º Sgt. PM	II	06/05/2024 a 10/05/2024	Fortaleza – Umirim – Fortaleza	4.5 diária(s) - 06/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Jocélvio Soares Bomfim, M.F.: 302.872-1-5	3º Sgt. PM	II	03/05/2024 a 06/05/2024	Fortaleza – Canindé – Santa Quitéria – Varjota – Fortaleza	3.5 diária(s) - 03/05/2024 a 06/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 460,00
João Paulo de Souza Lima, M.F.: 302.859-1-3	3º Sgt. PM	II	06/05/2024 a 10/05/2024	Fortaleza – Canindé – Santa Quitéria – Varjota – Fortaleza	4.5 diária(s) - 06/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Samuel Paula da Silva Ferreira, M.F.: 301.505-1-1	3º Sgt. PM	II	16/05/2024 a 20/05/2024	Fortaleza – Campos Sales – Crato – Milagres – Fortaleza	4.5 diária(s) - 16/05/2024 a 20/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Francisco Mark do Nascimento Lima, M.F.: 302.903-1-3	3º Sgt. PM	II	06/05/2024 a 10/05/2024	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4.5 diária(s) - 06/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Arlidson de Souza Loureiro, M.F.: 303.407-1-X	3º Sgt. PM	II	06/05/2024 a 10/05/2024	Fortaleza – Canindé – Santa Quitéria – Varjota – Fortaleza	4.5 diária(s) - 06/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Antônio Dário Gama Ferreira, M.F.: 303.057-1-X	Cb. PM	II	06/05/2024 a 10/05/2024	Fortaleza – Russas – Fortaleza	4.5 diária(s) - 06/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Osvaldo Pereira Julião dos Santos, M.F.: 304.220-1-5	Cb. PM	II	06/05/2024 a 10/05/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4.5 diária(s) - 06/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Elton Santiago Ribeiro Costa, M.F.: 305.614-14	Cb. PM	II	06/05/2024 a 10/05/2024	Fortaleza – Quixadá – Fortaleza	4.5 diária(s) - 06/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Erisson Santiago de Matos, M.F.: 306.012-1-1	Cb. PM	II	06/05/2024 a 10/05/2024	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	4.5 diária(s) - 06/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Márcio Gardel Barbosa Apoliano, M.F.: 306.449-1-3	Cb. PM	II	06/05/2024 a 10/05/2024	Fortaleza – Itapajé – Fortaleza	4.5 diária(s) - 06/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Jorge Antônio Brito Magalhães, M.F.: 306.900-1-X	Sd. PM	II	06/05/2024 a 10/05/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	4.5 diária(s) - 06/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Sérgio Carlos Nascimento da Silva, M.F.: 308.716-0-X	Sd. PM	II	06/05/2024 a 10/05/2024	Fortaleza – Guaramiranga – Fortaleza	4.5 diária(s) - 06/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Paulo Victor da Cunha Vidal, M.F.: 308.871-1-5	Sd. PM	II	06/05/2024 a 10/05/2024	Fortaleza – Ovara – Fortaleza	4.5 diária(s) - 06/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Francisco Souza de Carvalho Junior, M.F.: 308.915-0-3	Sd. PM	II	06/05/2024 a 10/05/2024	Fortaleza – Quixadá – Fortaleza	4.5 diária(s) - 06/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Wallison Bruno Moura Cruz, M.F.: 300.275-7-4	Sd. PM	II	06/05/2024 a 10/05/2024	Fortaleza – Umirim – Fortaleza	4.5 diária(s) - 06/05/2024 a 10/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 591,44
Felipe Gadelha Pessoa Honório, M.F.: 300.258-8-1	Sd. PM	II	30/04/2024 a 05/05/2024	Fortaleza – Baturité – Fortaleza	5.5 diária(s) - 30/04/2024 a 05/05/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 722,87
VALOR TOTAL GERAL R\$ 15.245,98								

*** *** ***

PORTARIA N°648/2024 - BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) artigo(s) 1º;



art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16 , Art. 22, classe II do Anexo I do(a) Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 7.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00648/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

ORD.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL
01	DAMIAO SOUTO CIRINO ,M.F: 10469716	ST PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Aracati/ Fortim / Icapuí/ Fortaleza	7.5 Diária(S)	131,43	R\$ 985,73
02	REGINALDO OLIVEIRA SILVA, M.F: 10471311	ST PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Baturité/ Aracoiaba/ Guaramiranga/ Fortaleza	7.5 Diária(S)	131,43	R\$ 985,73
03	HAROLDO ARAUJO DA SILVA, M.F: 11307817	ST PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Campos Sales/ Antonina do Norte / Salitre/ Fortaleza	7.5 Diária(S)	131,43	R\$ 985,73
04	RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA , M.F: 12539916	ST PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Canindé/ Choró/ Paramoti/ Fortaleza	7.5 Diária(S)	131,43	R\$ 985,73
05	RICARDO ASSIS SIMPLICIO, M.F: 09869611	ST PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Cariré/ Mucambo/ Pacujá/ Fortaleza	7.5 Diária(S)	131,43	R\$ 985,73
06	ROGERIO PAIVA DE SOUSA , M.F: 12720718	ST PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Crato/ Juazeiro/ Barbalha/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
07	MARCOS VINICIUS DA COSTA CARVALHO, M.F: 12566018	ST PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Granja/ Camocim/ Martinópole/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
08	RICARDO FEITOSA CRUZ, M.F: 11313213	ST PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Iguatu/ Acopiara/ Jucás/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
09	JOSE DOS SANTOS SILVA, M.F: 12721919	ST PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Baturité/ Aracoiaba/ Guaramiranga/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
10	CARLOS SERGIO MIRANDA LUCENA , M.F: 13509212	1º SGT PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Canindé/ Choró/ Paramoti/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
11	FRANCISCO INACIO DE SOUZA, M.F:12575610	1º SGT PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Cariré/ Mucambo/ Pacujá/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
12	JOAO MARTIM DOS SANTOS, M.F: 135.783-1-1	1º SGT PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Granja/ Camocim/ Martinópole/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
13	PEDRO ALEX DE OLIVEIRA SILVA, M.F: 1344241X	1º SGT PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Iguatu/ Acopiara/ Jucás/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
14	RAMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, M.F: 15169613	2º SGT PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Aracati/ Fortim / Icapui/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
15	MATEUS DE ARAUJO MELO, M.F: 13582211	2º SGT PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Iguatu/ Acopiara/ Jucás/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
16	RUBENS SILVA NOGUEIRA, M.F: 30048911	3º SGT PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Aracati/ Fortim / Icapui/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
17	JOSE WILLIAM DA COSTA FILHO, M.F: 30258215	3º SGT PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Baturité/ Aracoiaba/ Guaramiranga/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
18	CRISTIANO RABELO FERREIRA, M.F: 30199510	3º SGT PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Campos Sales/ Antonina do Norte / Salitre/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
19	LUCAS REBOUCAS DOS SANTOS, M.F: 30453913	3º SGT PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Campos Sales/ Antonina do Norte / Salitre/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
20	LIANDSON LIMA DO NASCIMENTO, M.: 30235010	3º SGT PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Cariré/ Mucambo/ Pacujá/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
21	GEORGE ELOI PINHEIRO, M.F: 30159918	3º SGT PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Cariré/ Mucambo/ Pacujá/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
22	SALVIANO CARDOSO DAS NEVES NETO, M.F: 30232712	3º SGT PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Crato/ Juazeiro/ Barbalha/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
23	FRANCISCO SERGIO ROCHA RODRIGUES, M.F: 1091731X	3º SGT PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Crato/ Juazeiro/ Barbalha/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
24	SEBASTIAO CLOVIS DA SILVA, M.F: 30283910	3º SGT PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Granja/ Camocim/ Martinópole/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
25	DIEGO EMANOEL FERNANDES MACIEL DA SILVA, M.F: 30446313	3º SGT PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Iguatu/ Acopiara/ Jucás/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
26	FRANCISCO CHARLES DE SOUSA , M.F: 30012011	CB PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Aracati/ Fortim / Icapui/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
27	FELIPE FELIX DE SOUSA LIMA, M.F: 58772712	CB PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Baturité/ Aracoiaba/ Guaramiranga/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
28	JOAO PAULO SILVA DO NASCIMENTO, M.F: 30754212	CB PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Baturité/ Aracoiaba/ Guaramiranga/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
29	ALYSON CHAGAS MOREIRA , M.F: 30253515	CB PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Canindé/ Choró/ Paramoti/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
30	WARNER MARTINS BASTOS, M.F: 3066891X	CB PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Canindé/ Choró/ Paramoti/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
31	JOSE GUILHERME RABELO FERREIRA JUNIOR, M.F: 30696611	CB PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Canindé/ Choró/ Paramoti/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
32	ANDERSON AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, M.F: 58817813	CB PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Campos Sales/ Antonina do Norte / Salitre/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
33	JOAO BRUNO BRAGA DO NASCIMENTO, M.F: 58751715	CB PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Crato/ Juazeiro/ Barbalha/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
34	CAIO DOUGLAS PAIVA DOS SANTOS, M.F: 30362519	CB PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Granja/ Camocim/ Martinópole/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
35	RAFAEL ARAUJO CARNEIRO, M.F: 30712919	CB PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Granja/ Camocim/ Martinópole/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
36	THIAGO WINDSON RODRIGUES SANTHIAGO, M.F: 30762118	SD PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Campos Sales/ Antonina do Norte / Salitre/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
37	THIAGO DA CUNHA SOUSA, M.F: 30887883	SD PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Crato/ Juazeiro/ Barbalha/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
38	FRANCISCO LEANDRO ALMEIDA JUSTA, M.F: 30914988	SD PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Aracati/ Fortim / Icapui/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73
39	FERNANDO DANTAS DA SILVA JUNIOR	SD PM	II	09/05/2024 A 16/05/2024	Fortaleza/ Iguatu/ Acopiara/ Jucás/ Fortaleza	7.5 diária(s)	131,43	R\$ 985,73

VALOR TOTAL GERAL RS 38.443,47

*** *** ***

PORTARIA N°006/2025-GC O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, consoante o artigo 41, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, e Considerando a necessidade de conferir ao Coordenador Administrativo-Financeiro da PMCE a competência para a prática de atos concernentes a efetivação da política orçamentária da Corporação; Considerando que o Coordenador Administrativo-Financeiro deve ser o detentor das atribuições atinentes às obrigações financeiras da PMCE; Considerando a Portaria CC nº 008/2023-PMCE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 063, de 31/03/2023, referente à nomeação e designação do Tenente-Coronel PM Marco Aurélio Teixeira Oliveira, matrícula funcional nº 111.567-1-1, no cargo de Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI); Considerando o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, Código de Contabilidade do Estado do Ceará, no que concerne a competência para administrar créditos; Considerando,



finalmente, o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, no que tange a delegação de competência a subordinado imediato para a prática de atos administrativos, RESOLVE: Art. 1º **Designar** o Tenente-Coronel QOPM **MARCO AURÉLIO TEIXEIRA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 111.567-1-1, Coordenador Administrativo-Financeiro, para exercer as funções de Ordenador de Despesa Secundário da Polícia Militar do Estado do Ceará. Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo é a contar de 1º de janeiro de 2025, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025. Art. 2º O oficial designado ordenador de despesa secundário, conforme o artigo anterior poderá ordenar, disciplinar, fiscalizar e controlar os atos e fatos administrativos da gestão financeira da PMCE, dispor sobre execução orçamentária e financeira, bem como autorizar empenho, adiantamento e pagamento, de acordo com o fim a que se destina. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza - CE, 07 de janeiro de 2025.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N°05/2024

PARTÍCIPES: A Polícia Militar do Ceará-PMCE, CNPJ nº 01.790.944/0001-72, representada pelo Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE, e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.566.920/0001-10, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Jerônimo Neto Brandão. OBJETO: **Estabelecer regras para proporcionar condições de operacionalidade** da Unidade Policial Militar integrante do Sistema da Segurança Pública do Estado do Ceará, sediada no município de Morrinhos/CE, no desempenho de suas atribuições constitucionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE, e o Exmo. Sr. Jerônimo Neto Brandão, Prefeito do Município de Morrinhos/CE. Anexo do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Ceará, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°324/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor RONEI ALVES JACINTO**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 308.702-8-X, o valor total de R\$ 1.661,10 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos), em face da diferença de 13º salário referente ao período de 2023, conforme repercussão financeira emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.052442/2023-75. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.5 00.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N°0045/2025 NUP 10041.000091/2025-17 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MONITORAR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA III - GRUPO 06, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, conforme NUP nº10041.000091/2025-17 realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°45/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA III**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTÔNIO HILTON DO NASCIMENTO LIMA	300948-1-6	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA III... GRUPO -	4	27/12/2024 a 30/12/2024	RS 247,12
ALAN PAMPOLHA LIMA	3022311X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	3	30/12/2024 a 30/12/2024	RS 231,66

TOTAL DE H/A PORTARIA: 7
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 478,78

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD N°874/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 470122024 em que o policial militar: SUB TEN PM HERBSTER COSTA – MF: 109.934-1-5 é acusado de disparar arma de fogo. Fato ocorrido no dia 06/10/2024 em Fortaleza-CE; CONSIDERANDO que o fato, prima facie, se enquadra como transgressão disciplinar por violar o art. 7º II, V, VI, IX, X, XI, o art. 8º II, V, IX, XIII, XV, XVIII e XXIII, e art.13, § 1º, L c/c art.12§ 1º I da Lei 13.407/2003; RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em desfavor do policial militar: SUB TEN PM **HERBSTER COSTA** – MF: 109.934-1-5 II) **Designar** o SINDICANTE LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA – 2º TEN QOAPM, MF 110.240-1-7 da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para apurar a responsabilidade administrativo disciplinar do militar acusado, observando a Instrução Normativa CGD nº 16/2021. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD N°005/2025 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 473482024, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Oficial Investigador de Polícia Civil JOSÉ LUÍS CHAVES JÚNIOR, MF nº. 301.212-1-X, em razão do mesmo ter, em tese, acumulado indevidamente cargos públicos; CONSIDERANDO que a conduta, prima facie, viola os deveres funcionais previstos no artigo 100, inciso I, configurando ainda as transgressões disciplinares previstas no artigo 103, alínea “b”, incisos I e L, todos da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que a mencionada conduta violou o disposto no artigo 37, da Constituição Federal, artigo 154, incisos XV e XVI, da Constituição do Estado do Ceará, e artigo 193, inciso I, da Lei nº 9.826/1974; RESOLVE: I) **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e baixar a presente portaria** em face do Oficial Investigador de Polícia Civil **JOSÉ LUÍS CHAVES JÚNIOR**, MF nº. 301.212-1-X, com o fim de apurar as condutas



transgressivas que lhe são atribuídas; e II) Designar a 3^a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Delegados de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente), e Eduardo Sampaio de Melo, M.F. 300.569-1-4 (Membro), e pela Oficiala Investigadora de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretária), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO - CODISP/CGD

Acórdão nº 48/2024 - Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: Policial Penal Bráulio Ramos Mourão de Sousa – M.F. nº 430.411-1-8 Recurso: NUP nº 53001.004442/2024-67 Advogado(a)s: Dra. Isabel Cristina Oliveira dos Santos – OAB CE nº 38.718-B Origem: PAD sob SPU nº 230161455-1 EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. POLICIAL PENAL. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA RESPEITADOS. TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR SEGUNDO GRAU COMPROVADA. LEI COMPLEMENTAR 258/2021. REDUÇÃO PARA SANÇÃO 30 (TRINTA) DIAS SUSPENSÃO À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO. PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1 - Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto pelo recorrente Policial Penal Bráulio Ramos Mourão de Sousa – M.F. nº 430.411-1-8, insurgindo-se contra decisão da Autoridade Julgadora que o puniu com a sanção de 45 (quarenta e cinco) dias de Suspensão, em sede do PAD sob SPU nº 230161455-1; 2 - Razões recursais: A defesa alegou que o acusado não se recorda efetivamente dos fatos ora imputado e argumentou a insuficiência de provas para condenação. Asseverou que a sanção foi desproporcional, apelando pela aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Requereu o arquivamento ou aplicação de sanção de menor gravidade; 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação. Argumentos defensivos incapazes de absolver o recorrente, contudo, foi aplicado o princípio da proporcionalidade, no sentido de reduzir a sanção de 45 (quarenta e cinco) dias de Suspensão inicialmente aplicada para 30 (trinta) dias de Suspensão, a ser aplicada ao citado policial penal, convertendo a mencionada sanção disciplinar em multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração correspondente ao período da Suspensão, devendo o referido servidor permanecer em serviço, na forma do §2º do Art. 14 da Lei Complementar nº 258/2021 – Regime Disciplinar dos Policiais Penais do Estado do Ceará; 4 - Recurso conhecido e provido parcialmente, no sentido de reduzir a sanção de 45 (quarenta e cinco) dias de Suspensão para 30 (trinta) dias de Suspensão, em face do recorrente, por unanimidade dos votantes. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição-CODISP conhecer do Recurso e, por unanimidade dos votantes, dar-lhe provimento parcial, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, no sentido de reduzir para 30 (trinta) dias de Suspensão, em face do recorrente Policial Penal Bráulio Ramos Mourão de Sousa – M.F. nº 430.411-1-8, nos termos do presente acórdão. Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO - CODISP/CGD

Acórdão nº 49/2024 - Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: SD PM Iuri dos Santos Fonteles – M.F. nº 308.217-1-8 Recurso: NUP nº 53001.003914/2024-64 Advogado(a)s: Dra. Karla Mailry Soares dos Santos – OAB CE nº 38.500 Origem: Sindicância Administrativa sob SPU nº 18091995-4 EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO TEMPESTIVO E RECEBIDO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. MANTIDA SANÇÃO IMPOSTA DE CINCO DIAS DE PERMANÊNCIA DISCIPLINAR, VISTO QUE AMPARADA NAS PROVAS COLIGIDAS, SEGUINDO PARÂMETROS RAZOÁVEIS DE FUNDAMENTO E PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO DE MANUTENÇÃO DA SANÇÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1 - Trata-se de Recurso Administrativo (inominado) interposto com o escopo de reformar decisão que aplicou ao recorrente, SD PM Iuri dos Santos Fonteles – M.F. nº 308.217-1-8, com a sanção de 05 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, em sede de Sindicância Administrativa protocolizada sob SPU nº 18091995-4; 2 - Razões recursais: o recorrente, por intermédio da advogada constituída, alegou, em síntese: a) O fato fora atingido pela prescrição, nos termos do art. 74, inc. II, alínea “b”, da Lei nº 13.407/2003, operando-se a extinção da punibilidade; b) Como pedido subsidiário, requer a absolvição do recorrente, por insuficiência de provas para a condenação; 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Lasso da prescrição a contar da data do fato, ocorrido em 07/01/2018, não havendo causa interruptiva ou suspensiva. Aplicação da norma expressa no Art. 74, inc. II, §1º, alínea “e” da Lei Estadual nº 13.407/2003, estipulando que a prescrição se opera no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal, não havendo incidência da prescrição no caso sub examine; 4 - Conjunto probatório composto de provas testemunhais e interrogatório do acusado suficiente para demonstrar as transgressões disciplinares descritas na Portaria Instauradora. Decisão se escura em farta prova constituida durante a instrução processual, estando balizada na legislação disciplinar aplicada ao caso concreto, levando em consideração as circunstâncias legais atenuantes e agravantes, observando as especificidades do sindicado e a individualização da pena, seguindo o devido parâmetro quantitativo em harmonia com a razoabilidade e proporcionalidade, devendo, por consequência, ser mantida em todos os seus termos. 5 - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes, no sentido de manter a decisão que aplicou 05 (cinco) dias de Permanência Disciplinar ao recorrente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a decisão que aplicou ao sindicado SD PM Iuri dos Santos Fonteles – M.F. nº 308.217-1-8 a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, nos termos do presente acórdão. Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, protocolizada sob o SPU nº 221052671-4, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 611/2023, publicada no D.O.E. nº 148, de 07 de agosto de 2023, em desfavor do CB PM Francisco Rômulo Lopes Ferreira, o qual, no dia 02/11/2022 foi preso e autuado em flagrante delito pela prática, em tese, do crime de homicídio tentado, após uma confusão generalizada no Posto de Combustível Tetra, localizado no Centro do município de Maracanaú/CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Processo Administrativo Disciplinar em apreço transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do militar ora processado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 253/260, restou evidenciado que o processado agiu amparado pela excludente de ilicitude da legítima defesa, nos termos do Art. 34, inciso III da Lei Estadual nº 13.407/2003; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº143/2024**, às fls. 236/248 e, por consequência; b) **Absolver o CB PM FRANCISCO RÔMULO LOPES FERREIRA** - M.F. nº 306.766-1-0, em relação às acusações constantes na portaria inaugural, com fundamento no reconhecimento de causa de exclusão



de ilicitude, nos termos do Art. 34, inciso III da Lei Estadual nº 13.407/2003; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 220924298-8, sob a égide da Portaria CGD nº 428/2023, publicada no DOE nº 112 de 16/06/2023, em que no dia 17 de setembro de 2021, por volta das 01h15, na Rua Pedro Orlando Bezerra, nº 649, Bairro São José, município de Crato/CE, a Sra. V. B. O. solicitou-se uma viatura até o local citado, a qual narrou à composição que o seu companheiro o 3º SGT PM CLÁUDIO HENRIQUE DOS SANTOS, havia supostamente cometido crime de violência doméstica, sendo todas as partidas conduzidas a Delegacia, onde por lá foi confeccionado o Boletim de Ocorrência nº 446-5739/2022; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do PM em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 121/126, ficou demonstrado que o acusado praticou transgressões constantes da Portaria Instauradora; CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 do Código Castrense, in verbis: "nas aplicações das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa"; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar** o entendimento exarado no Relatório Final nº 230/2023, às fls. 108/116, e aplicar ao policial militar 3º SGT PM CLÁUDIO HENRIQUE DOS SANTOS – M.F. nº 307.793-1-2, a **sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar**, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. II, III, IV, V, VII e X, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. IV, VIII, XIV, XV e XXVII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e §2º, inc. II c/c o Art. 13, § 1º, incs. XXX e XXXII, com attenuantes dos incs. I e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II, VI e VII do Art. 36, ingressando no comportamento Ótimo, conforme previsão do Art. 54, inc. II, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do §3º do Art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância registrada sob o SPU nº 210303728-0, sob a égide da Portaria CGD nº 424/2023, publicada no DOE nº 112 de 16/06/2023, em no dia 21 de março de 2021, na Rua Olindina Lacerda Cavalcante, nº 1317, Bairro Renê Lucena, município de Brejo Santo-CE, o SD PM MACIEL FERREIRA DE SOUSA, supostamente agrediu sua ex-companheira, nos termos apontados no Inquérito Policial nº 429-407/2021; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 102/106, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao policial militar acusado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar** o entendimento exarado no Relatório Final nº 227/2023, às fls. 90/96, e **absolver** o policial militar SD PM MACIEL FERREIRA DE SOUSA – M.F. nº 306.440-1-8, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação em relação à acusação de agressão, constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar a presente Sindicância em desfavor do mencionado militar; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407/2003, CONSIDERANDO os fatos relatados na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 221012374-1, sob a égide da Portaria CGD nº 421/2023, publicada no D.O.E. nº 112, de 16 de junho de 2023, em face do militar SD PM JONATHAN CARLOS DA SILVA, visando apurar possíveis responsabilidades disciplinares, em razão deste, supostamente, no dia 17 de outubro de 2022, ter invadido a residência de A.R.S.C sem sua autorização e o agredido a fim de realizar uma cobrança, fato este ocorrido no município de Barbalha/CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 130/138, restou plenamente demonstrada a prática das condutas descritas na Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do PM em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade; RESOLVE: **deixar de acatar** os fundamentos assentados no Relatório Final n.º 231/2023, emitido pela autoridade Sindicante (fls. 117/124), não ratificado pelo Orientador da



CESIM/CGD, fl. 127 e Coordenador da CODIM/CGD, fls. 128/129 e: a) **Aplicar a sanção de 3 (três) dias de Permanência Disciplinar** em face do militar estadual SD PM **JONATHAN CARLOS DA SILVA** - M.F. nº 308.767-2-5, na forma do Art. 11, § 1º, c/c Art. 14, III, c/c Art. 42, III, da Lei nº 13.407/2003, em decorrência da comprovada prática de atos contrários aos valores militares estaduais contidos no Art. 7º, incisos II, III, V, VIII, X, bem como violação dos deveres militares consubstanciados no Art. 8º, incisos IV, VIII, XI, XV, XI, XV, XVIII e XXXIII, configurando, portanto, o cometimento de transgressões disciplinares que se amoldam aos preceitos legais sancionadores dispostos no Art. 11, §§ 1º e 3º, c/c Art. 12, § 1º, I e II, § 2º, incisos II e III, c/c Art. 13, § 1º, XXXII todos da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará), a ensejar a aplicação da sobredita reprimenda disciplinar, com a incidência das atenuantes inscritas nos incs. I e II do Art. 35 e das agravantes dos incs. II e VII do Art. 36, b) Nos termos do Art. 30 da Lei Complementar 98/2011, de 13/06/201, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, conforme preconizado no Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 3 (dias) úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Após o decurso do prazo recursal ou o julgamento do recurso interposto, a decisão será encaminhada à instituição a que pertençam os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Conselho de Disciplina protocolizado sob o SPU nº 200190911-4, sob a égide da Portaria CGD nº 219/2021, publicada no DOE CE nº 109, de 10 de maio de 2021, em face dos militares estaduais, CB PM DANIEL VASCONCELOS MACIEL, CB PM ALEXANDRE GONÇALVES MOREIRA, SD PM NATANEL DE OLIVEIRA SILVA, SD PM NATHANAEL LOPES DA SILVA, SD PM JOÃO PAULO SANDES RODRIGUES e SD PM GUILHERME AUGUSTO SOUSA BARBOSA, em razão do teor do ofício no 237/2020, datado de 20/02/2020, oriundo do Subcomando Geral da Polícia Militar do Ceará, que encaminhou cópia da Portaria do IPM no 204/2020- CPJM, em face de suposta prática de paralisação parcial do Policiamento Ostensivo Geral (POG), contrariando a Recomendação no 001/2020 – Promotoria de Justiça Militar Estadual, bem como a Recomendação do Comando-Geral da PMCE, publicadas no BCG no 032, de 14/02/2020. Consta na Portaria Instauradora que no dia 19/02/2020, duas composições policiais deslocaram-se até o Posto de Saúde UAPS Monteiro de Moraes, localizado no bairro Sapiranga, para atendimento médico do CB PM Alexandre Gonçalves Moreira, ocasião em que as viaturas VTR 19092 e VTR 19142, composta pelos aconselhados foram arrebatadas por indivíduos encapuzados, os quais levaram as viaturas ao 18ºBPM, epicentro do movimento paredista; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Conselho de Disciplina em apreço transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas dos militares ora aconselhados em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 678/700, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar aos aconselhados; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar** o Relatório Final nº 237/2022, às fls. 641/672 e, por consequência; b) **Absolver** os **MILITARES** estaduais, CB PM DANIEL VASCONCELOS MACIEL – M.F. nº 300.745-1-3, CB PM ALEXANDRE GONÇALVES MOREIRA – M.F. nº 303.226-1-4, SD PM NATANEL DE OLIVEIRA SILVA – M.F. nº 309.064-2-X, SD PM NATHANAEL LOPES DA SILVA – M.F. nº 309.063-7-3, SD PM JOÃO PAULO SANDES RODRIGUES – M.F. nº 309.027-3-4 e SD PM GUILHERME AUGUSTO SOUSA BARBOSA – M.F. nº 309.022-4-6, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear o **SERVIDOR** constante do Anexo Único deste Ato para o cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 2 de janeiro de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Deputado Fernando Santana
PRESIDENTE
Deputado David Durand
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputada Emilia Pessoa
4º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA	ÓRGÃO
34509	PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS	DIRETOR ACADEMICO UNIPACE	AL001	ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Saúde; Finanças, Administração e Gestão; Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social; Infraestrutura; Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Senador Pompeu-CE, faz publicar o extrato da Ata de Registro de Preço resumido do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº GM-PE007/2024-SRP cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202412260001; Detentora do Registro de Preço: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.858.769/0001-97 Assina pela detentora do Registro de Preço: Francisco Evandro de Souza Júnior; Valor Global: R\$ 9.016.392,35 (nove milhões e dezessete mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos). Data da Assinatura da Ata: 26 de Dezembro de 2024. Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Assina pelo Órgão Gestor: O (A) Sr. ADILA WENDDY DE OLIVEIRA. Órgãos Participantes: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão; Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social. Assina pelos Órgãos Participantes: Alana Selsa Pinheiro Jucá; Enéas Torres Ferreira; Francisco Valberlanio Martins; Izabelle Lopes Chagas da Silva de Lima; Maria Fabiana Benevides Silva. Respectivamente. Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2024.05.21.02-01-SRP, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.05.21.02-SRP DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0201.01.2025. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Santana do Acaraú/CE, faz publicar o Extrato Resumido do Processo Administrativo 0201.01.2025, a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Livro Didático destinado ao atendimento das necessidades dos Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Santana do Acaraú-CE, conforme Processo de Adesão Ata de Registro de Preços N° 2024.05.21.02-01-SRP, relativa ao Pregão Eletrônico N° 2024.05.21.02-SRP do Município de Orós-CE. UNIDADE GESTORA ADERENTE: Secretaria de Educação do Município de Santana do Acaraú/CE. FAVORECIDAS, VALORES GLOBAIS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CENE - CENTRAL DE NEGÓCIOS EDITORIAIS E COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA - CNPJ: 15.390.730/0001-13, pelo valor global de R\$ 132.300,00 (Cento e trinta e dois mil e trezentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86, § 2º da Lei 14.133/21 e suas alterações e legislação pertinente e Decreto Municipal nº 22/2023, de 06 de dezembro de 2023. Declaração emitida e ratificada pelo Sr. Ordenador de Despesas da Sec. de Educação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú. Santana do Acaraú-CE, 13 de janeiro de 2025. Antonio Junior Carneiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° SI-CP003/2023 A Comissão Permanente de Licitação do Município de SENADOR POMPEU/CE, solicita as empresas Habilitadas da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° SI-CP003/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO - TRECHO CAMINHADA DA SECA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO. PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, a prorrogação e revalidação das propostas pelo mesmo prazo estabelecido, abrindo prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a apresentação do manifesto. A manifestação da prorrogação e revalidação das propostas deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, ou através do e-mail: cplsenadorp@gmail.com. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação libera os licitantes habilitados dos compromissos assumidos, resultando na possível desclassificação do presente certame licitatório. Maiores informações através do e-mail: cplsenadorp@gmail.com. Senador Pompeu (CE), 08 de Janeiro de 2025 - José Higo dos Reis Rocha - Presidente do Município de Senador Pompeu.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro, Senador Pompeu - CE, comunica aos interessados que no dia 04 de Fevereiro de 2025, às 09:00 horas, vem realizar Chamada Pública n.º SE-CH001/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A REDE DE ENSINO, DE ACORDO COM A LEI N° 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO N° 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 horas às 12:00 horas e consultado através do Portal de Licitações: <https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/>. E no site do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. Senador Pompeu-CE, 09 de Janeiro de 2025. José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.008-2024/SRP – A Secretaria de Educação, torna público que realizará no dia 29 de Janeiro de 2025, às 09h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico N° 00.008-2024/SRP, referente a Seleção da Melhor Proposta visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aracati-CE, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia 14 de Janeiro de 2025, às 08h até o dia 29 de Janeiro de 2025, às 08h, com Abertura das Propostas para Lances no dia 29 de Janeiro de 2025, às 09h. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br; <http://municipios.tce.ce.gov.br/llicitacoes/>; <https://aracati.ce.gov.br/llicitacaolist.php>, a partir da data de publicação deste aviso. Aracati-CE, 10 de Janeiro de 2025. Nataniele Gondim Rodrigues – Pregoeira da Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através das Diversas Secretarias Municipais, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° 001/2025-PE, cujo Objeto é o Registro de Preço visando a Futura e Eventual Aquisição de vasilhames e recarga de gás de cozinha GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) de 13kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de 13 de Janeiro de 2025 a 23 de Janeiro de 2025; Fase de Disputa de Lances: 24 de Janeiro de 2025, às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://pnpc.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br/llicitacao.php. Informações pelo e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. Itarema-CE, 13 de Janeiro de 2025. Willames Franklin de Oliveira Santos (Agente de Contratação).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 07.001/2025-SEDUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. DO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 13 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025 até às 08h30min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de janeiro de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h15min do dia 24 de janeiro de 2025, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú – CE, bem como na Plataforma www.licitamaisbrasil.com.br, e no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/llicitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 13 de janeiro de 2025. Carlos José Arcanjo - Pregoeiro Municipal.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° 002/2025-PE, cujo Objeto é o **Registro de Preço visando a Futura e Eventual Aquisição de gás medicinal e acessórios, para suprir as necessidades do Hospital Natércia Júnior Rios, junto à Secretaria Municipal da Saúde de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de **13 de Janeiro de 2025 a 23 de Janeiro de 2025**, Fase de Disputa de Lances: **24 de Janeiro de 2025, às 14h.** O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://pnpc.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 13 de Janeiro de 2025.** Willames Franklin de Oliveira Santos (Agente de Contratação).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. O Município de Mulungu, através da Secretaria de Educação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a Chamada Pública N° 006/2024, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ART 14 DA LEI N° 11.947/2009.** O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda será até o dia **28 de janeiro de 2025 às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Coronel Justino Café, 136 Mulungu - CE. Maiores informações pelo fone (85) 99681-1500. Cópia completa do Edital poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Mulungu, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00h ou através do site www.tcm.ce.gov.br. Mulungu – CE, em 10 de janeiro de 2025. **MICHEL PLATINY GOMES MARTINS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Portaria nº. 004/2025.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú através da Secretaria de Educação comunica a intenção de **ANULACÃO** do Processo Administrativo nº. 0110.36/2024-PE na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 0110.36/2024-PE, visando a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS MERENDA ESCOLAR (BANDEJA PARA REFEIÇÕES COMPLETA COM DIVISÓRIA E ITENS) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE/CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Motivo: vício insanável no edital. Fundamentação Legal: Art. 71 da Lei nº 14.133/21. Santana do Acaraú/CE, 09 de janeiro de 2024. Antônio Junior Carneiro – Secretário de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n° 92001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de gerenciamento de manutenção de frota de veículos, com fornecimento de peças, mão de obra e acessórios, mediante rede credenciada de oficinas e estabelecimentos especializados na comercialização de produtos e serviços voltados para o setor automobilístico, com disponibilização de sistema informatizado para a gestão da manutenção, de forma a garantir a permanente disponibilidade da frota de veículos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e site da sessão: 09:00h do dia 30/01/2025 (horário de Brasília). www.gov.br/compras. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://cpsmcrito.ce.gov.br/Crato/CE>, 10/01/2025. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE – Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico N°. 001/2025-PE. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando futura e eventual contratação de empresa para a Locação dos seguintes equipamentos: Audiômetro, Cardiovensor/Desfibrilador, Monitor multiparamétrico, Eletrocardiográfico, Gastrovideoscópio, Colonovideodenoscópio e Eletroencefalógrafo para atender as necessidades dos diversos setores da Policlínica Regional Dr. José Correa Sales mantida pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Data da Abertura: 24 de janeiro de 2025, às 09h30min. Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php>/licitacao/abertas e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações: Fone: (85) 2180-7671. Caucaia – CE, 09 de janeiro de 2025. Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari. O Município de Umari torna público que em razão da Extinção do Contrato nº. 12.06.2024/01 com a empresa Dupla Incorporações & Construções LTDA, CNPJ nº. 35.412.200/0001-36, em virtude do descumprimento contratual com aplicação de sanções administrativas, estará reabrindo o trâmite do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 2024.04.18.1, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), com designação de início para às 10h00min do dia 14 de janeiro de 2025, onde retroagiremos com a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s) para negociação na ordem de classificação e demais atos contínuos. Maiores informações e acesso ao Edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161. **Umari/CE, 09 de janeiro de 2025.** Cicero Anderson Israel Soares – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N° 2025.01.08.1. O Agente de Contratação do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustível destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais, locados e máquinas pesadas pertencentes as diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 13 de janeiro de 2025 as 16:00 horas. Abertura das Propostas: 27 de janeiro de 2025, às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 27 de janeiro de 2025 as 09:30 horas. Através do site www.licitacaogranjeiro.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.licitacaogranjeiro.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 08 de janeiro de 2025.** Luis Edson Oliveira Sousa – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Retificação - Pregão Eletrônico N° 2024.12.30.001. A(O) Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, por intermédio de seu Ordenador de Despesas, torna pública a retificação do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.30.001 e Processo Administrativo nº 00014.20241128/0002-60, cujo o objeto é a Aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender as necessidades da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE. Fica alterada a data de abertura da sessão pública constante no edital, conforme segue: Onde se lê: Data da sessão pública: 14 de Janeiro de 2025. Leia-se: Data da sessão pública: 15 de Janeiro de 2025. Ressalta-se que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital. **Boa Viagem/CE, 10 de Janeiro de 2025.** Ricardo Ferreira da Silva - Ordenador(a) de Despesas.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2025.01.09.2. O Agente de Contratação de Pregão da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, torna público o Edital de Pregão Eletrônico N° 2025.01.09.2, cujo objeto é a Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha, higiene/limpeza, expediente e outros) de interesse das Instituições Escolares e da Secretaria da Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>; <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 24 de janeiro de 2025 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 13 de janeiro de 2025 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 24 de janeiro de 2025 às 09:00 horas; Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 09 de Janeiro de 2025.** Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Adiamento de Pregão. Município de Pindoretama/CE – Através da Comissão de Pregão, comunica aos interessados que a abertura do Pregão Eletrônico nº 01.02.01/2025 cujo objeto Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de locações de veículos destinados às diversas Secretarias do Município de Pindoretama/CE, marcado para 17/01/2025, às 08h30min, foi Adiado para o dia 24/01/2024 as 08:30h no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. **Nilcirlene Melo de Oliveira - Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2025.01.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.01.10.1. Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais de limpeza hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 14 de janeiro de 2025, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 24 de janeiro de 2025, às 10 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitafariasbrito.com.br e [www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes](http://www.fariasbrito.ce.gov.br/). Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 10 de janeiro de 2025. Tiago de Araújo Leite - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio - AMT - Termo de Revogação - Concorrência Eletrônica N.º 2024.11.14.001T. A Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/21, resolve Revogar o Processo Licitatório Concorrência N.º 2024.11.14.001T - Processo Administrativo 2024.04.29.001T, com fundamento no Artigo 165, Inciso I, Alínea "d", da referida Lei, bem como nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, pelos motivos de conveniência e oportunidade, considerando as seguintes alterações substanciais identificadas como indispensáveis para melhor atender ao interesse público: Inclusão de teste de aptidão física e teste psicológico, definição sobre o curso de formação, alteração no objeto e da modalidade. **Manoel Ferreira Ramos Filho, Secretário Adjunto, Eusébio, 10 de janeiro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso Julgamento de Chamada Pública N.º 09.12.01/2024.04-CR. Objeto: Chamamento público para credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Amontada/CE. O Presidente da Comissão de Contratação comunica aos interessados ato de julgamento foi declarado todos os proponentes Credenciados, e com base no item 5.3 do edital fica Classificado em primeiro Lugar: Daniel Elias Garcia, inscrito no CPF sob o N.º ***.192.149.**. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o item 13.1 do edital. O resultado detalhado encontra-se a disposição dos interessados no site: [https://www.amontada.ce.gov.br](http://www.amontada.ce.gov.br). Informações pelo e-mail: licitacao.amontada.ce@gmail.com, ou no endereço à Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro. **Amontada - Ce, 10 de Janeiro de 2025. Magno Samá Sales Barros - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico N.º 2024.11.27.01. A Secretaria de Saúde do Município de Missão Velha/CE, por meio do representante legal, o Secretário de Saúde, Sr. Francisco Rafael Tavares Luna, portaria nº 02.01.0001/2025, decide, com fulcro no Inciso II, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, pela Revogação do Processo Administrativo nº 2024.10.28.01 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 2024.11.27.01, cujo objeto era o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lentes e armações de óculos de grau. A decisão fundamenta-se: No parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, que recomenda a revogação, haja visto a nomeação de um novo secretário, com base no princípio da autotutela administrativa, conforme Súmula 473 do STF e artigo 53 da Lei nº 9.784/99; Na necessidade de adequação técnica do objeto licitado e da possibilidade de pré-qualificação dos fornecedores, garantindo a qualidade dos produtos e o atendimento às reais necessidades da população carente; Na conveniência e oportunidade administrativa, considerando a fase do processo licitatório antes da assinatura do contrato. **Missão Velha/CE, 10 de janeiro de 2025. Francisco Rafael Tavares Luna - Secretário de Saúde - Município de Missão Velha/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 28 de janeiro de 2025 às 9h:00min (horário de Brasília) no portal www.bllcompras.org.br, conforme especificado no Edital N.º 2612.01.2024.PE SRP com o seguinte objeto: Registro Formal de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação e vestimentas, destinadas a distribuição a municípios carentes junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Trairi-CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.bllcompras.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Trairi-CE 10 de janeiro de 2024, Antonio Eudes de Lima Filho - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 001/2025-CMI. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de Janeiro de 2025, às 9h, através do endereço eletrônico <https://m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Por Item, tombado sob o n.º 001/2025-CMI, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Ipueiras-CE. O Edital e anexos encontram-se disponíves na Sede da Comissão de Contratação, situada à Rua Cel. Manoel Mourão, s/nº, Centro, Ipueiras/CE e nos endereços eletrônicos: [https://www.camaraipueiras.ce.gov.br](http://www.camaraipueiras.ce.gov.br); <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. **Ipueiras-CE, 10 de Janeiro de 2025. Maria Márcia Moreira - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Homologação e Adjudicação - Concorrência Eletrônica N.º CP-01.021224-SAS. A Prefeitura Municipal de Ararendá Construção de um centro de referência da Assistência Social (CRAS) no Distrito de Lagoa de Santo Antônio no Município de Ararendá-CE. Em favor de M3 Locações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.780.265/0001-41, sediada a Rua Cel. Lúcio, 126A, Centro, Crateús - CE. E Adjudica o objeto do item em favor da empresa retromencionada da seguinte forma: 1- M3 Locações e Empreendimentos LTDA, vencedora do item 01, somando o valor global de R\$ 599.986,25 (Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total Homologado e Adjudicado o valor anteriormente citado. **Ararendá - CE, 27 de dezembro de 2024. Crislene de Sousa Ribeiro. Secretaria do Trabalho e Ação Social.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cruz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 001/2025-CMC. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Cruz-Ce, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de janeiro de 2025, às 14h, através do endereço eletrônico <https://m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Por Item, tombado sob o n.º 001/2025-CMC, cujo objeto é a Aquisição de combustível (gasolina comum), filtros e lubrificantes, em proveito dos veículos da Câmara Municipal de Cruz-Ce. O Edital e anexos encontram-se disponíves na Sede da Comissão de Contratação, situada à Av. Deputado Amadeu Filomeno, s/nº, Aningas, Cruz/CE e nos endereços eletrônicos: [https://cmcruz.ce.gov.br](http://cmcruz.ce.gov.br); <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações junto a Comissão de Contratação, no endereço acima citado, nos dias úteis, das 8h às 13h. **Cruz-Ce, 13 de janeiro de 2025. Maria Queiliane de Araújo - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n.º 2025.01.10.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2025.01.10.1, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2025, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de Janeiro de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivanu Cruz, nº 120, 1º andar – Centro – CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 10 de Janeiro de 2025. Iara Pereira de Sousa – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 01/2025. OBJETO: Registro de Preços para fardamentos. Íntegra do Edital: www.idt.org.br. Início do acolhimento: 13/01/25; fim do acolhimento: 23/01/2025 às 8:40h; sessão: 07/01/2025 às 9h no site: www.bbmnnetlicitacoes.com.br. Fortaleza/CE, 09/01/24. Valdenia Maria Andrade Araújo – Presidente da CEL.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.12.01/2024
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, Torna PÚBLICO A REVOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.12.01/2024, CUJO OBJETO VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO. JAGUARIBE/CE, 10 DE JANEIRO DE 2025. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO –SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE-01.10.1/2025-DIVERSAS. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Abaiara/CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (Por Item). Modo de Disputa: Aberto. A equipe de apoio e planejamento deste município comunica aos interessados que, o Pregoeiro iniciará a instrução da fase externa do presente processo administrativo de licitação, com a condução do início da disputa de preços a partir das 09h:00m. (Horário de Brasília) do dia 24 de janeiro de 2025, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima ou junto ao setor de planejamento, situado na Rua Expedito Oliveira das neves, nº. 70, Centro, Abaiara, Ceará, das 08h:00m às 12h:00m (horário de expediente externo) e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br), onde o Edital estará disponível para acesso e transferência por meio de download. **Cícero Gonçalves Dantas - Coordenador da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Abaiara/CE.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0901.01/2025 – PE – SRP – PMM. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **Registro de Preços visando futuras e eventuais Contratações de Serviço de Locação de Veículos para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Madalena – CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **07h00min do dia 24 de Janeiro de 2025**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 7h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Madalena – CE, Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jagaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jagaruana - CE, torna público, que até o dia 23 de janeiro de 2025, às 10h:10min. (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90037-2024-PE-FAS, tipo Menor Preço, tendo como Objeto o aquisição de kits maternidade para distribuirão gratuita à pessoas em situação de vulnerabilidade social através dos benefícios eventuais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jagaruana - CE, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico “www.novobbmnet.com.br” acesso identificado no link – acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jagaruana, 10 de janeiro de 2025. Joéferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N.º 2025.01.07.1 - SRP. Julgamento: Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material construção, pintura, acabamento e ferramentas para manutenção da estrutura física dos prédios públicos do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às 08h30min do dia 24 de janeiro de 2025. A íntegra do Edital - demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncc/pt-br> a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 10 de janeiro de 2025. Diego Luis Leandro Silva – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 01.03.03/2025, cujo objeto é a Aquisição futura de livros didáticos e paradidáticos para atender as demandas dos alunos da educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, anos finais e EJA das escolas da Rede de Ensino Municipal de Pindoretama/Ce. Recepimento das propostas: A partir desta publicação até o dia 24/01/2025, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. O início da sessão de disputa de preços: dia 24/01/2025, às 13h00min, horário de Brasília, e demais informações no sítio acima. **Nilcirlene Melo de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Secretaria do Trabalho e Ação Social – Extrato de Contrato – Termo Original: Contratos Nº 3012.01/2024, Nº do Processo Originário: CP.01-021224-SAS. Objeto: Construção de um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no Distrito de Lagoa de Santo Antônio no Município de Ararendá-CE- Concorrência Eletrônica n.º CP-01.021224-SAS - Contratante: Secretaria do Trabalho e Ação Social – Contratada: – M3 Locações e Empreendimentos LTDA CNPJ nº 55.780.265/0001-41- Valor: R\$ 599.986,25 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) - Data da Assinatura do Contrato: 30/12/2024 - Vigência: 12 (doze) meses - Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 28 da Lei nº 14.133/21 – Signatários: Crislene de Sousa Ribeiro (Contratante); Levy Dionísio Santana Mendes (Contratada).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Concorrência Pública Nº 06.11.01/2024.08 - Secretaria de Infraestrutura - Extrato do Instrumento Contratual Nº 06.11.01/2024.08.03. Objeto: Executar urbanização de Rotatória de encontro das Rodovias CE 085 e CE-176, na Zona Rural do Município de Amontada/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município; Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura; Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa: 04.01.15.451.0901.1.004, 4.4.90.51.00; Prazo de Execução/Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses; Valor Global: R\$ 358.955,01 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavos); Contratante: Secretaria de Infraestrutura; Contratada: Prime Construções e Locação EIRELI - CNPJ Nº 19.967.758/0001-21; Data de Assinatura do Contrato: 26 de dezembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Concorrência Pública Nº 06.11.01/2024.08 - Aviso de Adjudicação e Homologação. Ordenadora de Despedas da Secretaria de Infraestrutura. Extrato de Adjudicação e Homologação. Concorrência Pública nº 06.11.01/2024.08; Objeto: Construção das praças no Distrito de Moitas, Bairro Buenos Aires na Sede do Município e urbanização de Rotatória no encontro das Rodovias CE-085 e CE-176, conforme Convênio Nº 163/2023 SOP-CE e MAPP 2452, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município; Vencedora: Prime Construções e Locação EIRELI, CNPJ/MF nº 19.967.758/0001-21; Valor Global: R\$ 815.030,50 (oitocentos e quinze mil, trinta reais e cinquenta centavos). **Amontada-CE, 23 de dezembro de 2024. Sandra Carla Melgaço dos Santos, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Nº 00.001/2025. O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 27 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 00.001/2025. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas (pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora) para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal do Município de Novo Oriente – CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> . Informações pelo no endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, 13 de janeiro de 2025. **Sabrinny Rodrigues Coutinho- Pregoeiro(a).**

*** *** ***

O COLÉGIO DRAGÃO DO MAR, torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos, Anna Cristina Conceição da Silva, Walter Barroso de Mello Araújo, Claudenizio Alencar Ribeiro, conclusão 17.05.2024, Thais Rodrigues Rocca Tavares, Lucas Vinicius dos Santos Vasconcelos, Andreia Rodrigues Gonçalves, Carlos Antonio da Roza Anselmê, Paulo Henrique Cardoso Vitor, Fabio Cordeiro Alves, conclusão 11.10.2024, Anderson Faria Mendes, conclusão 23.08.2024, Rosevanda Pojo da Silva, Keli Barcelos Fonseca, Margarete da Silva Xavier, JamillyRayhane Viana da Silva, Henrique Rodrigues de Andrade, RenatoStroligo Dias, conclusão 01.11.2024, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Chamamento Público. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde - Processo Originário: Edital de Chamamento Público N° 01/2025-SMS - Objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para a prestação de serviços médicos visando à assistência complementar aos usuários do SUS no Hospital Público Municipal de Poranga-CE - Acesso do Edital: Av. Doutor Epitácio de Pinho, S/N, Eufrasio Neto, Centro, Poranga-CE, CEP: 62.220-000; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Os(as) interessados(as) poderão credenciar-se a partir do dia 13 de janeiro de 2025 - Link de Acesso ao credenciamento: Bolsa Nacional de Compras - BNC | www.poranga.ce.gov.br | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br>. Agente de Contratação: Francisco Michell Marinho Araújo.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Concorrência Pública N° 06.11.01/2024.08 - Secretaria de Infraestrutura - Extrato do Instrumento Contratual N° 06.11.01/2024.08.01. Objeto: Construção de uma praça no Bairro Buenos Aires na Sede do Município de Amontada/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município; Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura; Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa: 04.01.15.451.0901.1.004, 4.4.90.51.00; Prazo de Execução/Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses; Valor Global: R\$ 291.020,10 (duzentos e dezenove mil, vinte reais e dez centavos); Contratante: Secretaria de Infraestrutura; Contratada: Prime Construções e Locação EIRELI - CNPJ N° 19.967.758/0001-21; Data de Assinatura do Contrato: 26 de dezembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Concorrência Pública N° 06.11.01/2024.08 - Secretaria de Infraestrutura - Extrato do Instrumento Contratual N° 06.11.01/2024.08.02. Objeto: Construção de uma praça no Distrito de Moitas, Zona Rural do Município de Amontada/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município; Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura; Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa: 04.01.15.451.0901.1.004, 4.4.90.51.00; Prazo de Execução/Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses; Valor Global: R\$ 165.055,39 (cento e sessenta e cinco mil, cinqüenta e cinco reais e trinta e nove centavos); Contratante: Secretaria de Infraestrutura; Contratada: Prime Construções e Locação EIRELI - CNPJ N° 19.967.758/0001-21; Data de Assinatura do Contrato: 26 de dezembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos – Ceará, torna público, que no próximo dia 27 de janeiro de 2025, às 14h00min, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nº. 0901.01/2025-PE-SEDUC, com o Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para o ano de 2025, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos/CE, informações na sede da Comissão, situada a Rua José Ibiapina Rocha, SN, Centro, Morrinhos, Ceará e pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morrinhos/CE, 13 de janeiro de 2025. Francisca Girilane Araújo Teixeira - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Regente: Pregoeiro(a) Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.01/PE/PMC. Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e móveis destinados a atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Croatá/CE, com recursos oriundos do novo programa estadual de incentivo à cultura (PROSIEC), conforme repasses do Governo do Estado do Ceará - Data de Abertura: 24/01/2025 - Horário: 08H30M - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://pnpc.gov.br>. Agente de Contratação: Juscíê Pereira da Silva.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação. A Secretaria de Assistência Social do Município de Morrinhos - Ceará, torna público, que no próximo dia 27 de janeiro de 2025, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nº. 07.002/2025-PE-SAS, com o Objeto: Fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários com higienização de cadáver para velório, tanatopraxia ou embalsamentos e fraslado fúnebre para atender as necessidades das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social do Município de Morrinhos/CE, através de benefício eventual, informações pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morrinhos/CE, 10 de janeiro de 2025. Marília Soares de Vasconcelos Carneiro - Secretaria de Assistência Social.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: Secretaria de Educação do Município de Ibicuitinga - Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 2024.08.30-01-SEDUC - Concorrência Pública N° 2407.31-01-SEDUC-CP. **Objeto:** Reforma do Antigo Prédio do Instituto de Educação Infantil Areia Branca no Município de Ibicuitinga-CE, para o Funcionamento de um Centro de Educação Inclusiva-CEI. **Contratante:** Secretaria de Educação. **Contratada:** Clezinaldo Construções Ltda-EPP. **Prazo:** até 30 de abril de 2025. **Assina pela Contratada:** Clezinaldo Saraiva de Almeida. **Assina pela Contratante:** Rafaela Gomes Benício. Ibicuitinga-CE, 30 de dezembro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 12.001/2025-PE – A Secretaria do Turismo e Cultura da PMA torna público que realizará no dia **04 de Fevereiro de 2025, às 09h**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico N° 12.001/2025-PE, referente à Cessão de direito real de uso de espaço público, onerosa e em caráter precário, para exploração comercial dos espaços no evento denominado “Carnaval do Aracati 2025”, tudo conforme especificações contidas neste Termo de Referência e anexos. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. **Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Regente: Setor de Planejamento das Contratações Administrativas – Objetivo: Intenção de registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de Coffee Break, Buffet, Quentinhos e Hospedagens, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Reriutaba/CE – Data Final das Manifestações: 22/01/2025 – Horário: 17H00M – Link de Acesso ao Termo de Intenção: www.reriutaba.ce.gov.br – E-mail para envio do Termo de Intenção: litarerutiab@gmail.com – Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas: Thiago Martins Lopes.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeira – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/01/131124/SME – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados para composição da merenda escolar, a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública do município de Reriutaba/CE – Data de Abertura: 24/01/2025 – Horário: 09H30M – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.reriutaba.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): **Maria Fernanda Azevedo Peres.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-SRP-002/2025 – Objeto: Registro de Preços visando à Locação de veículos pesados, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Iracema/CE. Tipo: Menor Preço (Por Lote). Forma de Dispensa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 27 de Janeiro de 2025, às 08h (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos Sítios: [https://bll.org.br/](http://bll.org.br/) (local de realização do pregão), [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) ou www.iracema.ce.gov.br/liticacao.php. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Edital de Convocação 01/2025 - A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Convocação para professores do Concurso Público Edital nº 001/2014. Mais informações acesse o site: www.prefeituradeico.gov.br. Aurineide Amaro de Sousa.



Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2025.01.13.001- GM, cujo objeto: Registro de preços para futura aquisição de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis pertencentes a frota automotiva do município. Data e horário do certame: 24/01/2025, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h e ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> na plataforma de licitação <http://www.bll.org.br>, e no sitio eletrônico da Prefeitura municipal: <https://www.parambu.ce.gov.br>. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Chamada Pública 001/2025. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Morrinhos, vêm realizar Chamada Pública Nº 001/2025, para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projetos de venda até o dia 28 de janeiro de 2025 às 09h00min na sede da Comissão de Licitação à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos - CE. **10 de janeiro de 2025. Francisca Girilane Araújo Teixeira - Secretária de Educação, Cultura e Desporto.**

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

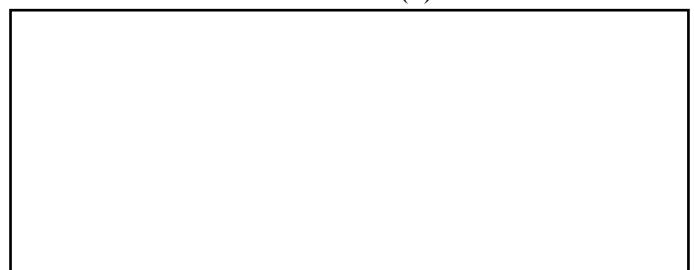
MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 14:30h



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.